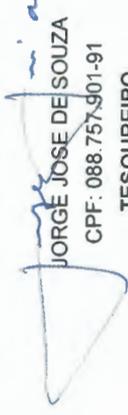


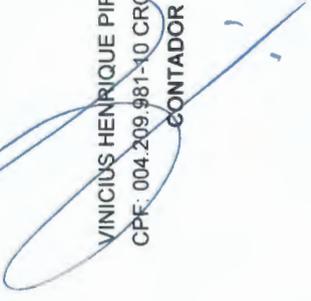
Art. 2º, Inc. VIII / Art. 3º, Inc. IX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL	TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita Patrimonial		60,91	60,91	GESTAO AMBIENTAL		122.056,38	122.056,38
SOMA.....		60,91	60,91	SOMA.....		122.056,38	122.056,38
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA		122.066,38	122.066,38	DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS		16.963,14	16.963,14
DEPOSITOS E CONSIGNACOES		839,71	839,71	RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS		1.595,30	1.595,30
INSS		357,54	357,54	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		523,83	523,83
IRRF		123.253,63	123.253,63	INSS		317,49	317,49
SOMA.....		123.314,54	123.314,54	IRRF		19.399,76	19.399,76
TOTAL.....		123.314,54	123.314,54	SOMA.....		141.456,14	141.456,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL.....			
EM CAIXA				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
EM BANCOS		185.278,41	185.278,41	DISPONÍVEL			
TOTAL GERAL.....		185.278,41	308.592,95	EM CAIXA			
				EM BANCOS		167.136,81	167.136,81
				TOTAL GERAL.....			308.592,95


 GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
 PRESIDENTE

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR

Art. 2º, Inc. X / Art. 3º, Inc. XIII / Art. 15º, Inc. XIX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos 31 dias do Mês de JANEIRO de 2020, procedeu-se nesta CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA
EM BANCOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1943 - SLMB

311-4 Recursos Ordinários

167.136,81

TOTAL DE BANCOS.....

167.136,81

TOTAL EM APLICAÇÃO.....

0,00

TOTAL GERAL.....

167.136,81

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

02

03

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

EXTRATO BANCÁRIO

Cod.Ct: 001

N.Conta: 311-4

Recurso: Recursos Ordinários

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1943

Tipo da Conta: CORRENTE

Data	Registro	Doc.	Historico	Créditos	Débitos	Saldos
01/01/2020			SALDO INICIAL.....			188.373,77
03/01/2020	AGRUP.	900511	INSS		1.547,68	186.826,09
03/01/2020	AGRUP.	900512	INSS		1.547,68	185.278,41
07/01/2020	AGRUP.	900536	FGTS		571,45	184.706,96
10/01/2020	AGRUP.	900538	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		250,00	184.456,96
17/01/2020	AGRUP.	900545	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		250,00	184.206,96
17/01/2020	AGRUP.	900547	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		250,00	183.956,96
17/01/2020	AGRUP.	900548	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		150,00	183.806,96
20/01/2020	AGRUP.	900541	VILMAR BERTOLINO DA SILVA		775,63	183.031,33
20/01/2020	AGRUP.	900542	SEMENTES GLOBO RURAL LTDA		460,00	182.571,33
22/01/2020	AGRUP.	900535	INSS		1.547,68	181.023,65
22/01/2020	AGRUP.	900540	SEBASTIÃO DA LUZ		400,50	180.623,15
22/01/2020	AGRUP.	900544	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA		591,57	180.031,58
22/01/2020	AGRUP.	900549	MARCELO SILVESTRE		400,50	179.631,08
22/01/2020	AGRUP.	900550	THIAGO ALVES SOARES		400,50	179.230,58
22/01/2020	AGRUP.	900551	FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS		400,50	178.830,08
22/01/2020	AGRUP.	900552	MADEREIRA PARANA LTDA		949,98	177.880,10
22/01/2020	AGRUP.	900553	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA		2.800,00	175.080,10
22/01/2020	AGRUP.	900554	KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187		300,00	174.780,10
22/01/2020	AGRUP.	900555	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA		519,96	174.260,14
22/01/2020	AGRUP.	900556	KEILA MARCIA DA SILVA		106,00	174.154,14
27/01/2020	AGRUP.	900557	ROGERIO FERNANDES DA SILVA-ME		125,00	174.029,14
28/01/2020	AGRUP.	900543	VIVEIRO IPE LTDA		1.358,88	172.670,26
31/01/2020	001023	6091	1325.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos De Re	60,91		172.731,17
31/01/2020	AGRUP.	477	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		44,50	172.686,67
31/01/2020	AGRUP.	900558	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		150,00	172.536,67
31/01/2020	AGRUP.	900559	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		75,00	172.461,67
31/01/2020	AGRUP.	900561	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA		4.058,77	168.402,90
31/01/2020	AGRUP.	900562	IRRF		23,84	168.379,06
31/01/2020	AGRUP.	900563	IRRF		104,62	168.274,44
31/01/2020	AGRUP.	900564	IRRF		145,00	168.129,44
31/01/2020	AGRUP.	900565	IRRF		44,03	168.085,41
31/01/2020	AGRUP.	900566	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS CR		265,92	167.819,49
31/01/2020			SALDO FINAL.....			167.819,49

Saldo Anterior	188.373,77
Total Receita	60,91
Total Despesas	20.615,19
Saldo Atual	167.819,49

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.851-68
DIRETOR EXECUTIVO

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

041

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Conta : 311-4

Saldo conf. extrato bancário : 167.819,49

Menos Documentos emitidos não descontados

31/01/2020

Data	Documento	Valor	Credor
31/01/2020	900567	682,68 D	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
Total da Conciliação:		682,68 D	
Saldo conforme registro Contábil :		167.136,81	

IGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, 31 de Janeiro de 2020.

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

Jorge José de Souza
JÓRGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

05

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4

PERIODO: 01012020 ATE: 03022020 CGC: 20.808.466/0001-25

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
03/01/2020	900511	CHEQUE SAC <i>BALANCE Te</i>	1.547,68 D	1.547,68 D
03/01/2020	900512	CHEQUE SAC <i>II</i>	1.547,68 D	3.095,36 D
03/01/2020	727220	RESG AUTOM	3.095,36 C	0,00 C
07/01/2020	900536	CHEQUE SAC	571,45 D	571,45 D
07/01/2020	727220	RESG AUTOM	571,45 C	0,00 C
10/01/2020	900538	CHEQUE SAC	250,00 D	250,00 D
10/01/2020	727220	RESG AUTOM	250,00 C	0,00 C
17/01/2020	900545	CHEQUE SAC	250,00 D	250,00 D
17/01/2020	900547	CHEQUE SAC	250,00 D	500,00 D
17/01/2020	900548	CHEQUE SAC	150,00 D	650,00 D

SALDO EM 03/02/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

06 V

---> F1 EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
 PERIODO: 01012020 ATE: 03022020 CGC: 20.808.466/0001-25
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
17/01/2020	727220	RESG AUTOM	650,00 C	0,00 C
20/01/2020	900541	CHEQUE SAC	775,63 D	775,63 D
20/01/2020	900542	CHEQ COMP	460,00 D	1.235,63 D
29/01/2020	727220	RESG AUTOM	1.235,63 C	0,00 C
22/01/2020	900535	CHEQUE SAC	1.547,68 D	1.547,68 D
22/01/2020	900540	CHEQUE SAC	400,50 D	1.948,18 D
22/01/2020	900544	CHEQUE SAC	591,57 D	2.539,75 D
22/01/2020	900549	CHEQUE SAC	400,50 D	2.940,25 D
22/01/2020	900550	CHEQUE SAC	400,50 D	3.340,75 D
22/01/2020	900551	CHEQUE SAC	400,50 D	3.741,25 D

SALDO EM 03/02/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

071

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01012020 ATE: 03022020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR,DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
22/01/2020	900553	CHEQUE SAC	2.800,00 D	6.541,25 D
22/01/2020	900555	CHEQUE SAC	519,96 D	7.061,21 D
22/01/2020	900552	CHEQ COMP	949,98 D	8.011,19 D
22/01/2020	900554	CHEQ COMP	300,00 D	8.311,19 D
22/01/2020	727220	RESG AUTOM	8.311,19 C	0,00 C
23/01/2020	900556	CHEQ COMP	106,00 D	106,00 D
23/01/2020	727220	RESG AUTOM	106,00 C	0,00 C
27/01/2020	900557	CHEQ COMP	125,00 D	125,00 D
27/01/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D*	167,00 D
27/01/2020	727220	RESG AUTOM	167,00 C	0,00 C

SALDO EM 03/02/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

081

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 004

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01012020 ATE: 03022020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
28/01/2020	900543	CHEQ COMP	1.358,88 D	1.358,88 D
28/01/2020	727220	RESG AUTOM	1.358,88 C	0,00 C
31/01/2020	900558	CHEQUE SAC	150,00 D	150,00 D
31/01/2020	900559	CHEQUE SAC	75,00 D	225,00 D
31/01/2020	900561	CHEQUE SAC	4.058,77 D	4.283,77 D
31/01/2020	900563	CHEQUE SAC	104,62 D	4.388,39 D
31/01/2020	900564	CHEQUE SAC	145,00 D	4.533,39 D
31/01/2020	900565	CHEQUE SAC	44,03 D	4.577,42 D
31/01/2020	900566	CHEQUE SAC	265,92 D	4.843,34 D
31/01/2020	900562	CHEQ COMP	23,84 D	4.867,18 D

SALDO EM 03/02/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

09

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/02/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 005

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01012020 ATE: 03022020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
31/01/2020	900562	TAR CH INF	2,50 D	4.869,68 D
31/01/2020	727220	RESG AUTOM	4.869,68 C	0,00 C
03/02/2020	900567	CHEQUE SAC	682,68 D	682,68 D
03/02/2020	900569	CHEQ COMP	1.100,00 D	1.782,68 D
03/02/2020	727220	RESG AUTOM	1.782,68 C	0,00 C

SALDO EM 03/02/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PARA FIM FINALIZAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO	Código 1943	Operação 0055	Emissão 04/02/2020
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	CPF/CNPJ 20.808.466/0001-25	Conta Corrente 006.00000311-4	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	188.373,77C	31.528,792878
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	20.615,19D	3.449,680192
Rendimento Bruto no Mês	60,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	167.819,49C	28.079,112686
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 01	RESGATE	3.095,36D	518,065580
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 01	RESGATE	571,45D	95,639736
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 01	RESGATE	250,00D	41,838870
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 01	RESGATE	650,00D	108,772838
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 01	RESGATE	1.235,63D	206,770726
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 01	RESGATE	8.311,19D	1.390,755065
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 01	RESGATE	106,00D	17,737210
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	RESGATE	167,00D	27,943666
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

ISAC:

Endereço para Correspondência:

0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
<i>Ouvidoria:</i> 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO	Código 1943	Operação 0055	Emissão 04/02/2020
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0336	No Ano(%) 0,0336	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,9100	Cota em: 31/12/2019 5,974659	Cota em: 31/01/2020 5,976667
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	CPF/CNPJ 20.808.466/0001-25	Conta Corrente 006.00000311-4	Mês/Ano 01/2020	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	188.373,77C	31.528.792878
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	20.615,19D	3.449.680192
Rendimento Bruto no Mês	60,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	167.819,49C	28.079.112686
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
28 / 01	RESGATE	1.358,88D	227.374577
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	4.869,68D	814.781917
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

131 

Fechar

Imprimir

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA
MÊS DE JANEIRO

N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREADOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
0004.000.000002	31/01/20	18.541.0001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GE	4.962,15	4.962,15	4.962,15		4.962,15	4.962,15	
0006.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLI	36.000,00	36.000,00		36.000,00			36.000,00
0006.000.000003	08/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.01	QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS ASSOC	37.530,00	37.530,00		37.530,00			37.530,00
0007.000.000002	06/01/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	250,00		250,00	250,00	
0007.000.000003	07/01/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	250,00		250,00	250,00	
0007.000.000004	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	150,00		150,00	150,00	
0007.000.000005	17/01/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	250,00		250,00	250,00	
0007.000.000006	30/01/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	150,00		150,00	150,00	
0007.000.000007	30/01/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00	75,00		75,00	75,00	
0008.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.30.31	VIVEIRO IPE LTDA	1.358,88	1.358,88	1.358,88		1.358,88	1.358,88	
0008.000.000003	17/01/20	18.541.0001.3.3.90.30.31	SEMENTES GLOBO RURAL LTDA	460,00	460,00	460,00		460,00	460,00	
0008.000.000004	21/01/20	18.541.0001.3.3.90.30.24	MADEREIRA PARANA LTDA	949,98	949,98	949,98		949,98	949,98	
0008.000.000005	22/01/20	18.541.0001.3.3.90.30.16	KEILA MARCIA DA SILVA	106,00	106,00	106,00		106,00	106,00	
0008.000.000006	27/01/20	18.541.0001.3.3.90.30.17	ROGERIO FERNANDES DA SILVA-ME	125,00	125,00	125,00		125,00	125,00	
0009.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	6.000,00	6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	
0009.000.000003	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.88	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	2.800,00	2.800,00	2.800,00		2.800,00	2.800,00	
0009.000.000004	16/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.14	KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187	300,00	300,00	300,00		300,00	300,00	
0009.000.000005	17/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.78	VILMAR BERTOLINO DA SILVA	871,50	871,50	871,50		871,50	871,50	
0009.000.000006	21/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.79	SEBASTIÃO DA LUZ	450,00	450,00	450,00		450,00	450,00	
0009.000.000007	21/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.79	MARCELO SILVESTRE	450,00	450,00	450,00		450,00	450,00	
0009.000.000008	21/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.79	THIAGO ALVES SOARES	450,00	450,00	450,00		450,00	450,00	
0009.000.000009	21/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.79	FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS	450,00	450,00	450,00		450,00	450,00	
0009.000.000010	21/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.88	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	591,57	591,57	591,57		591,57	591,57	
0009.000.000011	21/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.88	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	519,96	519,96	519,96		519,96	519,96	
0009.000.000013	31/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.99	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E	265,92	265,92	265,92		265,92	265,92	
0009.000.000014	31/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44,50	44,50	44,50		44,50	44,50	
0009.000.000015	31/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.88	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	682,68	682,68	682,68		682,68	682,68	
0010.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.05	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	8.757,00	8.757,00	8.757,00		8.757,00	8.757,00	
0010.000.000003	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--M	7.806,24	7.806,24	7.806,24		7.806,24	7.806,24	

14

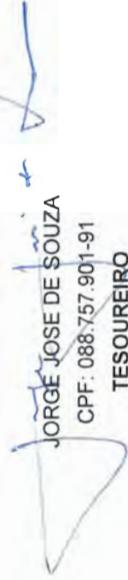
Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA
MÊS DE JANEIRO

N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
0012.000.0000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.36.06	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	9.000,00	9.000,00		9.000,00			9.000,00
DESPESAS QUITADAS / LIQUIDADAS EM MESES ANTERIORES.....					0,00	0,00			0,00	
TOTAL.....				122.056,38	122.056,38	16.963,14	105.093,24	16.963,14	16.963,14	105.093,24

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

151

Art. 30, Inc. IV, Al. g - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR - PAGAMENTOS
MÊS DE JANEIRO

ORDEM	EMP	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÃO PROC.	INSCRIÇÃO NÃO PROC.	VALOR ENCAMP.	LIQUIDAÇÃO NO ANO	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO ACUMULADO	CANCELADO MÊS	CANCELADO ACUMULADO	SALDO ATUAL
0006.000	000003	02/01/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.34.99	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA		3.000,00							3.000,00
0005.000	000025	31/12/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	FGTS	571,45			571,45	571,45	571,45			
0005.000	000024	31/12/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	INSS	1.023,85			1.023,85	1.023,85	1.023,85			
				TOTAL GERAL DO ANO DE 2019		4.595,30		1.595,30	1.595,30	1.595,30			3.000,00
TOTAL DA PÁGINA					0,00	4.595,30	0,00	1.595,30	1.595,30	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL GERAL					0,00	4.595,30	0,00	1.595,30	1.595,30	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.789.521-15
PRESIDENTE

JORGÉ JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10-GR: 18754GO
CONTADOR

16

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE JANEIRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$					DESPESAS EMPENHADAS - R\$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
18	CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG. CIGIRS								
	GESTAO AMBIENTAL								
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	1.300.000,00				1.300.000,00			1.300.000,00
18.541.0001	Manutenção das Atividades do CIGIRS	1.415.000,00				1.415.000,00			1.415.000,00
1001	Investimento CIGIRS	170.000,00				170.000,00			170.000,00
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	30.000,00				30.000,00			30.000,00
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes								
0003.4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis								
0013.4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.915.000,00				2.915.000,00			2.915.000,00
	SOMA.....								
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0004.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.565,30		4.962,15		152.527,45	4.962,15	4.962,15	147.565,30
0005.3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	27.000,00				27.000,00			27.000,00
0006.3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Te	115.000,00		73.530,00		188.530,00	73.530,00	73.530,00	115.000,00
0007.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.700,00		1.125,00		6.825,00	1.125,00	1.125,00	5.700,00
0008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.800,00		2.999,86		97.799,86	2.999,86	2.999,86	94.800,00
0012.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		9.000,00		29.000,00	9.000,00	9.000,00	20.000,00
0009.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.500,00		13.876,13		64.376,13	13.876,13	13.876,13	50.500,00
0010.3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao (TIC) -	20.000,00		16.563,24		36.563,24	16.563,24	16.563,24	20.000,00
0011.3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.623,32				6.623,32			6.623,32
	SOMA.....	487.188,62		122.056,38		609.245,00	122.056,38	122.056,38	487.188,62
	TOTAL CONSORCIO INTERM. GESTA.....	3.402.188,62		122.056,38		3.524.245,00	122.056,38	122.056,38	3.402.188,62

170

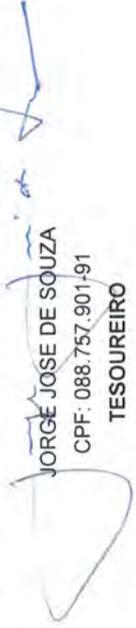
Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

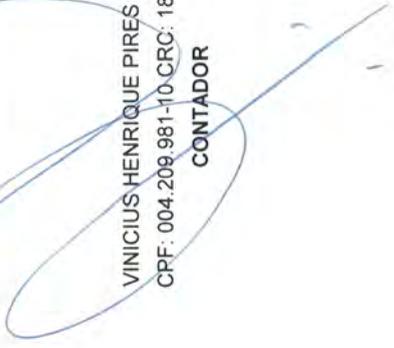
COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE JANEIRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$				DESPESAS EMPENHADAS - R\$			
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	3.402.188,62		122.056,38		3.524.245,00	122.056,38	122.056,38	3.402.188,62

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.


GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10-CRC: 18754GO
CONTADOR

181 

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE JANEIRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	Valores Mobiliários	10.500,00	60,91	60,91		10.439,09
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias					
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal					
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja útil)					
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	10.500,00	60,91	60,91		10.439,09
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	10.500,00	60,91	60,91		10.439,09
	SOMA.....					
1600.00.00	Receita de Serviços					
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos					
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	50.000,00				50.000,00
1610.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
1610.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					
	SOMA.....	50.000,00				50.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	426.688,62				426.688,62
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consortícios Públicos					
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	32.044,31				32.044,31
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	140.593,90				140.593,90
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	194.868,70				194.868,70
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	59.181,71				59.181,71
1730.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
1738.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M					
1738.02.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE JANEIRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1738.02.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal					
	SOMA.....	426.688,62				426.688,62
1900.00.00	Outras Receitas Correntes					
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
1922.00.00	Restituições					
1922.99.00	Outras Restituições					
1922.99.10	Outras Restituições					
	SOMA.....					
	TOTAL Receitas Correntes.....	487.188,62	60,91	60,91		487.127,71
2000.00.00	Receitas de Capital					
2400.00.00	Transferências de Capital					
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00				1.600.000,00
2418.00.00	Transferências da União					
2418.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos					
2418.01.11	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.600.000,00				1.600.000,00
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.315.000,00				1.315.000,00
2423.00.00	Transferências dos Municípios					
2423.37.00	Consórcios Públicos					
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS	1.000.000,00				1.000.000,00
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					
2428.01.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos					
2428.01.11	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Princi	315.000,00				315.000,00
2430.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal					
2438.10.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades					

20

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE JANEIRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
2438.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal					
	SOMA.....	2.915.000,00				2.915.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	3.402.188,62	60,91	60,91		3.402.127,71


 GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
 PRESIDENTE

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754-GO
 CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 28, Inc. XXVI - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020

QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	ANTERIOR	INCORPORAÇÕES			BAIXAS			SALDO
					INSCRIÇÃO	REAVALIAÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIACÃO	DOAÇÃO / OUTROS	
	TOTAL GERA.										

GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
 PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10.CRC: 18754GO
 CONTADOR

22 ✓

Lei Complementar Nº 101, DE 04.05.2000

COMPARATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA E DESPESA COM PESSOAL (BASEADO EM VALORES LIQUIDADOS)

MÊS DE REFERÊNCIA	RECEITA LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	OUTRAS DESP. COM PESSOAL	TOTAL	PERCENTUAL
JANEIRO	60,91	4.962,15		4.962,15	8.146,69
TOTAL.....	60,91	4.962,15	0,00	4.962,15	8146,69

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

23

NOTA EXPLICATIVA

Neste relatório NÃO estão sendo considerados os Restos a Pagar Não Processados. Este relatório deve ser utilizado apenas para acompanhamento mensal dos gastos com pessoal. Para análise do TCM-GO, está sendo utilizado o índice do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relatórios de Gestão Fiscal. Lá são apurados os últimos 12 meses bem como os Restos a Pagar Não Processados que devem ser utilizados na Base de Cálculo para o índice dos gastos com pessoal.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
31/01/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	200.000	545,84	0004.000	00002
22/01/2020	FÁBIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS	200.000	49,50	0009.000	00009
21/01/2020	MARCELO SILVESTRE	200.000	49,50	0009.000	00007
21/01/2020	SEBASTIÃO DA LUZ	200.000	49,50	0009.000	00006
21/01/2020	THIAGO ALVES SOARES	200.000	49,50	0009.000	00008
17/01/2020	VILMAR BERTOLINO DA SILVA	200.000	95,87	0009.000	00005
	TOTAL		839,71		

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES

CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO

CONTADOR

240

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESCRIÇÃO : IRRF

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
31/01/2020	CGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	200.000	357,54	0004.000	00002
TOTAL.....			357,54		

GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
 PRESIDENTE

JORGE JOSÉ DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR

25/1

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE JANEIRO

REG.	CREADOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000476	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGR	31/01/20	0004.000	2	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	4.962,15		4.962,15	36.000,00
000449	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVER	08/01/20	0006.000	2	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.02	36.000,00			37.530,00
000451	QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA	08/01/20	0006.000	3	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.01	37.530,00			250,00
000457	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	06/01/20	0007.000	2	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00		250,00	250,00
000458	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	07/01/20	0007.000	3	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00		250,00	150,00
000459	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	10/01/20	0007.000	4	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		250,00	250,00
000460	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	17/01/20	0007.000	5	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00		150,00	150,00
000461	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	30/01/20	0007.000	6	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		75,00	1.358,88
000462	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	30/01/20	0007.000	7	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00		1.358,88	460,00
000456	VIVEIRO IPE LTDA	10/01/20	0008.000	2	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.31	460,00		949,98	106,00
000472	SEMENTES GLOBO RURAL LTDA	17/01/20	0008.000	3	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.31	949,98		106,00	125,00
000473	MADEREIRA PARANA LTDA	21/01/20	0008.000	4	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	106,00		125,00	2.800,00
000474	KEILA MARCIA DA SILVA	22/01/20	0008.000	5	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.16	125,00		2.800,00	300,00
000475	ROGERIO FERNANDES DA SILVA-ME	27/01/20	0008.000	6	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.17	2.800,00		300,00	871,50
000454	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	10/01/20	0009.000	2	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.05	6.000,00		871,50	450,00
000455	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	10/01/20	0009.000	3	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	2.800,00		450,00	450,00
000468	KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187	16/01/20	0009.000	4	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.14	300,00		450,00	450,00
000467	VILMAR BERTOLINO DA SILVA	17/01/20	0009.000	5	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.78	871,50		450,00	450,00
000463	SEBASTIÃO DA LUZ	21/01/20	0009.000	6	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	450,00		450,00	450,00
000464	MARCELO SILVESTRE	21/01/20	0009.000	7	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	450,00		450,00	450,00
000465	THIAGO ALVES SOARES	21/01/20	0009.000	8	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	450,00		450,00	591,57
000466	FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS	21/01/20	0009.000	9	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	450,00		591,57	519,96
000469	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	21/01/20	0009.000	10	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	591,57		519,96	265,92
000470	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	21/01/20	0009.000	11	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	519,96		265,92	44,50
000471	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	31/01/20	0009.000	13	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.99	265,92		44,50	682,68
000477	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31/01/20	0009.000	14	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	44,50		682,68	
000478	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	31/01/20	0009.000	15	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	682,68			

260

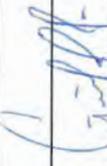
Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

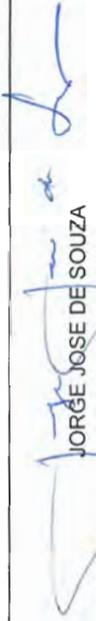
LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE JANEIRO

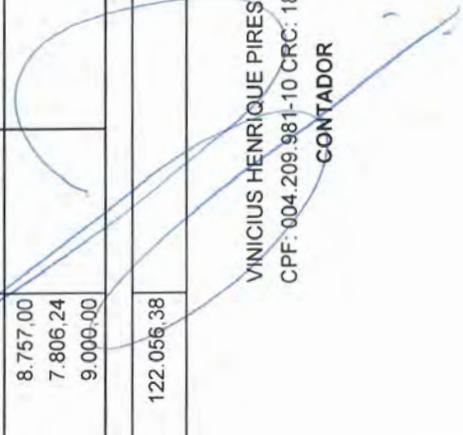
REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000450	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	08/01/20	0010.000	2	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.05	8.757,00			8.757,00
000452	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	08/01/20	0010.000	3	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.04	7.806,24			7.806,24
000453	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	10/01/20	0012.000	2	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.06	9.000,00			9.000,00

TOTAL DA DESPESA EMPENHADA.....

122.056,38


 GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
 PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR

271



Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

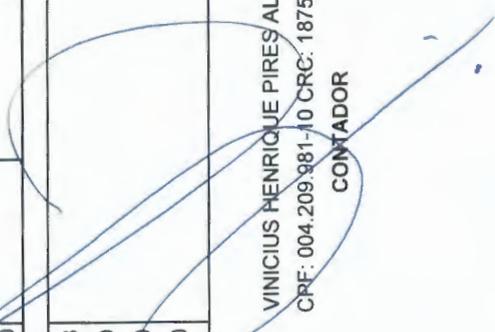
LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE JANEIRO

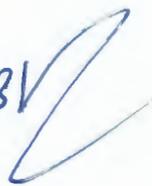
REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000134	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	31/01/20	0004.000	1	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.00	4.962,15			
000135	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	08/01/20	0006.000	1	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.00	73.530,00			
000136	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	06/01/20	0007.000	1	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	1.125,00			
000137	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	10/01/20	0008.000	1	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.00	2.999,86			
000138	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	10/01/20	0009.000	1	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	13.793,45			
000141	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	31/01/20	0009.000	12	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	682,68			
000139	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	08/01/20	0010.000	1	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.00	16.563,24			
000140	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	10/01/20	0012.000	1	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	9.000,00			

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	122.056,38
TOTAL DE REDUÇÃO.....	0,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....	0,00
TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....	0,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

28V 

ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE JANEIRO / 2020

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000664	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	31/01/20	0004.000	00002	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	4.962,15
000643	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	06/01/20	0007.000	00002	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00
000644	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	08/01/20	0007.000	00003	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00
000645	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	10/01/20	0007.000	00004	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00
000646	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	17/01/20	0007.000	00005	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00
000647	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	30/01/20	0007.000	00006	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00
000648	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	30/01/20	0007.000	00007	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00
000642	VIVEIRO IPE LTDA	17/01/20	0008.000	00002	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.31	1.358,88
000658	SEMENTES GLOBO RURAL LTDA	17/01/20	0008.000	00003	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.31	460,00
000659	MADEREIRA PARANA LTDA	22/01/20	0008.000	00004	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	949,98
000666	KEILA MARCIA DA SILVA	22/01/20	0008.000	00005	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.16	106,00
000661	ROGERIO FERNANDES DA SILVA-ME	27/01/20	0008.000	00006	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.17	125,00
000641	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	22/01/20	0009.000	00003	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	2.800,00
000654	KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187	22/01/20	0009.000	00004	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.14	300,00
000653	VILMAR BERTOLINO DA SILVA	17/01/20	0009.000	00005	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.78	871,50
000649	SEBASTIÃO DA LUZ	21/01/20	0009.000	00006	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	450,00
000650	MARCELO SILVESTRE	21/01/20	0009.000	00007	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	450,00
000651	THIAGO ALVES SOARES	21/01/20	0009.000	00008	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	450,00
000652	FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS	22/01/20	0009.000	00009	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	450,00
000655	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	21/01/20	0009.000	00010	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	591,57
000656	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	22/01/20	0009.000	00011	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	519,96
000657	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS CRI	31/01/20	0009.000	00013	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.99	265,92
000665	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31/01/20	0009.000	00014	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	44,50

29

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

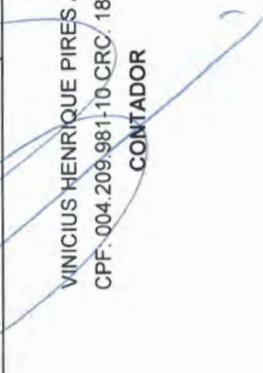
DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE JANEIRO / 2020

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000667	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	31/01/20	0009.000	00015	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	682,68

TOTAL BRUTO DAS OPS ORÇAMENTÁRIAS..... 16.963,14


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

30/



Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

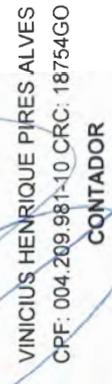
LISTAGEM DAS OPS DE DESPESAS E RESTOS A PAGAR DO MÊS DE JANEIRO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000662	INSS	17/01/20	0005.000	00024	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	1.023,85
000663	FGTS	03/01/20	0005.000	00025	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	571,45

TOTAL BRUTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO 1.595,30


JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

31/1

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE JANEIRO

REG.	CREDOR	DATA	VALOR
000081	INSS	17/01/20	523,83
000082	IRRF	31/01/20	104,62
000083	IRRF	31/01/20	145,00
000084	IRRF	31/01/20	44,03
000085	IRRF	31/01/20	23,84

TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS..... 841,32

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

32 ✓

Art. 8o da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE JANEIRO DE 2020
RELATÓRIO ANALÍTICO DE RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	875,00	875,00	60,91
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	4.166,67	4.166,67	
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos			
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.670,36	2.670,36	
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	11.716,16	11.716,16	
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	16.239,06	16.239,06	
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	4.931,81	4.931,81	
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia			
1738.02.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			
1922.99.10	Outras Restituições			
2418.01.11	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	133.333,33	133.333,33	
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS	83.333,33	83.333,33	
2428.01.11	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	26.250,00	26.250,00	
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			
2438.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
TOTAL DAS RECEITAS.....		283.515,72	283.515,72	60,91

TOTAL DAS RECEITAS.....

283.515,72

283.515,72

60,91

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.798.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10-CRC:18754GO
CONTADOR

33 ✓

Art. 80 da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCMCRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE JANEIRO DE 2020
RELATÓRIO ANALÍTICO DE DESPESAS

DATA	DOTAÇÃO	DATA EMP.	FORNECEDOR	VALOR EMPENHO	PARCELA	FONTE
SEGUNDA 06/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	06/01/2020	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	100
TERÇA 07/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	07/01/2020	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	100
QUARTA 08/01/2020	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.00	08/01/2020	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERN/	36.000,00	3.000,00	200
08/01/2020	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.00	08/01/2020	QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA	37.530,00	3.127,50	200
SEXTA 10/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.00	10/01/2020	VIVEIRO IPE LTDA	1.358,88	1.358,88	100
10/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	10/01/2020	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	100
QUINTA 16/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	16/01/2020	KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187	300,00	300,00	100
SEXTA 17/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	17/01/2020	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	100
17/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	17/01/2020	VILMAR BERTOLINO DA SILVA	871,50	871,50	100
17/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.00	17/01/2020	SEMENTES GLOBO RURAL LTDA	460,00	460,00	100
17/01/2020	DEPOSITOS / CONSIGNACOES	17/01/2020	INSS	523,83	523,83	
TERÇA 21/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.00	21/01/2020	MADEREIRA PARANA LTDA	949,98	949,98	100
21/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	21/01/2020	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	591,57	591,57	100
21/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	21/01/2020	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	519,96	519,96	100
21/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	21/01/2020	SEBASTIÃO DA LUZ	450,00	450,00	100
21/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	21/01/2020	MARCELO SILVESTRE	450,00	450,00	100
21/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	21/01/2020	THIAGO ALVES SOARES	450,00	450,00	100
21/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	21/01/2020	FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS	450,00	450,00	100
QUARTA 22/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.00	22/01/2020	KEILA MARCIA DA SILVA	106,00	106,00	100
SEGUNDA						

34

Art. 8o da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCMCRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE JANEIRO DE 2020
RELATÓRIO ANALÍTICO DE DESPESAS

DATA	DOTAÇÃO	DATA EMP.	FORNECEDOR	VALOR EMPENHO	PARCELA	FONTE
27/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.00	27/01/2020	ROGERIO FERNANDES DA SILVA-ME	125,00	125,00	100
QUINTA						
30/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	30/01/2020	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	100
30/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	30/01/2020	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00	100
30/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.00	08/01/2020	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	8.757,00	729,75	100
30/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.00	08/01/2020	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	7.806,24	650,52	100
30/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	10/01/2020	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	9.000,00	1.500,00	100
30/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	10/01/2020	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	6.000,00	500,00	100
30/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	10/01/2020	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	2.800,00	2.800,00	100
SEXTA						
31/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	31/01/2020	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE	265,92	265,92	100
31/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	31/01/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44,50	44,50	100
31/01/2020	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.00	31/01/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRA	4.962,15	4.962,15	200
31/01/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	31/01/2020	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	682,68	682,68	200
31/01/2020	DEPOSITOS / CONSIGNACOES	31/01/2020	IRRF	104,62	104,62	
31/01/2020	DEPOSITOS / CONSIGNACOES	31/01/2020	IRRF	145,00	145,00	
31/01/2020	DEPOSITOS / CONSIGNACOES	31/01/2020	IRRF	44,03	44,03	
31/01/2020	DEPOSITOS / CONSIGNACOES	31/01/2020	IRRF	23,64	23,64	
TOTAL DAS DESPESAS (VALOR EMP/PARCELAS)				122.897,70	27.312,23	

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRÉS ALVES

CPF: 004.209.981-78 CRC: 18754GO

CONTADOR

35

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 3º, Inc. XV - IN. nº 08/2015 TCM-GO

DECLARAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO EMPENHADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com a Resolução nº 08/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foram empenhadas no presente Mês as Folhas de Pagamento de Pessoal encaminhadas a este Departamento Contábil pelo Departamento de Controle de Pessoal, conforme documentos de Controle Interno anexos.

DATA EMP.	N EMP	DOTAÇÃO	ESPÉCIE	VALOR EMP.	VALOR ANL.	SALDO EMP.
31/01/2020	2	01.01.18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	4.962,15		4.962,15
TOTAL DOS EMPENHOS / ANULAÇÕES / SALDOS				4.962,15	0,00	4.962,15

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

36

Art. 1º, Inc. II, Ali. h - IN. nº 15/2012 TCM

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE JANEIRO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS	TOTAL
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.962,15	4.962,15
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		73.530,00	73.530,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.125,00	1.125,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.999,86	2.999,86
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.876,13	13.876,13
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica		16.563,24	16.563,24
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS.....		0,00	122.056,38	122.056,38

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.621-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

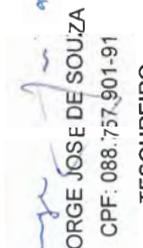
371

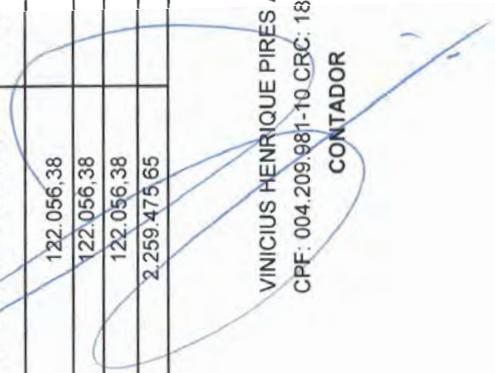
SUPLEMENTAÇÕES AUTORIZADAS DA DESPESA ACUMULADA ATÉ JANEIRO DE 2020

Orçamento para o exercício	3.402.188,62
70,00 % de Suplementação Autorizado	2.381.532,03
0,00 % referente a Crédito de Natureza Suplementar aprovado pelas Leis Ordinárias no exercício	0,00
0,00% referente a Crédito de Natureza Especial aprovado pelas Leis Ordinárias no exercício	0,00
Excesso de Arrecadação apurado até o mês	0,00
Total	2.381.532,03

ÓRGÃO	MESES	VALOR SUPLEMENTADO	PORCENTAGEM
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	JANEIRO	122.056,38	5,13%
	Total do Órgão	122.056,38	5,13%
	Total já Suplementado	122.056,38	5,13%
	Total disponível	2.259.475,65	94,87%


GERALDO ANTÔNIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

38

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de JANEIRO de 2020 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0.00 - Receitas Correntes													
0.00 - Receita Patrimonial													
0.00 - Valores Mobiliários	60,91												60,91
0.00 - Juros e Correções Monetárias													
0.11 - Remuneração de Depósitos Juros - Principal													
0.00 - Remuneração de Depósitos Juros (Esta conta será sintética caso os não Vinculados													
2.99 - Remuneração de Outros Recursos não vinculados	60,91												60,91
13xx.xx.xx	60,91												60,91
3.00 - Receita de Serviços													
3.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento e Destino Final de Resíduos													
3.01 - Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento e Destino Final de Resíduos													
4.00 - Serviços Administrativos e Gerais													
4.00 - Serviços Administrativos e Gerais													
4.11 - Serviços Administrativos e Gerais - Principal													
6xx.xx.xx													
00 - Transferências Correntes													
00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
00 - Transferências dos Municípios													

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de JANEIRO de 2020 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.00 - Consorcios Públicos													
7.04 - Rateio Adm. Cachoieira de													
7.06 - Rateio Adm. Firminópolis													
7.11 - Rateio Adm. São Luis M. Belos													
7.13 - Rateio Adm. Turvânia													
0.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades													
0.00 - Transferências dos Municípios - Fica E/M													
2.00 - Transferências de Municípios a Municípios Públicos													
2.11 - Transferências de Municípios a Municípios Públicos - Principal													
17xx.xx.xx													
3.00 - Outras Receitas Correntes													
3.00 - Indenizações, Restituições e Cimentos													
3.00 - Restituições													
3.00 - Outras Restituições													
3.10 - Outras Restituições													
19xx.xx.xx													
1xxx.xx.xx													
00 - Receitas de Capital	60,91												60,91
00 - Transferências de Capital													

408

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de JANEIRO de 2020 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0.00 - Transferências da União e de Entidades													
0.00 - Transferências da União													
0.00 - Transferências da União a Entidades Públicas													
0.11 - Transferências da União a Entidades Públicas - Principal													
0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
0.00 - Transferências dos Municípios													
0.00 - Consórcios Públicos													
0.01 - Participação dos Entes Federados em Rat. Futuros - CIGIRS													
0.00 - Transferências dos Estados, do Distrito Federal, e de suas Entidades													
0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal a Consórcios Públicos													
0.11 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal a Consórcios Públicos -													
0.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades													
0.00 - Transferências dos Municípios a Entidades													
0.00 - Transferências de Municípios a Entidades Públicas													
0.11 - Transferências de Municípios a Entidades Públicas - Principal													
0.00 - Transferências de Convênios, Acordos e de suas Entidades													
0.91 - Outras Transferências de Entidades dos Estados - Principal													

418

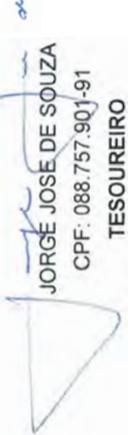
Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

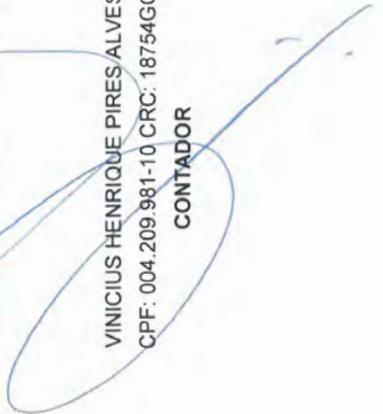
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de JANEIRO de 2020 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2xxx.xx.xx													
GERAL	60,91												60,91

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.


GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSÉ DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

428

Art. 2º, Inc. IV / Art. 3º, Inc. V - IN. nº 08/2015 TCM-GO

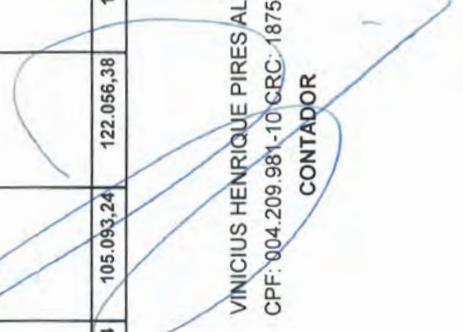
Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesa - Sintético
Acumulado Até o Mês de JANEIRO de 2020

Código	Especificação	Despesa Autorizada				Total	Despesa Realizada				Saldo	
		Orçamento e Alterações		Crédito Especial	Empenhada		A Pagar		Paga			
		Orçado	Reduções				Acréscimo/Supl.	Liquidada		Não Liquidada		Soma
00.00	DESPESAS CORRENTES	487.188,62		122.056,38		609.245,00	122.056,38	16.963,14	105.093,24	122.056,38	16.963,14	487.188,62
00.00	PESSOAL	289.565,30		78.492,15		368.057,45	78.492,15	4.962,15	73.530,00	78.492,15	4.962,15	289.565,30
1.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.565,30		4.962,15		152.527,45	4.962,15					147.565,30
1.3.00	Obrigações Patronais	27.000,00				27.000,00						27.000,00
1.4.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	115.000,00		73.530,00		188.530,00	73.530,00					115.000,00
00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.623,32		43.564,23		241.187,55	43.564,23	12.000,99	31.563,24	43.564,23	12.000,99	197.623,32
14.00	Diárias - Civil	5.700,00		1.125,00		6.825,00	1.125,00					5.700,00
30.00	Material de Consumo	94.800,00		2.999,86		97.799,86	2.999,86					94.800,00
36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		9.000,00		29.000,00	9.000,00					20.000,00
39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.500,00		13.876,13		64.376,13	13.876,13					50.500,00
40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	20.000,00		16.563,24		36.563,24	16.563,24					20.000,00
42.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.623,32				6.623,32						6.623,32
00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.915.000,00				2.915.000,00						2.915.000,00
00.00	INVESTIMENTOS	2.915.000,00				2.915.000,00						2.915.000,00
1.00	Obras e Instalações	1.300.000,00				1.300.000,00						1.300.000,00
2.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.415.000,00				1.415.000,00						1.415.000,00
1.00	Aquisição de Imóveis	170.000,00				170.000,00						170.000,00
2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00				30.000,00						30.000,00
	TOTAL GERAL	3.402.188,62		122.056,38		3.524.245,00	122.056,38	16.963,14	105.093,24	122.056,38	16.963,14	3.402.188,62

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.


GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

43

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

PÁGINA 1

Art. 2º inc. VII/ Art. 3º Inc. VIII IN. 08/2015 - TCM-GO

Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos até o Mês de JANEIRO de 2020 - Anexo 11-A - Lei 4.320/64

RO	DATA	DECRETO	NATUREZA		ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
			SUPLEMENTARES	ESPECIAIS		
		NENHUMA INFORMAÇÃO FOI ENCONTRADA NO PERÍODO.				

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

JÓRGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES

CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO

CONTADOR

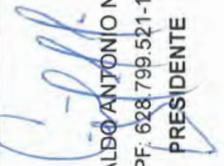
448

Art. 2º Inc. III / Art. 3º Inc. III IN. 08/2015 - TCM-GO

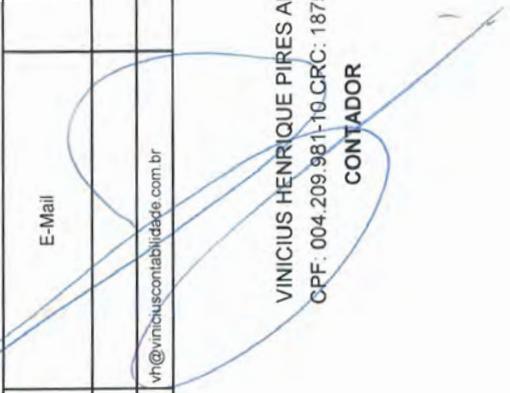
Rol de Responsáveis pela Gestão até o Mês de JANEIRO de 2020 - Anexo I

Responsável	Nome	Cpf	Cargo	Período		Unidade / Secretaria	E-Mail	Assinatura
				Inicial	Final			
Gestor	GERALDO ANTONIO NETO	628.799.521-15	PRESIDENTE	01/01/2020	31/12/2020	Nenhuma Secretaria		
Contabilidade	VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	004.209.981-10	CONTADOR	01/01/2020	31/12/2020	Todas as Secretarias	vh@viniciuscontabilidade.com.br	

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.


GERALDO ANTONIO NETO
 CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10.CRC: 18754GO
CONTADOR

458

46V

CONTRATOS DE RATEIO



30/01/2020

CONTRATO DE RATEIO N.º 01/2020

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o **Município de São Luís de Montes Belos**, CNPJ sob o nº 02.320.406/0001-87, com sede administrativa na Av. Rio Prata, 662 - Centro, CEP 76.100-000, neste ato representado pelo Prefeito Eldecirio da Silva, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº 20.098-PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís de Montes Belos/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO**, conforme decisão dos membros em **assembléia realizada no dia 09 de dezembro de 2019**, para a execução de suas finalidades (Ata em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO CONSÓRCIO:

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de **R\$ 33.226,94** (sessenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), que serão repassados em **06 (seis)** parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 10.537,82** (dez mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), **conforme definido em ata do dia 09 de dezembro de 2019, referente aos meses de janeiro a julho do exercício de 2020;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: **18.541.0626.2.087, elementos: 3.1.71.70 e 3.3.71.70;**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão

informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

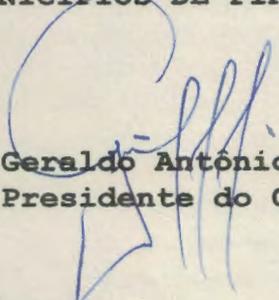
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

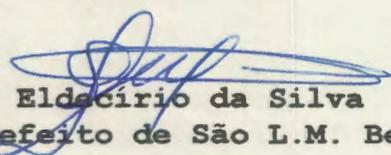
As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 28 de janeiro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS
MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E
CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.**


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS


Eldécio da Silva
Prefeito de São L.M. Belos

TESTEMUNHAS:

Nome Luíza Rodrigues Turiz
CPF 986.521.171-871

Nome 
CPF 065878020



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

31/01/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o **Município de Firminópolis**, CNPJ sob o n.º 02.321.917/0001-13, com sede administrativa na Av. Goiânia, 322, centro, CEP: 76.105-000; neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jorge José de Souza, brasileiro, casado, agente Público, portador do RG/CI n.º 3232.77 - DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 088.757.901-91, residente e domiciliado na cidade de Firminópolis/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO**, conforme decisão dos membros na Assembleia realizada no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2019**, para a execução de suas finalidades (Ata em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de

depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO CONSÓRCIO:

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro, aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de **R\$45.616,98** (quarenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) que serão repassados em **06(seis)** parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 7.602,83** (sete mil e seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos), **conforme definido em ata do dia 09 de dezembro de 2019, referente aos meses de janeiro a julho do exercício de 2020;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: **18.541.2406.5.056, elemento: 3.3.71.70;**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até **31 de julho de 2020.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de



direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretroatável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

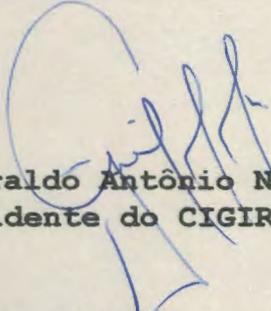
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

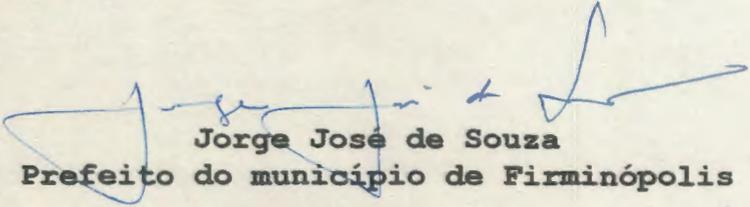
As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 28 de janeiro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS
MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E
CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.**


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS


Jorge José de Souza
Prefeito do município de Firminópolis

TESTEMUNHAS:

Nome bernardo A. C. Carvalho CPF 929.102.091-68

Nome José Inácio da Silva CPF 977.427.781-15

CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o **Município de Turvânia**, CNPJ sob o n.º 02.321.883/0001-67, com sede administrativa na Av. Ulisses Guimarães, 458, centro, CEP: 76.110-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fausto Mariano Gonçalves, brasileiro, portador do RG n.º 36.79.825 SESP/GO e inscrito no CPF sob o n.º900.118.991-15, residente e domiciliado na cidade de Turvânia/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO**, conforme decisão dos membros do CIGIRS em assembléia realizada no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2019**, para a execução de suas finalidades, (Ata em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do **MUNICÍPIO**:

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou

débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 constitui obrigação do CONSÓRCIO:

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro, aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de **R\$ 19.202,05** (dezenove mil e duzentos e dois reais e cinco centavos) que serão repassados em **06 (seis)** parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 3.200,34** (três mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos), conforme definido **em ata do dia 09 de dezembro de 2019**, referente aos meses de janeiro a julho do exercício de 2020;

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: **18.541.0011.2.032.3.3.71.70**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07 e no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Quando houver restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão



55

informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretroatável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

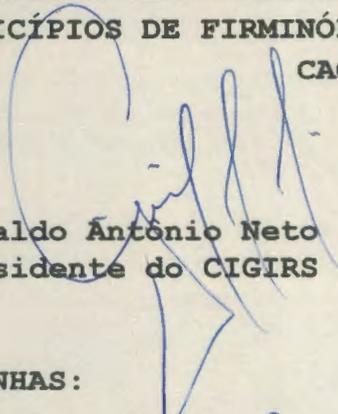
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

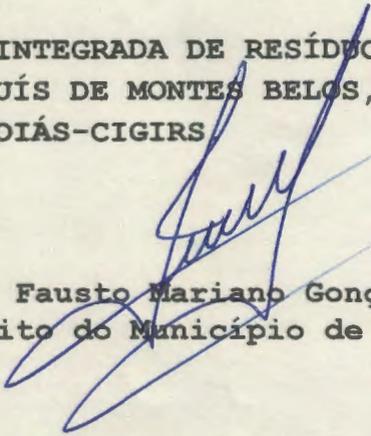
As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 28 de janeiro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS
MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E
CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS**


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS


Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito do Município de Turvânia

TESTEMUNHAS:

Nome Karita Kelly Pereira de Jesus

CPF 021405.981-85

Nome Natália Alexandre Pereira

CPF 0510971610-2



567

**CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.668/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.**

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

30/01/2020

CONTRATO DE RATEIO N.04/2020

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e do outro lado o **Município de Cachoeira de Goiás**, CNPJ sob o n.º 02.164.820/0001-44, com sede administrativa na Rua Coronel Seabra Guimarães, S/N, centro, CEP: 76.125-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Geraldo Antônio Neto, brasileiro, portador RG/CI n.º 27.989, PM/GO e inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO**, conforme decisão dos membros da assembleia realizada no dia **09 de DEZEMBRO de 2019**, para a execução de suas finalidades (Ata em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito e/ou débito automático em favor da **Conta Corrente: 000311-4, Operação: 006, Agência: 1943, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

3.2 CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO CONSÓRCIO:

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro, aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

O valor global para o presente Contrato de Rateio é de **R\$ 10.397,07** (dez mil e trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), que serão repassados em **06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.732,85** (mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme definido em ata do dia **09 de dezembro de 2019**, referente aos meses de janeiro a julho do exercício de 2020;

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 18.541.1002.2.058, elementos: 3.1.71.70 e 3.3.71.70.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto n° 6.017/07 e no art. 8°, § 2°, da Lei Federal n° 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverão informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.



Eventual impossibilidade do **MUNICÍPIO** em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA-DA RESCISÃO

O presente contrato por força do Contrato e do Estatuto do **CONSÓRCIO** é irrenunciável e irretratável, importando no pagamento integral do valor aqui assumido.

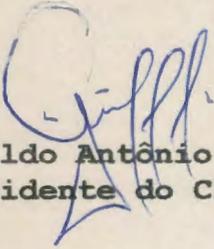
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

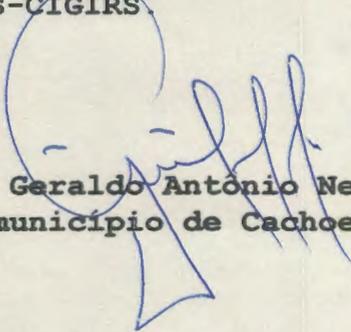
As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 28 de janeiro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS
MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E
CACHOEIRA DE GOIÁS-CIGIRS.**


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS


Geraldo Antônio Neto
Pref. do município de Cachoeira de Goiás

TESTEMUNHAS:

Nome Josy Meiry Silva CPF 039.899.611-36
Nome Ronon Chaves de Paulo CPF 040.079.001-75

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

591

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.RESTO : 8

NÚMERO / EMPENHO

0005.000 - 24 - RESTOS A PAGAR - 31/12/2019 REG.OP : 662

BRUTO

1.023,85

LIQUIDO

1.023,85

DEVERA SER PAGO A INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24

A QUANTIA DE R\$ (1.023,85) UM MIL E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE PAGA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 12/2019, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	02

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.023,85
SALDO ANTERIOR R\$	1.023,85
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.023,85
SALDO ATUAL	0,00

17

Janeiro

2020

DATA

7

Recibo

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(1.023,85) UM MIL E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Código Conta
AGRUP 311-4

Fonte Doc.
200 900535

Valor
1.547,68

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 17 de Janeiro de 2020.

F.05

60



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

01 NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS MUNI
R RIO DA PRATA, 662
CENTRO - CEP: 76100-000
SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO
(64) 3671-1139

02 VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

>>>ATENÇÃO<<<

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em
Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à
contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual
ou superior ao valor mínimo fixado.

Br le Cálculo Geral : 4.762,14

DATA DE VENCIMENTO: 20/01/2020

03	CÓDIGO PAGAMENTO	2402
04	COMPETÊNCIA	12/2019
05	IDENTIFICADOR	20.808.466/0001-25
06	VALOR DO INSS	1.547,68
07		
08		
09	VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
10	ATM/MULTA E JUROS	0,00
11	TOTAL	1.547,68

12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CEF19432201201200784000559 1.547,68RD1001

Comp.	Banco	Agência	CT	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	0600311-4	4 AAA	900535	8	1.547,68
	104	1943	0	0600311-4	4 AAA	900535	8	

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos e centavos acima

a Guia da Previdência Social - competência 12/2019 ou à sua ordem

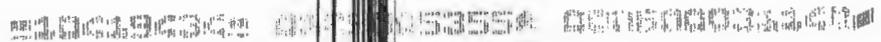


56 mil e 60,17 de Janeiro de 20 20
Guilherme José da Silva
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
OMPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2019

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900535 018 104 1943 0 0600311-4 4 AAA 900535 8



ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

6112

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.RESTO : 9

NÚMERO / EMPENHO

0005.000 - 25 - RESTOS A PAGAR - 31/12/2019 REG.OP : 663

BRUTO

571,45

LIQUIDO

571,45

DEVERA SER PAGO A **FGTS - C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04**

A QUANTIA DE R\$ (571,45) QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	01

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	571,45
SALDO ANTERIOR R\$	571,45
DESPESA DESSA O.P. R\$	571,45
SALDO ATUAL	0,00

3

Janeiro

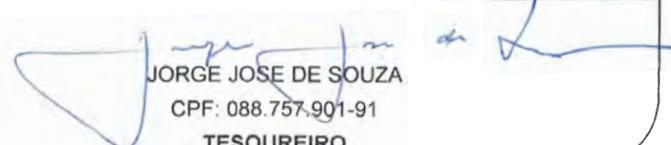
2020

DATA

8

Recibo


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(571,45) QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Código Conta
AGRUP 311-4

Fonte Doc.
200 900536

Valor
571,45

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 03 de Janeiro de 2020.

62V

GFIP - SEFIP 8.40

F-05

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEG				02-DDD/TELEFONE (0064)36711139
03-FPASP 582	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 7.143,21	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 20.808.466/0001-25	11-COMPETÊNCIA 12/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 571,45	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 571,45
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2020

858200000058 714501792001 107636050827 080846600011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

181980012008075400397

571,45RD1005

ALTERNATIVAMENTE LASER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$

018 104 1943 06000311-4 4 AAA 900536 6 R\$ 571,45

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e setenta e seis reais, quarenta e cinco centavos

FGTS = Competência = 12/2019 e centavos acima

CAIXA ou à sua ordem

2019-06-03 de Janeiro de 2020

Guilherme José da Silva

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

06000311-4 4 AAA 900536 6

107636050827 080846600011

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

6312

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 81 - Depósitos / Consignações

REG.OP : 81

BRUTO 523,83

LIQUIDO 523,83

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**

A QUANTIA DE R\$ (523,83) QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE REGISTRA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE SERVIDOR, DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 12/2019, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

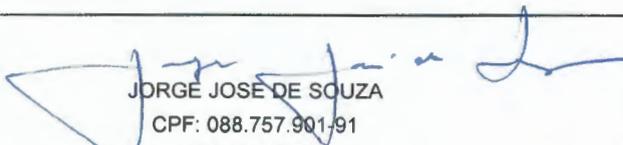
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	523,83
SALDO ANTERIOR R\$	523,83
DESPESA DESSA O.P. R\$	523,83
SALDO ATUAL	0,00

17	Janeiro	2020
----	---------	------

DATA


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(523,83) QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900535	1.547,68

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 17 de Janeiro de 2020.

F.05 648

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	03 CÓDIGO PAGAMENTO	2402	
	04 COMPETÊNCIA	12/2019	
	05 IDENTIFICADOR	20.808.466/0001-25	
<p>01 NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO</p> <p>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS MUNI R RIO DA PRATA, 662 CENTRO - CEP: 76100-000 SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO (64) 3671-1139</p>	06 VALOR DO INSS	1.547,68	
	07		
	08		
<p>02 VENCIMENTO (Usa exclusivo INSS)</p>	09 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	
>>>ATENÇÃO<<<		10 ATM/MULTA E JUROS	0,00
<p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> <p>de Cálculo Geral : 4.762,14</p>		11 TOTAL	1.547,68
<p>DATA DE VENCIMENTO: 20/01/2020</p>		12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

CEF19432201201200784000559 1.547,68RD1001

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900535	8	1.547,68
<p>Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos</u> e centavos acima</p> <p>a <u>Guia da Previdência Social - Competência 12/2019</u> ou à sua ordem</p> <p><u>56 mil e 60</u>, <u>17</u> de <u>Janeiro</u> de <u>20</u> <u>20</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25</p> <p>CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015</p>									
<p>CAIXA</p> <p>SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFEÇÃO: 12/2019</p>									

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

651

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 82 - Depósitos / Consignações

REG.OP : 82

BRUTO 104,62

LIQUIDO 104,62

DEVERA SER PAGO A IRRF - C.N.P.J.: 02.320.406/0001-87

A QUANTIA DE R\$ (104,62) CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE RESTITUICAO DE IRRF, REFERENTE AO EXERCICIO/2019, PARA O MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	104,62
SALDO ANTERIOR R\$	104,62
DESPESA DESSA O.P. R\$	104,62
SALDO ATUAL	0,00

31	Janeiro	2020
----	---------	------

DATA

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(104,62) CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200 900563	104,62

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

66V

DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

CCP: 8714 Data Calc: Data 31/01/2020 Referência 0 / 2019 N. 108431 Parcela ÚNICA

Dados Contribuinte	
Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS	CNPJ/CPF: 20.808.466/0001-25
Endereço: RUA RIO DA PRATA, 662, , BAIRRO: CENTRO ,	
Cidade: SAO LUIS DE MONTES BELOS	Estado: GO CEP:
Email:	Inscrição Municipal: 0
	Operador: REGIS*
REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE IR RETIDO NO EXERCÍCIO DE 2019, CIGIRS	
	(-) Valor Base / Valor Documento R\$ 104,62
	(+) Mora/Multa R\$ 0,00
	(+) Juros R\$ 0,00
	(+) Atualização R\$ 0,00
	(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00
	Receber Até: 07/02/2020
	(-) Valor do Pagamento R\$ 104,62

Descrição das Receltas

Cód.	Receita	Base	Alíquota	Valor
555	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	104,62
		LEF19433101200570790001194	104,62RD1002	Autenticação Mecânica

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 104,62 #

018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900563 3

Pague por este cheque a quantia de Centos e quarenta e seis reais, e sessenta e dois centavos

DUAM - IRRF - Restituição

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 01/2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS, 31 de fevereiro de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900543 010 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900563 3

672

São Luís de Montes Belos, 31 de dezembro de 2019.

AO
Senhor Fabricio Rômulo Teixeira
D.D DIRETOR EXECUTIVO DO CIGIRS
São Luís de Montes Belos – Goiás

Prezado Diretor,

Venho através do presente repassar os valores retidos no exercício de 2019 a título de I.R.R.F, a serem devolvidos aos Municípios consorciados, quais sejam: Cachoeira de Goiás, Firminópolis, São Luís de Montes Belos e Turvânia.

Importante lembrar que a devolução dessa receita (imposto), ocorre motivado pelo fato de ser o Poder Executivo competente para arrecadar e gerir esse recurso.

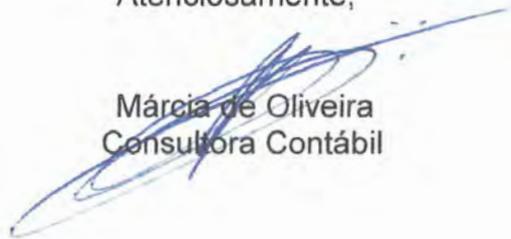
A distribuição dos valores a serem devolvidos aos municípios consorciados ocorreu de forma proporcional a faixa habitacional, conforme detalhado abaixo:

Município consorciado	Porcentagem	Valor a ser devolvido
Cachoeira de Goiás	7.51%	R\$ 23,84
Firminópolis	32.95%	R\$ 104,62
São Luís de Montes Belos	45.67%	R\$ 145,00
Turvânia	13.87%	R\$ 44,03
TOTAL		R\$ 317,49

Importante, lembrar que a referida devolução deve ocorrer dentro do exercício de 2019, até 31/12/2019.

Providenciar junto a cada município consorciado DUAM (Documento único de arrecadação municipal), para realização da referida devolução.

Atenciosamente,


Márcia de Oliveira
Consultora Contábil

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

68V

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 83 - Depósitos / Consignações

REG.OP : 83

BRUTO 145,00

LIQUIDO 145,00

DEVERA SER PAGO A **IRRF - C.N.P.J.: 02.320.406/0001-87**
A QUANTIA DE R\$ (145,00) CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE VALOR PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE RESTITUCAO DE IRRF, REFERENTE AO EXERCICIO/2019, PARA O MUNICIPIO DE SAO LUIS DE MONTES BELOS, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

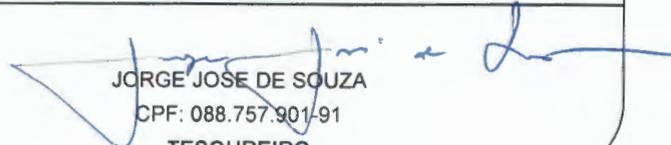
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	145,00
SALDO ANTERIOR R\$	145,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	145,00
SALDO ATUAL	0,00

31 Janeiro 2020

DATA


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(145,00) CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS

Código Conta Fonte Doc. Valor
AGRUP 311-4 200 900564 145,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS

Via Contribuinte

PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS - 02.320.406

69

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal

Informações do Contribuinte

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE CPF / CNPJ: 20.808.466/0001-25
Endereço: R. RIO DA PRATA Nº 662, CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, CEP: 76100-00

Informações do Débito

Table with columns: Cód.DUAM, Referência, Processado em, Vencido Original, Emitido em, Valor Venal / Base de Cálculo, Alíquota, Data de vencimento, N° Parcela, Valor do Débito (VD), Juros (J), Multa (M), Correção (C), Descontos (D), Crédito (CR), Valor Total (VD + (M+J+C) - D - CR). Includes details for DUAM 247321655 and amount R\$ 145,00.

8163000001-4 45004172202-3 00131000000-3 00247321655-0

Impresso Gestão Tributária-Emitido por WARLLA FIGUEREDO DO PRADO

145,00RD1005

CEF19433101201440790001444

145,00RD1005

Check form from CAIXA with fields for Comp., Banco, Agência, CI, Conta, C2, Série, Cheque nº, C3, and amount R\$ 145,00. Includes handwritten notes and a signature.

70V

São Luís de Montes Belos, 31 de dezembro de 2019.

AO
Senhor Fabricio Rômulo Teixeira
D.D DIRETOR EXECUTIVO DO CIGIRS
São Luís de Montes Belos – Goiás

Prezado Diretor,

Venho através do presente repassar os valores retidos no exercício de 2019 a título de I.R.R.F, a serem devolvidos aos Municípios consorciados, quais sejam: Cachoeira de Goiás, Firminópolis, São Luís de Montes Belos e Turvânia.

Importante lembrar que a devolução dessa receita (imposto), ocorre motivado pelo fato de ser o Poder Executivo competente para arrecadar e gerir esse recurso.

A distribuição dos valores a serem devolvidos aos municípios consorciados ocorreu de forma proporcional a faixa habitacional, conforme detalhado abaixo:

Município consorciado	Porcentagem	Valor a ser devolvido
Cachoeira de Goiás	7.51%	R\$ 23,84
Firminópolis	32.95%	R\$ 104,62
São Luís de Montes Belos	45.67%	R\$ 145,00
Turvânia	13.87%	R\$ 44,03
TOTAL		R\$ 317,49

Importante, lembrar que a referida devolução deve ocorrer dentro do exercício de 2019, até 31/12/2019.

Providenciar junto a cada município consorciado DUAM (Documento único de arrecadação municipal), para realização da referida devolução.

Atenciosamente,

Márcia de Oliveira
Consultora Contábil

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

71V

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 84 - Depósitos / Consignações

REG.OP : 84

BRUTO

44,03

LIQUIDO

44,03

DEVERA SER PAGO A **IRRF - C.N.P.J.: 02.320.406/0001-87**

A QUANTIA DE R\$ (44,03) QUARENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE RESTITUICAO DE IRRF, REFERENTE AO EXERCICIO/2019, PARA O MUNICIPIO DE TURVANIA, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO

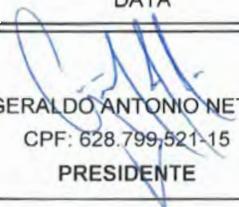
VALOR DO CRÉDITO R\$	44,03
SALDO ANTERIOR R\$	44,03
DESPESA DESSA O.P. R\$	44,03
SALDO ATUAL	0,00

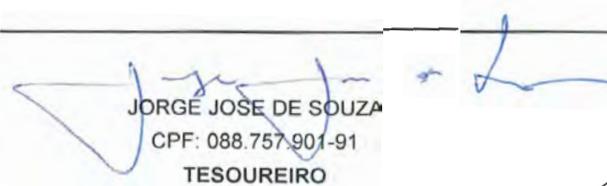
31

Janeiro

2020

DATA


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(44,03) QUARENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900565	44,03

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 CNPJ: 02.321.883/0001-67 - AVENIDA DR ULISSES GUIMARAES - CENTRO -

720

CONTRIBUINTE: 24343 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAD	NÚMERO DUAM
NOME FANTASIA: CIGIRS	15234206
CNPJ/CPF: 20.808.466/0001-25	OUTRAS TAXAS
ENDEREÇO: RUA RIO DA PRATA,662 QD. LT.	
CEP: 76.100-000	
MUNICÍPIO: SAO LUIS DE MONTES	
BAIRRO: CENTRO	

REFERÊNCIA	PARCELA	EMISSÃO	VENCTO ORIGINAL	VENCTO ATUALIZADO	CONVÊNIO
01/2020	ÚNICA	31/01/2020	31/01/2020	31/01/2020	104622

DUAM REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE VALORES DE IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDOS PELO CIGIRS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. O PAGAMENTO DEVERA SER REALIZADO VIA DEPOSITO BANCÁRIO BANCO DO BRASIL AG: 0530-4, C/C:15.056-8

TRIBUTO	QTD	B. CÁLCULO	ALIQ	VR. ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	TOTAL
039 - RESTITUICOES	1,00	44,03	0 %	44,03	0,00	0,00	0,00	0,00	44,03
TOTAL		44,03		44,03	0,00	0,00	0,00	0,00	44,03

8168000000440346222020013100152342060000000 Autenticação Via Contribuinte
 CEP 19433101200550790001189 44,03RD1002

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº CS | R\$ 44,03 FF

018 Banco 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900565 0

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e quatro reais e três centavos = R\$ 44,03

ou à sua ordem

CAIXA

DUAM = IRRF - Restituição

50mg-Go, 31 de Janeiro de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECÇÃO: 01/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

7312

São Luís de Montes Belos, 31 de dezembro de 2019.

AO
Senhor Fabricio Rômulo Teixeira
D.D DIRETOR EXECUTIVO DO CIGIRS
São Luís de Montes Belos – Goiás

Prezado Diretor,

Venho através do presente repassar os valores retidos no exercício de 2019 a título de I.R.R.F, a serem devolvidos aos Municípios consorciados, quais sejam: Cachoeira de Goiás, Firminópolis, São Luís de Montes Belos e Turvânia.

Importante lembrar que a devolução dessa receita (imposto), ocorre motivado pelo fato de ser o Poder Executivo competente para arrecadar e gerir esse recurso.

A distribuição dos valores a serem devolvidos aos municípios consorciados ocorreu de forma proporcional a faixa habitacional, conforme detalhado abaixo:

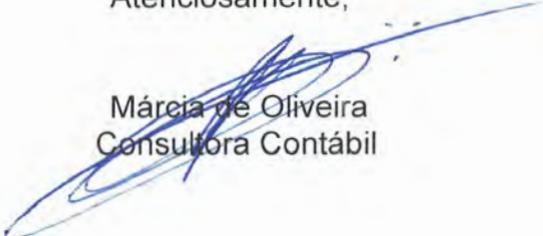
Município consorciado	Porcentagem	Valor a ser devolvido
Cachoeira de Goiás	7.51%	R\$ 23,84
Firminópolis	32.95%	R\$ 104,62
São Luís de Montes Belos	45.67%	R\$ 145,00
Turvânia	13.87%	R\$ 44,03
TOTAL		R\$ 317,49

Importante, lembrar que a referida devolução deve ocorrer dentro do exercício de 2019, até 31/12/2019.

Providenciar junto a cada município consorciado DUAM (Documento único de arrecadação municipal), para realização da referida devolução.

Atenciosamente,

Márcia de Oliveira
Consultora Contábil



ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

74V

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 85 - Depósitos / Consignações

REG.OP : 85

BRUTO 23,84

LIQUIDO 23,84

DEVERA SER PAGO A **IRRF - C.N.P.J.: 02.320.406/0001-87**

A QUANTIA DE R\$ (23,84) VINTE E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE RESTITUICAO DE IRRF, REFERENTE AO EXERCICIO/2019, PARA O MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	23,84
SALDO ANTERIOR R\$	23,84
DESPESA DESSA O.P. R\$	23,84
SALDO ATUAL	0,00

31	Janeiro	2020
----	---------	------

DATA

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(23,84) VINTE E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900562	23,84

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

751



PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS
SECRETARIA FINANÇAS
DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ: 02.164.820/0001-44 - RUA CEL SEABRA GUIMARÃES - CENTRO - 76.125-

CONTRIBUINTE: 11864 - CIGIRS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO I	NÚMERO DUAM
NOME FANTASIA: CIGIRS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEG	CEP: 76.100-000
CNPJ/CPF: 20.808.466/0001-25	MUNICÍPIO: SAO L. M. BELOS
ENDEREÇO: RUA RIO DA PRATA,662 QD. 00 LT. 00	BAIRRO: CENTRO
	14401
	OUTRAS TAXAS

PAGÁVEL NAS AGENCIAS BANCARIAS.

REFERÊNCIA	PARCELA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	CÁLCULO VÁLIDO ATÉ	CONVÊNIO
01/2020	ÚNICA	31/01/2020	10/02/2020	10/02/2020	111650

DUAM REFERENTE A DEVOÇÃO DE VALORES DE IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDOS PELO CIGIRS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. O PAGAMENTO DEVERA SER REALIZADO VIA DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 0530-4, C/C: 15.056-8.

TRIBUTOS	QTD	B. CÁLCULO	ALÍQ	VR. ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	TOTAL
062 - DEVOÇÃO	1,00	22,84	0 %	23,84	0,00	0,00	0,00	0,00	23,84
TOTAL		22,84		23,84	0,00	0,00	0,00	0,00	23,84

Autenticação Via Contribuinte

Local de Pagamento PAGAMENTO SOMENTE NO BANCO DO BRASIL				Vencimento 10/02/2020	
Beneficiário PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS			CNPJ 02.164.820/0001-44		
Endereço RUA CEL SEABRA GUIMARÃES - CENTRO - 76.125-000				Nosso Número 00000000000014401	
Data do Documento 31/01/2020		Espécie Doc. DUAM		Data do Processamento 31/01/2020	Valor Original 23,84
					Atualização (+) 0,00
					Multa (+) 0,00
					Juros (+) 0,00
					Descontos (-) 0,00
DUAM REFERENTE A DEVOÇÃO DE VALORES DE IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDOS PELO CIGIRS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. O PAGAMENTO DEVERA SER REALIZADO VIA DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 0530-4, C/C: 15.056-8.					Valor Cobrado 23,84
Não receber após o vencimento					

Contribuinte: 11864 - CIGIRS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAD
CNPJ/CPF: 20.808.466/0001-25 **CEP:** 76.100-000
Endereço: Rua Rio da Prata,662 QD. 00 LT. 00 **Cidade:** SAO L. M. BELOS
Bairro: CENTRO

Autenticação Mecânica Via Banco

7612

São Luís de Montes Belos, 31 de dezembro de 2019.

AO
Senhor Fabricio Rômulo Teixeira
D.D DIRETOR EXECUTIVO DO CIGIRS
São Luís de Montes Belos – Goiás

Prezado Diretor,

Venho através do presente repassar os valores retidos no exercício de 2019 a título de I.R.R.F, a serem devolvidos aos Municípios consorciados, quais sejam: Cachoeira de Goiás, Firminópolis, São Luís de Montes Belos e Turvânia.

Importante lembrar que a devolução dessa receita (imposto), ocorre motivado pelo fato de ser o Poder Executivo competente para arrecadar e gerir esse recurso.

A distribuição dos valores a serem devolvidos aos municípios consorciados ocorreu de forma proporcional a faixa habitacional, conforme detalhado abaixo:

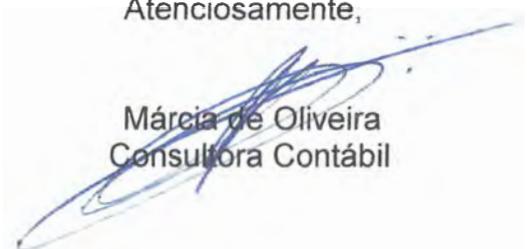
Município consorciado	Porcentagem	Valor a ser devolvido
Cachoeira de Goiás	7.51%	R\$ 23,84
Firminópolis	32.95%	R\$ 104,62
São Luís de Montes Belos	45.67%	R\$ 145,00
Turvânia	13.87%	R\$ 44,03
TOTAL		R\$ 317,49

Importante, lembrar que a referida devolução deve ocorrer dentro do exercício de 2019, até 31/12/2019.

Providenciar junto a cada município consorciado DUAM (Documento único de arrecadação municipal), para realização da referida devolução.

Atenciosamente,

Márcia de Oliveira
Consultora Contábil



47 ✓

31/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:29:32
053013210 0374
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: PM CAC GOIAS LIVRE
AGENCIA: 0530-4 CONTA: 15.056-8

DATA 31/01/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.321.000.374
VALOR CHEQUE 23,84
VALOR TOTAL 23,84

NR. AUTENTICACAO C.68E.67B.73F.6C4.52E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

31/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:29:32
053013210 0374
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: PM CAC GOIAS LIVRE
AGENCIA: 0530-4 CONTA: 15.056-8

DATA 31/01/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.321.000.374
VALOR CHEQUE 23,84
VALOR TOTAL 23,84

NR. AUTENTICACAO C.68E.67B.73F.6C4.52E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900562	5	23,84 R\$

Pague por este cheque a quantia de Vinte e três reais e setenta e quatro centavos

DUAM = IRRF - Restituição

5/ºm B. Go, 31 de Janeiro de 20 20

[Signature]

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 01/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.909.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

9005A2 078 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900562 5



78 ✓

Consórcio e COLARE

Demanda nº 25029

Informações Gerais

DATA DA DEMANDA	SOLICITANTE	SERVIÇO
20/02/2020 11:20	Odorico Allan	Atendimento ao jurisdicionado
SITUAÇÃO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO
Nova	TURVANIA	PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO

Bom dia,

Gostaria de obter algumas informações.

Os Consórcios já estão aptos a enviarem suas informações (dados) por meio da plataforma do COLARE? Se sim, desde quando? São obrigados a utilizarem unicamente este meio de envio?

É obrigatório o preenchimento de todas as informações requisitadas pelo COLARE, bem como pelo PASSAPORTE?

Grato.

[ADICIONAR](#)[FINALIZAR DEMANDA](#)

79

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 476	Processo Nº: 000028/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 2	Nº Da Ficha: 0004.000
------------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado : GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.1.90.11.05
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.1.90.11.05
--	---

Credor: CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	Saldo Anterior: 152.527,45
--	--------------------------------------

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia: 4.962,15
--	---------	--------------------------	--------------------------------

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual: 147.565,30
-----------	-----------	-----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM VENCIMENTO DE SERVIDOR (FABRICIO ROMULO TEIXEIRA) COMISSONADO, DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020, CONFORME ANEXO.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle: Total: 4.962,15
--	--

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :
----------------	--------------	----------	-------	------------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Visto Chefe :
--------------------------------	---	---------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 31/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 476	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 2	INSS	545,84
VALOR DO CRÉDITO	4.962,15		IRRF	357,54
SALDO ANTERIOR	4.962,15			
DESPESA DESTA O.P	4.962,15			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	4.058,77

DEVERÁ SER PAGA A : CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 A QUANTIA DE : **4.058,77** QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
 Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____ **SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.**
 R.G.: _____

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0754	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900561	Valor 4.058,77	

8012

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000028/20	0004.000 / 2 / 662	476

DEVERA SER PAGO A CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - CNPJ : 20.808.466/0001-25

A QUANTIA DE R\$ QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM VENCIMENTO DE SERVIDOR (FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA) COMISSIONADO, DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020, CONFORME ANEXO.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

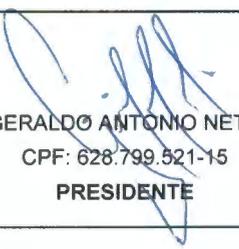
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R\$	4.962,15
VALOR DESTA LIQ. R\$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

31	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	31/01/2020	SÉRIE DO DOC. :	001
TIPO DO DOC. :	Folha de Pagamento	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	4.962,15
NÚMERO DO DOC. :	1	VALOR TOTAL DO DOC. :	4.962,15


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

812

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 476 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000028/20
0004.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 31/01/2020 REG.OP : 664

BRUTO 4.962,15
INSS 545,84
IRRF 357,54

LIQUIDO 4.058,77

DEVERA SER PAGO A **CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25**
A QUANTIA DE R\$ (4.058,77) QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM VENCIMENTO DE SERVIDOR (FABRICIO ROMULO TEIXEIRA) COMMISSIONADO, DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020, CONFORME ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R\$	4.962,15
DESPESA DESSA O.P. R\$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

31 Janeiro 2020

DATA

1

Folha de Pagamento


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(4.058,77) QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Código Conta
AGRUP 311-4

Fonte Doc.
200 900561

Valor
4.058,77

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLIDOS

R RIO DA PRATA, 882, CENTRO, SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO. CEP:76.100-000

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

CIGIRS

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

JANEIRO/2020

Código Nome do Empregado

1 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CBO

1311.05

Lotação

CONSORCIO INTER GEST INTEG

Mensagem: ...

Folha:

1 de 1

Rubrica	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	4.962,15	
5	INSS	11,00%		545,84
6	IRRF	22,50%		357,54

PIS	CPF	Admissão	Cargo
127.50336.31.9	833.160.351-68	01/05/2015	DIRETOR EXECUTIVO

Total Vencimentos

4.962,15

Total Descontos

903,38

Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.416,31

Valor Líquido

4.058,77

Bco-Agencia-Conta-Op.Raz

Declaro estar de acordo e ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: / / Assinatura:

CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLIDOS

R RIO DA PRATA, 882, CENTRO, SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO. CEP:76.100-000

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

CIGIRS

RECIBO DE PAGAMENTO

JANEIRO/2020

Código Nome do Empregado

1 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CBO

1311.05

Lotação

CONSORCIO INTER GEST INTEG

Mensagem: ...

Folha:

1 de 1

Rubrica	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO FIXO	30	4.962,15	
5	INSS	11,00%		545,84
6	IRRF	22,50%		357,54

PIS	CPF	Admissão	Cargo
127.50336.31.9	833.160.351-68	01/05/2015	DIRETOR EXECUTIVO

Total Vencimentos

4.962,15

Total Descontos

903,38

Sal.Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.416,31

Valor Líquido

4.058,77

Bco-Agencia-Conta-Op.Raz

Declaro estar de acordo e ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: 31/01/2020 Assinatura:

Fabricio Romulo

837

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ **4.038,77 #**

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos e

a Fabricao Romulo Teixeira - Janeiro/2020 ou à sua ordem



56 av. R. G. 31 de Janeiro de 20 20

[Handwritten signature]

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 01/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

908541 010 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900561 7

20419431-1 15157 1001213410



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

F. 06

85

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

10/01/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

"INSTRUMENTO DE CONTRATO COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, NA ASSESSORIA CONTÁBIL AO CIGIRS, PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

CLÁUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 20.808.466/001-25, com sede na Rua Rio da Prata, n.º 662, - Centro, São Luís de Montes Belos - CEP 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Geraldo Antônio Neto, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27.989 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás.

CONTRATADA: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.305.054/0001-30, com sua sede na Rua 138, Qd.52, L.05, Sala.02, Setor - Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.170-140; tendo como seu representante legal Sr. Vinicius Henrique Pires Alves, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade 4606498 - órgão expedidor DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 004.209.981-10, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás n.º 018754/0-7; resolvem firmar o presente Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, o que fazem nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 por inexigibilidade de licitação, cujo procedimento passa a fazer parte integrante deste contrato, bem como, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica Contábil, para prestação dos serviços contábeis de fechamento e remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, das prestações de contas (Balancetes) dos meses do exercício de 2020, emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento do equilíbrio orçamentário e financeiro;

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. - DA CONTRATANTE:

- 4.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.2) Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- 4.3) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.4) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

4.1 - DA CONTRATADA:

- 4.1.1) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- 4.1.2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.3) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 4.1.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 4.1.5) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- 4.1.6) Fechamento e remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, das prestações de contas (Balancetes) dos meses do exercício de 2020;
- 4.1.7) Emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento do equilíbrio orçamentário e financeiro, emitir e/ou prestar declaração aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, quando se fizer necessário a boa prestação de contas quanto a questão contábil do CIGIRS e dentre outros;
- 4.1.8) Acompanhamento, proposição de recursos e atendimento de diligências e demais informações **de caráter contábil** requeridas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM) e ainda pela autarquia CIGIRS, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020;
- 4.1.9) Prestar ao Gestor do **CIGIRS** e ao Presidente, serviços de consultoria contábil, emitindo pareceres em processos sobre matéria contábil e administrativa e dentre outros de interesse do CIGIRS;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

4.2.0) No âmbito do **CIGIRS**, deve o(a) assessor(a) contábil responsável, zelar dentro de sua competência, no que for solicitado pelo Gestor e/ou Presidente, como também ser atento a:

a) No acompanhamento de contratos de licitação e contratos administrativos a serem publicados e celebrados com o CIGIRS, no que se refere à emissão de documento que certifica existir créditos suficientes para o pagamento da despesa com a contratação, como também verificar a dotação e elementos de despesa;

b) Acompanhar pessoalmente quando necessário as causas de interesse do CIGIRS perante o TCM-GO.

CLÁUSULA QUINTA = DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizados pelo Diretor do CIGIRS, visando à satisfação plena e correta das necessidades do CIGIRS.

CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1) **PREÇO** - O valor global deste contrato é **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais);

6.2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensal, mediante Nota Fiscal, que será pago em cheque e/ou débito automático devidamente autorizado.

CLÁUSULA SETIMA = DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e expira 31 de dezembro de 2020;

CLÁUSULA OITAVA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

8.1) **DA ALTERAÇÃO** - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

8.2) **DA PRORROGAÇÃO** - O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em **31 de dezembro de 2020**, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas;

8.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA NONA = DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.18.541.0001.2.001.3.3.90.39 - Outras despesas correntes - Pessoa Jurídica;**

CLÁUSULA DECIMA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93;

10.2) A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

10.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

c) 0,2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;

d) 03% (três por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual;

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA;

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

I) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou

recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo;

II) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;

III) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

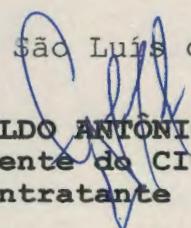
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

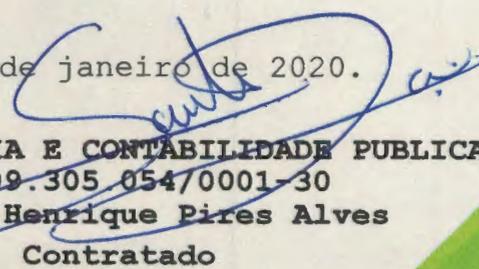
14.1) O contrato poderá ser rescindido caso haja negligencia e/ou irregularidades nos termos das cláusulas deste contrato, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

14.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 08 de janeiro de 2020.


GERALDO ANTÔNIO NETO
Presidente do CIGIRS
Contratante


JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ: 09.305.054/0001-30
Vinícius Henrique Pires Alves
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Renan C. Pereira

CPF: 032.866.601-67

Nome: Luís Roberto R. de Melo

CPF: 017.719.371-90

90

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 451	Processo Nº: 0000002/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 3	Nº Da Ficha: 0006.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.1.90.34.01
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.1.90.34.01
--	---

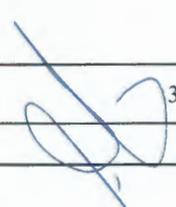
Credor: QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA	Saldo Anterior: 152.530,00
---	--------------------------------------

C.N.P.J.: 27.436.292/0001-66	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia: 37.530,00
--	---------	--------------------------	---------------------------------

Endereço: RUA JABAQUARA, 80	Telefone:	Saldo Atual: 115.000,00
---------------------------------------	-----------	-----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO GLOBAL
---	--------------------	---

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA, INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 002/2020, CONTRATO Nº 002/2018, ANEXO.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle: Total: 37.530,00
---	--

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente : 
----------------	--------------	----------	-------	--

Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Visto Chefe :
----------------------------	---	---------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 08/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO	Registro do Empenho 451	Movimentação da O.P.:
	Nº Empenho 3	
	VALOR DO CRÉDITO	
	SALDO ANTERIOR	
	DESPESA DESTA O.P	
SALDO ATUAL	LÍQUIDO	

DEVERÁ SER PAGA A :
A QUANTIA DE :

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: _____
 Ordenador da Despesa: _____

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTACAO DE QUITACAO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
 R.G.: _____

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	



91

PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

10 / 01 / 2020

ADITIVO = CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020

"O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO ADITIVA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIGIRS EM CONSULTORIA JURÍDICA, PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

CLÁUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES:

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, é uma associação pública que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, cidade de São Luís de Montes Belos, CEP: 76.100-000; neste ato devidamente representado pelo seu Presidente GERALDO ANTÔNIO NETO, brasileiro, agente público, prefeito do município de Cachoeira de Goiás/GO, portador do RG.º 27.989 PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás.

CONTRATADA: QUEIROZ & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.436.292/0001-66, com sede na Rua Jabaquara, nº 80, Centro, CEP: 76100-000, em São Luís de Montes Belos-GO; tendo como representante legal o Sr. JOÃO MÁRCIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 27.771, e CPF: 958.674.571-68, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO

O presente objeto dispõe sobre prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria jurídica ao CIGIRS, no período de janeiro a dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. - DA CONTRATANTE:

4.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



- 4.2) Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- 4.3) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.4) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

4.1 - DA CONTRATADA:

- 4.1.1) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- 4.1.2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.3) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 4.1.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 4.1.5) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- 4.1.6) A assessoria contratada deve prestar em contendo suas obrigações contratuais, como também é de sua inteira responsabilidade: executar, acompanhar e conferir todos os contratos e procedimentos licitatórios que envolva o CIGIRS até o seu termino.
- 4.1.7) Quando necessário for, a contratada deve quando solicitado pelo Gestor do Consórcio, efetuar diligências e dentre outros, sempre em consonância com os mandamentos do direito administrativo, que versa o zelo e a transparência pela coisa pública.

CLÁUSULA QUINTA = DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizados pelo Diretor do CIGIRS, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA = DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1) **PREÇO** = O valor global deste contrato é de **R\$ 37.530,00** (trinta e sete mil e quinhentos e trinta reais), e mensal o valor de **R\$ 3.127,50** (três mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

6.2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior em **12 (doze)** parcelas mensais, referente aos meses de janeiro a dezembro/2020, pagas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente mediante Nota Fiscal, que será pago em cheque e/ou débito automático devidamente autorizado.

CLÁUSULA SETIMA = DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA = DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.18.541.0001-2.001-3.1.90.34.01

CLÁUSULA NONA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93;

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

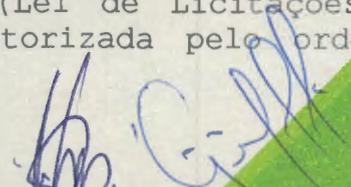
- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

9.3) Rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

10.2) DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em **31 de dezembro de 2020**, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas;



10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 0,2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;

b) 03% (três por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual;

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA;

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

I) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo;

II) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;

III) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto

durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

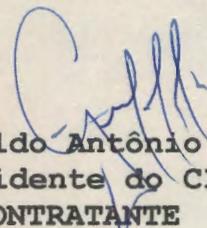
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

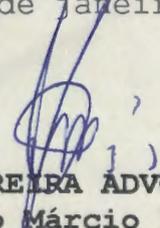
14.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

14.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 08 de janeiro de 2020.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE


QUEIROZ & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
João Márcio Pereira
OAB-GO: 27.771
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Renan C. Pereira CPF: 053.866.605-67
Nome: Lucia Beuma R. de Melo CPF: 017.719.371-90

962

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho:	Processo Nº.	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
	457	0000009/20	2020	2	0007.000

Estado : GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.14.00
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00
--	---

Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	Saldo Anterior: 6.825,00
--	------------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia:
	833.160.351-68		250,00

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual:
		6.575,00

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.:	Tipo do Empenho:
	GO	EMPENHO ORDINARIO

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE GOIANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO ENTRE MEMBROS DO CONSÓRCIO E O PRESIDENTE ENIO CAIADO, DA GOIAS PARCERIAS, CONFORME PORTARIA Nº 01/2020, ANEXA.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle:
	Total: 250,00

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Visto Chefe :

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 06/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 457	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 2		
VALOR DO CRÉDITO	250,00			
SALDO ANTERIOR	250,00			
DESPESA DESTA O.P	250,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	250,00

DEVERÁ SER PAGA A : **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA**
A QUANTIA DE : **250,00 DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
RECIBO Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 6 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	
0728	311-4	200	900538	250,00	

9712

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000009/20	0007.000 / 2 / 641	457

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE GOIANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO ENTRE MEMBROS DO CONSÓRCIO E O PRESIDENTE ENIO CAIADO, DA GOIAS PARCERIAS, CONFORME PORTARIA Nº 01/202

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

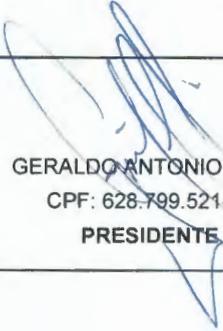
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	250,00
SALDO ANTERIOR R\$	250,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

06	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 06/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 250,00
NÚMERO DO DOC. : 1	VALOR TOTAL DO DOC. : 250,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

F.07

gg ✓

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08 / 01 / 2020

PORTARIA Nº 01/2020 - CIGIRS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 001/2020 de 06 de JANEIRO de 2020.

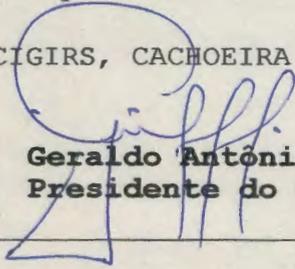
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 001/2020, art. 1º, IV (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, cotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a Goiânia, para reunião entre os membros do Consórcio e o presidente Ênio Caiado, da Goiás Parcerias, para tratar de assunto de interesse do CIGIRS, será realizado no Palácio Pedro Ludovico Teixeira as 15 horas do dia 06 de janeiro /2020.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 06 DE DEZEMBRO DE 2020.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

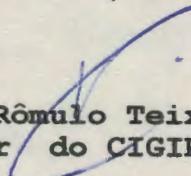
R E C I B O

Bruto R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem a Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 06 de janeiro de 2020.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

100 ✓

DECRETO Nº 001/2020 - CIGIRS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08/01/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

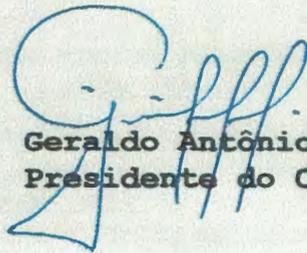
Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.



Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

102 ✓



Declaração de Participação de Reunião dos Consórcios Região Oeste

Declaro que compareceu à Goiás Parcerias localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, localizado na Rua 82, 400, St. Central, Goiânia- GO, para a reunião dos Consórcios da Região Oeste, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira no cargo de Diretor Administrativo do Consórcio representando a cidade de São Luis dos Montes Belos.

Afim de que assuntos relacionados a melhoria de cada município relacionado a este mesmo consórcio fossem tratados junto ao Presidente da Goiás Parcerias- Enio Caiado.

Estavam presentes os representantes dos municípios de:

- São Luis dos Montes Belos
- Cachoeira de Goiás
- Turvânia
- Firminópolis

Goiânia 06 de Janeiro de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edson Correia da Silva', is written over a faint, illegible stamp.

Edson Correia da Silva
Chefe de Gabinete Goiás Parcerias

Edson Correia daSilva
Diretor Administrativo
Goiás Parcerias
CNPJ: 08.235 587/0001-70

103 *[Handwritten mark]*

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900538	2	250.00
Pague por este cheque a quantia de <i>Duzentos e cinquenta reais</i> e centavos acima									
ou à sua ordem <i>Sobrinho Rômulo Teixeira = Portaria 01/2020</i>									
<i>50 MB 60, 06 de Janeiro de 2020</i>									
<i>[Signature]</i>									
CAIXA SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 12/2019					CONSORCIO INTERMUNICIPAL GIGIR CNPJ: 20.808.466/0001-25 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015				
900538 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900538 2									

104194320 060003114 900538

104V

Foto de Fabrício Rômulo

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 10/01/2020 11:46

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

1051

Foto de Fabrício Rômulo

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 10/01/2020 11:46

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



106 ✓

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
	458	0000002/20	2020	3	0007.000

Estado:	Município / Orgão :
GOIÁS	SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:	Incorporação da Despesa - Unidade:
01 - CIGIRS	01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.14.00

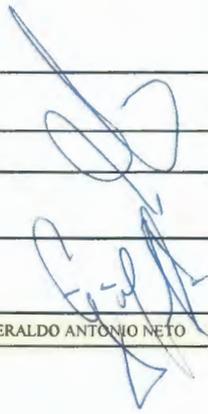
Projeto Atividade:	Elemento da Despesa:
2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	3.3.90.14.00

Credor:	Saldo Anterior:
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	6.575,00

C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia:
	833.160.351-68		250,00

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual:
		6.325,00

Cidade:	U.F.:	Tipo do Empenho:
SAO LUIZ MONTES BELOS	GO	EMPENHO ORDINARIO

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE GOIANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE ENCAMINHAR DOCUMENTOS REFERENTE AS CONDICIONANTES DA LI E COLHER ASSINATURA DO SR GERMANO DE OLIVEIRA EMPRESA EQUILÍBRIO AMBIENTAL, CONFORME PORTARIA Nº 02/2020, ANEXA.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: 
	Total: 250,00

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :

Empenho:	Fonte de Recurso:	Emitente :
Pago no mês	200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	

Certificamos para fins de direito que:	Emitido Em :
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	07/01/2020

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		458		
		Nº Empenho		
		3		
VALOR DO CRÉDITO	250,00			
SALDO ANTERIOR	250,00			
DESPESA DESTA O.P	250,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	250,00

DEVERÁ SER PAGA A : FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
 A QUANTIA DE : 250,00 DÓZENTOS E CINQUENTA REAIS

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
 Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
 R.G.: _____
 SAO LUIZ MONTES BELOS, 8 de Janeiro de 2020.

Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor		
0729	311-4	200	900545	250,00		

1071

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000002/20	0007.000 / 3 / 642	458

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE GOIANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE ENCAMINHAR DOCUMENTOS REFERENTE AS CONDICIONANTES DA LI E COLHER ASSINATURA DO SR GERMANO DE OLIVEIRA EMPRESA EQUILÍBRIO AMBI

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

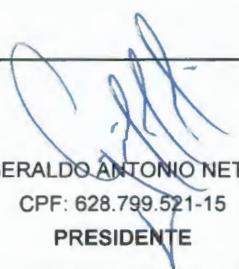
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

VALOR DO CRÉDITO R\$	250,00
SALDO ANTERIOR R\$	250,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

07	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 07/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 250,00
NÚMERO DO DOC. : 2	VALOR TOTAL DO DOC. : 250,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE



F-07 109 ✓

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS,
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
09/01/2020

PORTARIA Nº 02/2020 - CIGIRS, 07 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2020 de 06 de JANEIRO de 2019**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 001/2019, art.1º, VI** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a **Goiânia**, para **encaminhar documentos referente as condicionantes da LI e colher assinatura do Sr Germano Augusto de Oliveira da empresa Equilíbrio Ambiental, que presta assessoria ambiental ao CIGIRS junto a Semad e outros órgãos públicos.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

RECIBO

BRUTO R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem a Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 07 de janeiro de 2020.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



110V

DECRETO Nº 001/2020 - CIGIRS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08/01/2020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);



Conselho Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firmidópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

1112

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

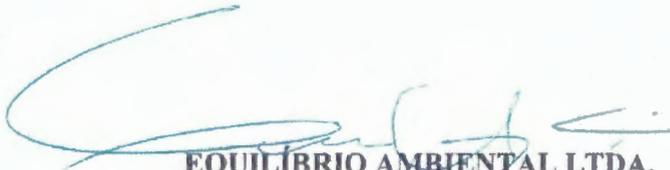
GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que FABRICÍO ROMULO TEIXEIRA, representante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS CNPJ.: 20.808.466/0001-25 , compareceu a Equilíbrio Ambiental, em 07/01/2020 a fins de encaminhar documentos referente as condicionantes da LI e colher assinatura do Sr. Germano Augusto de Oliveira, que presta assessoria ambiental ao CIGIRS junto a Semad e outros órgãos públicos .

Goiânia, 07 de Janeiro de 2020.

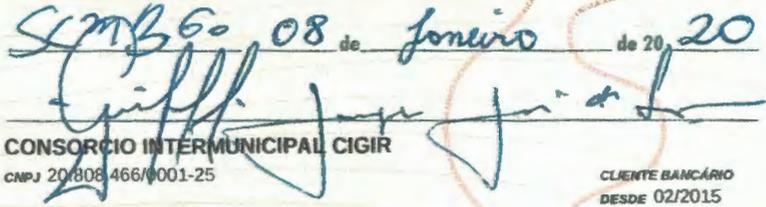


EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 12.470.869/0001-89

12.470.869/0001-89
Equilíbrio Ambiental Ltda
Av. Engo. Eurico Viana, Qd.04, Lt.1E
Ed. Concept Office, Sala 1201
Vila Maria José CEP 74.815-465
GOIÂNIA - GO

113 ✓

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900545	5	250,00
Pague por este cheque a quantia de <u>duzentos e cinquenta reais</u>									<u>250,00</u>
Pague por este cheque a quantia de <u>duzentos e cinquenta reais</u>									<u>250,00</u>
Salvo a ordem de <u>Salvador Tomé Teixeira = Portaria 02/2020</u>									e centavos acima
em <u>08</u> de <u>junho</u> de <u>20</u> de <u>20</u>									ou a sua ordem
									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 12/2019			CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/001-25						CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015
10429432 0189005455 00060031140									

119 V

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 459	Processo Nº: 0000011/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 4	Nº Da Ficha: 0007.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.14.00
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00
--	---

Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	Saldo Anterior: 6.325,00
--	------------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.: 833.160.351-68	Inscrição Estadual/R.G.:	Importância: 150,00
-----------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual: 6.175,00
-----------	-----------	---------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE COLHER ASSINATURA EM BALANCETES DENTRE OUTROS ASSUNTOS, CONFORME PORTARIA Nº 03/2020, ANEXA.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle: Total: 150,00
---	---

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos I	Emitente :
--------------------------------	---	------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 10/01/2020	Visto Chefe :
--	-----------------------------------	---------------

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 459	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 4		
VALOR DO CRÉDITO	150,00			
SALDO ANTERIOR	150,00			
DESPESA DESTA O.P	150,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	150,00

DEVERÁ SER PAGA A : **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA**
 A QUANTIA DE : **150,00** CIENTO E CINQUENTA REAIS

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
 Ordenador da Despesa: GERALDO ANTONIO NETO

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
 R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0730	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900548	Valor 150,00	

JJS V

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000011/20	0007.000 / 4 / 643	459

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE COLHER ASSINATURA EM BALANCETES DENTRE OUTROS ASSUNTOS, CONFORME PORTARIA Nº 03/2020, ANEXA.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/01/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	150,00
NÚMERO DO DOC. :	3	VALOR TOTAL DO DOC. :	150,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

116 ✓

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 459 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000011/20
0007.000 - 4 - DESPESAS A PAGAR - 10/01/2020 REG.OP : 645

BRUTO 150,00

LIQUIDO 150,00

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R\$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE COLHER ASSINATURA EM BALANCETES DENTRE OUTROS ASSUNTOS, CONFORME PORTARIA Nº 03/2020, ANEXA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

10 Janeiro 2020

DATA

3

Recibo


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.903-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200 900548	150,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Janeiro de 2020.



F.07 117
PORTARIA Nº 0309 /2020 - CIGIRS, 10 de janeiro de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 001/2020 de 06 de JANEIRO de 2020.

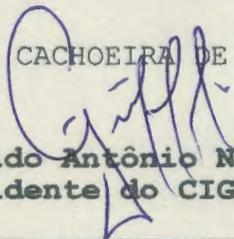
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 001/2020, art. 1º, II (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS, COLHER ASSINATURAS EM BALANCETE E DENTRE OUTROS DOCUMENTOS.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 de janeiro de 2020.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

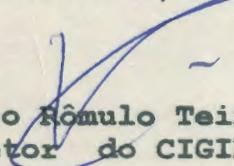
R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 10 de janeiro de 2020.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



118 ✓

DECRETO Nº 001/2020 - CIGIRS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08/01/2020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);



1192

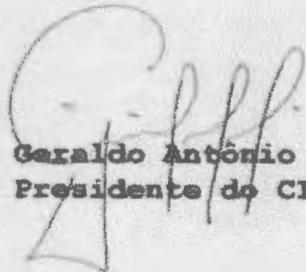
Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

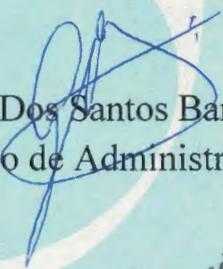
GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.



Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

1201

Declaro que o diretor do CIGIRS , senhor Fabrício Rômulo Teixeira, esteve no município de Cachoeira de Goiás, para reunião com o Prefeito e presidente do CIGIRS – Geraldo Antonio Neto, para discutir assuntos de interesse do CONSÓRCIO, colher assinaturas em documentos, como também no departamento de Secretária de Finanças.


Gilmar Dos Santos Barros
Secretário de Administração

Gilmar dos Santos Barros
Sec. Mul. de Administração

121V

ATV 02/2015

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900548	0	150,00 #
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900548</small>	<small>0</small>	

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta reais = 100

o conteúdo acima Fabrizio Romulo Teixeira = Portaria 03/2020 ou à sua ordem



500000.60, 10 de fevereiro de 20 20

Guilherme José da Silva

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.460/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900548 090 704 1943 0 06000311-4 4 AAA 900548 0

106194339 0329005485 0600031140

1221

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 460	Processo Nº: 0000012/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 5	Nº Da Ficha: 0007.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.14.00
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00
--	---

Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	Saldo Anterior: 6.175,00
--	------------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.: 833.160.351-68	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia: 250,00
-----------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual: 5.925,00
-----------	-----------	---------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE GOIANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE BUSCAR MUDAS DE EUCALIPTO CITRIODORA NO VIVEIRO IPE, DA GOIAS PARCERIAS, CONFORME PORTARIA Nº 04/2020, ANEXA.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle: Total: 250,00
---	--

Nº Documentos:	Modalidade:	Número:	Ano:	Emitente:
----------------	-------------	---------	------	-----------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Visto Chefe:
--------------------------------	---	--------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em: 17/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	----------------------------------	--

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 460	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 5		
VALOR DO CRÉDITO	250,00			
SALDO ANTERIOR	250,00			
DESPESA DESTA O.P	250,00			
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO	250,00	

DEVERÁ SER PAGA A : **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA**
A QUANTIA DE : **250,00** DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Secretário: **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA** Pague-se.: **GERALDO ANTONIO NETO**
RECIBO Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 17 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0731	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900547	Valor 250,00	

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000012/20	0007.000 / 5 / 644	460

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE GOIANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE BUSCAR MUDAS DE EUCALIPTO CITRIODORA NO VIVEIRO IPE, DA GOIAS PARCERIAS, CONFORME PORTARIA Nº 04/2020, ANEXA.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	250,00
SALDO ANTERIOR R\$	250,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

17	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 17/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 250,00
NÚMERO DO DOC. : 4	VALOR TOTAL DO DOC. : 250,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

124

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 460 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000012/20
0007.000 - 5 - DESPESAS A PAGAR - 17/01/2020 REG.OP : 646

BRUTO 250,00

LIQUIDO 250,00

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R\$ (250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE GOIANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE BUSCAR MUDAS DE EUCALIPTO CITRIODORA NO VIVEIRO IPE, DA GOIAS PARCERIAS, CONFORME PORTARIA Nº 04/2020, ANEXA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

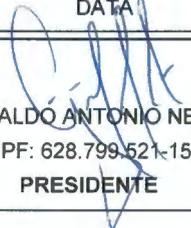
VALOR DO CRÉDITO R\$	250,00
SALDO ANTERIOR R\$	250,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

17 Janeiro 2020

DATA

4

Recibo


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Código Conta Fonte Doc. Valor
AGRUP 311-4 200 900547 250,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 17 de Janeiro de 2020.



PORTARIA Nº 04/2020 - CIGIRS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 001/2020 de 06 de JANEIRO de 2019.

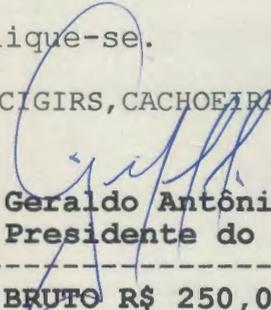
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 001/2019, art.1º, VI (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a **Goiânia**, para **buscar as mudas de eucalipto citriodora no Viveiro Ipê, localizado na rodovia GO 080, km 5,5, sentido Goiânia a Nerópolis.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 17 DE JANEIRO DE 2020.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

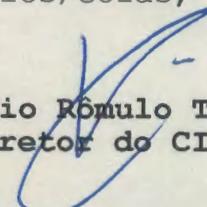
RECIBO

BRUTO R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem a Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 17 de janeiro de 2020.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



12612

DECRETO Nº 001/2020 - CIGIRS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08/01/2020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

[Handwritten signature]



Consortio Intermunicipal de
Gestao Integrada de Residuos Solidos
dos Municipios de Firminopolis, São Luis
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

127 ✓

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

1284

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 24/01/2020 11:18

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>





Viveiro Ipê Ltda

Mudas nativas do cerrado, eucalipto, teca, cedro-australiano, mogno-africano,
Mudas para arborização urbana e outras.

CNPJ: 04.751.615 - 0001 -00

IE: 103458808

IM: 2680505

Fone: 62 3208 2400

E-mail: viveiroipe@viveiroipe.com.br

Site: www.viveiroipe.com.br

1231

TERMO DE CONFORMIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DA MUDA

NOME: VIVEIRO IPE LTDA.	
CNPJ: 04.751.615/0001-00	INSCRIÇÃO NO RENASEM Nº: GO-01106/2011
END: RODOVIA GO 080 S/N AREA KM 5,5	
Tel: (62) 3208 2400 Endereço eletrônico: viveiroipe@viveiroipe.com.br MUNICÍPIO/UF: GOIÂNIA - GO CEP: 74691-550	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

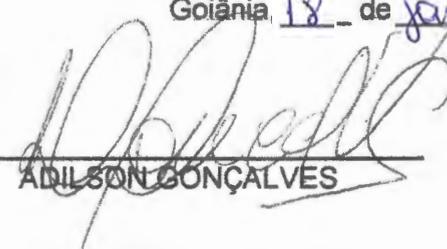
NOME: ADILSON GONÇALVES	CREA Nº 26121 D
CPF: 362.446.279-20	CREDENCIAMENTO NO RENASEM Nº: GO-01090/2011
END: RUA T-48 Nº 42 APTº 702 ED. AZALEIA ST. OESTE	
Tel: 9977 1190 Endereço eletrônico: adilson.gov@gmail.com MUNICÍPIO/UF: Goiânia - GO	

DISCRIMINAÇÃO DA MUDA CERTIFICADA

Espécie	Lote: 01
	Quantidade de mudas (un)
<i>eucalyptos</i>	<i>2.831</i>

Certificamos que os materiais acima discriminados foram produzidos dentro das normas e padrões de certificação estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Goiânia, 18 de Janeiro de 20 20


ADILSON GONÇALVES

130V

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900547	1	250,00 FF

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais

Sabreio Romulo Teixeira = Portaria 04/2020



ST M.B. GO 17 de Janeiro de 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECCÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2015

900547 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900547 1

#10619430# 0189005475# 000600031140#

1310

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 461	Processo N°: 0000013/20	Exercício N°: 2020	N° Empenho: 6	N° Da Ficha: 0007.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado : GOIÁS	Município / Órgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.14.00
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00
--	---

Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	Saldo Anterior: 5.925,00
--	------------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.: 833.160.351-68	Incrição Estadual/R.G.:	Impôrtancia: 150,00
-----------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------

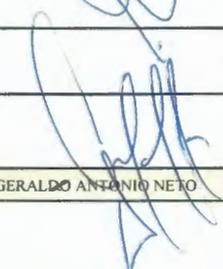
Endereço:	Telefone:	Saldo Atual: 5.775,00
-----------	-----------	---------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE COLHER ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSORCIO NOS CONTRATOS DE RATEIO DOS ENTES CONSORCIADOS EXERCÍCIO 2020, CONFORME PORTARIA N° 05/2020, ANEXA.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 150,00
--	--

N° Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitente : 
--------------------------------	---	--

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 30/01/2020	Visto Chefe : 
--	-----------------------------------	---

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 461	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		N° Empenho 6		
VALOR DO CRÉDITO	150,00			
SALDO ANTERIOR	150,00			
DESPEZA DESTA O.P	150,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	150,00

DEVERÁ SER PAGA A : **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA**
A QUANTIA DE : **150,00** **CENTO E CINQUENTA REAIS**

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
RECIBO Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
R.G.: _____

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Janeiro de 2020.

Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód. 0732	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	N° do Cheque 900558	Valor 150,00		

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000013/20	0007.000 / 6 / 645	461

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE COLHER ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSORCIO NOS CONTRATOS DE RATEIO DOS ENTES CONSORCIADOS EXERCÍCIO 2020, CONFO

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

30	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 30/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 150,00
NÚMERO DO DOC. : 5	VALOR TOTAL DO DOC. : 150,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

133 ✓

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 461	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000013/20
	0007.000 - 6 - DESPESAS A PAGAR - 30/01/2020	REG.OP : 647

BRUTO 150,00

LIQUIDO 150,00

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**
A QUANTIA DE R\$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE COLHER ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSORCIO NOS CONTRATOS DE RATEIO DOS ENTES CONSORCIADOS EXERCÍCIO 2020, CONFORME PORTARIA Nº 05/2020, ANEXA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

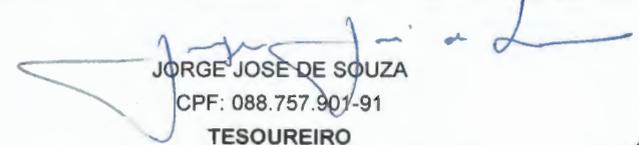
30	Janeiro	2020
----	---------	------

5

DATA

Recibo


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200 900558	150,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Janeiro de 2020.



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

F-07 134

CERTIFICADO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
30 / 01 / 2020

PORTARIA Nº 05 /2020 - CIGIRS, 30 de janeiro de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 001/2020 de 06 de JANEIRO de 2020.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 001/2020, art. 1º, II (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS, COLHER ASSINATURAS DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO NOS CONTRATOS DE RATEIO DOS ENTES CONSORCIADOS DO EXERCÍCIO 2020, ofícios e dentre outros .**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 30 de janeiro de 2020.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 30 de janeiro de 2020.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



DECRETO Nº 001/2020 - CIGIRS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08/01/2020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos,
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições
legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do
CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a
título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de
direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos,
Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS,
através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser
verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de
distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor
de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros
de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de
90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será
devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor
de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

[Assinatura]



136V

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS



1371

Ofício n° 06/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 30 de janeiro de 2020.

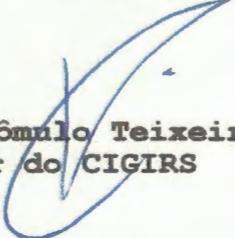
Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antonio Neto
Cachoeira de Goiás-GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o **REPASSE da 1ª de 4ª PARCELAS** no valor de **R\$ 3.234,63** (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), **REPARCELAMENTO** este resultante da assembléia do dia 09 de dezembro de 2019 (Ata em anexo), **ORIGINÁRIO DO CONTRATO DE RATEIO 004/2019** (em anexo), sendo seu valor global de **R\$ 12.938,50** (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), que transfere recurso financeiro para realização de obras no aterro sanitário.

Solicitamos o pagamento na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, o mais breve possível, para que não prejudique o andamento do cronograma de obras do Aterro Sanitário.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

13812

PROCESSO: 0000291/2020

NOME: 11864 - CIGIRS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

DATA: 30/01/2020 16:42 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:
REFERENTE A OFICIO Nº 06/2020 - CIGIRS DO CONTRATADO DE
RATEIO 004/2019 SOLICITANDO O REPASSE DA 1º DE 4º PARCELAS NO VALOR
DE 3.234,63 DAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO.

PROCESSO: 0000292/2020

NOME: 11864 - CIGIRS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

DATA: 30/01/2020 16:47 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO: REFERENTE A CONTRATO DE RATEIO 04/2020 OBJETIVANDO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PRA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS
DO CIGIRS.

140V

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900558	7	150,00 FF
			0	06000311-4	4	AAA	900558	7	

Pague por este cheque a quantia de Centos e cinquenta reais

Fabiano Romulo Teixeira = Portaria nº 05 o centavos acima
ou à sua ordem



50^{em} B-69 30 de Janeiro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.898.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900558 018 1943 0 06000311-4 4 AAA 900558 7

018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900558 7

141 ✓

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 462	Processo Nº: 0000014/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 7	Nº Da Ficha: 0007.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.14.00
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00
--	---

Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	Saldo Anterior: 5.775,00
--	------------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.: 833.160.351-68	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia: 75,00
-----------	----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual: 5.700,00
-----------	-----------	---------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO Nº08/2020 - REFERENTE AO REPASSE DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSORCIO DO MES DE JANEIRO/2020, COLHER ASSINATURA NO CONTRATO DE RATEIO 03/2020, CONFORME PORTARIA Nº 06/2020, ANEXA.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 75,00
--	---

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente : Visto Chefe : Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
----------------	--------------	----------	-------	---

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C
--------------------------------	---

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 30/01/2020
--	-----------------------------------

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 462	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 7		
VALOR DO CRÉDITO	75,00			
SALDO ANTERIOR	75,00			
DESPESA DESTA O.P	75,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	75,00

DEVERÁ SER PAGA A : **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA**
 A QUANTIA DE : **75,00** **SETENTA E CINCO REAIS**

Secretário: <u>FABRICIO ROMULO TEIXEIRA</u>	Pague-se.: <u>GERALDO ANTONIO NETO</u> Ordenador da Despesa:
---	---

RECIBO

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
 R.G.: _____

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0733	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900559	Valor 75,00	

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000014/20	0007.000 / 7 / 646	462

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ SETENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO Nº08/2020 - REFERENTE AO REPASSE DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSORCIO DO MES DE JANEIRO/2020, COLHER ASSINATU

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

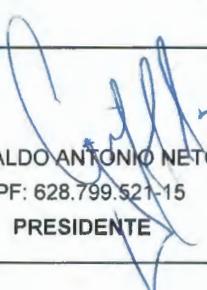
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	75,00
SALDO ANTERIOR R\$	75,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

30	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 30/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 75,00
NÚMERO DO DOC. : 6	VALOR TOTAL DO DOC. : 75,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

14312

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 462	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000014/20
	0007.000 - 7 - DESPESAS A PAGAR - 30/01/2020	REG.OP : 648

BRUTO	75,00
--------------	--------------

LIQUIDO	75,00
----------------	--------------

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**
A QUANTIA DE R\$ (75,00) SETENTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO Nº08/2020 - REFERENTE AO REPASSE DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSORCIO DO MES DE JANEIRO/2020, COLHER ASSINATURA NO CONTRATO DE RATEIO 03/2020, CONFORME PORTARIA Nº 06/2020, ANEXA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00

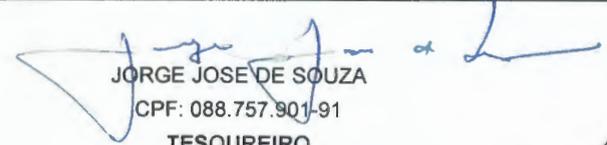
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	75,00
SALDO ANTERIOR R\$	75,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

30	Janeiro	2020
DATA		

6
Recibo


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(75,00) SETENTA E CINCO REAIS

Código Conta Fonte Doc. Valor
AGRUP 311-4 200 900559 75,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Janeiro de 2020.



F.07

1441

CERTIFICADO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.660/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

31 / 01 / 2020

PORTARIA Nº 06/2020 - CIGIRS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 001/2020 de 06 de JANEIRO de 2019.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 001/2019, art.1º, I (em anexo), ao empregado público **Fabrizio Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para **PROTOCOLAR OFÍCIO Nº 08/2020 - REFERENTE AO REPASSE DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSÓRCIO DO MÊS DE JANEIRO/2020, COLHER ASSINATURA DO PREFEITO NO CONTRATO DE RATEIO 03/2020 E PROTOCOLAR.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

RECIBO

BRUTO R\$75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 30 de janeiro de 2020.

Fabrizio Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



1451

DECRETO Nº 001/2020 - CIGIRS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08 / 01 / 2020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);



Conselho Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

14612

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

1471

Nº do Processo	727/2020				
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS				
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	31/01/2020 10:52	Previsão	
Atuado por	KARITA KELLY PEREIRA DE JESUS				
Assunto	DOCUMENTAÇÃO				
Descrição	REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2020, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.				
Destino	PMT LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	





ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

1481

Nº do Processo	728/2020		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	31/01/2020 10:59
Previsão			
Atuado por	KARITA KELLY PEREIRA DE JESUS		
Assunto	OFÍCIO		
Descrição	REFERENTE OFÍCIO Nº 08/2020, SOLICITANDO O REPASSE DA 1/4 PARCELAS DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2019.		
Destino	FINANÇAS		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
Dt. Doc.:			



149 ✓

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900559	5
								R\$ 75,00 FF

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais

em milhares acima
Sabucio Romulo Texeira = Portaria n= 06/2020 ou à sua ordem



SLMB/GO 30 de Janeiro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.108.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO
 DESDE 02/2015

900559 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900559 5

104194306 06000311401 900559595A 0200000311401

150 ✓

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 456	Processo Nº: 000008/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 2	Nº Da Ficha: 0008.000
------------------------	--	--------------------------	---------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.30.31
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31
--	---

Credor: VIVEIRO IPE LTDA	Saldo Anterior: 97.799,86
------------------------------------	-------------------------------------

C.N.P.J.: 04.751.615/0001-00	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia: 1.358,88
--	---------	--------------------------	--------------------------------

Endereço: RODOVIA 080 KM 5,5 SENTIDO NEROPOLIS	Telefone:	Saldo Atual: 96.440,98
--	-----------	----------------------------------

Cidade: GOIANIA	UF: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---------------------------	------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO CITRIODORA DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº008/2020.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 1.358,88
--	--

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :
----------------	--------------	----------	-------	------------

Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos L	Visto Chefe :
----------------------------	---	---------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 10/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 456	Movimentação da O.P.:
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 2	
VALOR DO CRÉDITO			
SALDO ANTERIOR			
DESPESA DESTA O.P			
SALDO ATUAL			LÍQUIDO

DEVERÁ SER PAGA A :
A QUANTIA DE :

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: [Assinatura]
Ordernador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
R.G.: _____

Vinculações:	Tipo da O.P.:			
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor

151V

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000008/20	0008.000 / 2 / 640	456

DEVERA SER PAGO A VIVEIRO IPE LTDA - CNPJ : 04.751.615/0001-00
A QUANTIA DE R\$ UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO CITRIODORA DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº008/2020.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	31
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

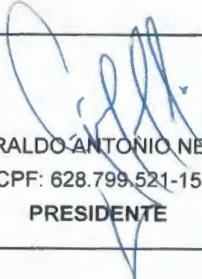
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.358,88
SALDO ANTERIOR R\$	1.358,88
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.358,88
SALDO ATUAL	0,00

17	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 17/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal Eletrônica Estadual	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.358,88
NÚMERO DO DOC. : 2033	VALOR TOTAL DO DOC. : 1.358,88


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE



F. 08 1531

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

13 / 01 / 2020

CONTRATO Nº 008 / 2020

"Instrumento de contrato com vistas à contratação de empresa para aquisição de mudas de eucalipto citriodora, para atender as necessidades do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS**, que firmam as partes adiante qualificadas, nos termos e condições seguintes".

CLÁUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, é uma associação pública que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, cidade de São Luís de Montes Belos CEP: 76.100-000; neste ato devidamente representado pelo seu **Presidente o Prefeito Geraldo Antônio Neto**, brasileiro, agente público, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás.

CONTRATADA: **VIVEIRO IPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº:04.751.615/0001-00, com sede na Rodovia Go 080, 5,5 a direita no sentido Goiânia a Nerópolis, Parque dos Cisnes, Goiânia-Go, CEP:74.691-550, neste ato representado por seu titular **CLAYTON ALVES TRINDADE**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF nº588.366.086-04, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de empresa para aquisição de mudas de eucalipto citriodora, pessoa jurídica, para atender as necessidades do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS**.

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. - DA CONTRATANTE:

4.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- 4.2) Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- 4.3) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.4) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

4.1 - DA CONTRATADA:

- 4.1.1) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- 4.1.2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.3) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 4.1.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 4.1.5) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA = DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1. Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizados pelo Diretor do CIGIRS, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1) **PREÇO** - O valor global deste contrato é **R\$ 1.358,88** (hum mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

6.2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior no ato da entrega das mudas, mediante Nota Fiscal, que será pago em cheque e/ou débito automático devidamente autorizado.

CLÁUSULA SETIMA = DO PRAZO

7.1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e expira após a entrega da mercadoria.



CLÁUSULA OITAVA = DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1) As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.18.541.0001.2.001.3.3.90.30**

CLÁUSULA NONA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93;

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

9.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS MULTAS

10.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 0,2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
- b) 03% (três por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

10.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual;

10.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA;

10.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS PENALIDADES

11.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - I) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou



156V

recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo;

II) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;

III) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

11.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

11.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

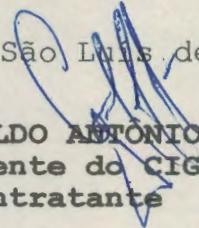
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

13.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 10 de janeiro de 2020.


GERALDO ANTÔNIO NETO
Presidente do CIGIRS
Contratante


VIVEIRO IPÊ LTDA
CNPJ: 04.751.615/0001-00
CLAYTON ALVES TRINDADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Mirella Alves de B. Trindade
CPF: 86.9752.771-68

Nome: Renan C. Pereira
CPF: 053.266.605-67

Recebemos de VIVEIRO IPE LTDA. - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

1571

NF-e
Nº 000.002.033
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIVEIRO IPE LTDA. - ME



ROD GO 080, 5,5 A DIREITA NO SENTIDO
GOIANIA A NER, SN, QUADRA AREA
LOTE AREA - PARQUE DOS CISNES -
GOIANIA - GO - CEP: 74691-550
Fone: (62)3208-2400

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.033
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5220 0104 7516 1500 0100 5500 1000 0020 3310 0004 0668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152202846703535 18/01/2020 09:07:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10.345.880-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

04.751.615/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE		CNPJ / CPF 20.808.466/0001-25	DATA DA EMISSÃO 18/01/2020
ENDEREÇO RUA RIO DA PRATA, 622 CENTRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 76100-000
MUNICÍPIO SAO LUIS DE MONTES BELOS		UF GO	DATA DA SAÍDA 18/01/2020
		TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:07:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.358,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL VIVEIRO IPE LTDA. - ME		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 04.751.615/0001-00
ENDEREÇO ROD GO 080, 5,5 A DIREITA NO SENTIDO GOIANIA A NER		MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.345.880-8	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
			0			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CFOP SN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI
852	MUDAS DE EUCALIPTOS CITRIODORA PARA ATERRAMENTO SANITARIO	06029029	0102	5101	UN	2.831,0000	0,4800	0,00	1.358,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LEI 123/2006
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS 2,56% DE ISS E DE IPI
PAGAMENTO VIA CHEQUE
RENASAM VIVEIRO IPE 01106/2011
Valor Aprox dos Tributos R\$ 0,00 (0,00%) Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

158 ✓

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 24/01/2020 11:18

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



159 ✓

Comp. 018	Banco 104	Agência 1943	C1 0	Conta 06000311-4	C2 4	Série AAA	Cheque n° 900543	C3 9	RS 1.358,88 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos</u> e centavos acima									
a <u>Viveiro IPE LTDA (Mudas de Eucalypto Citricolor)</u> ou à sua ordem									
CAIXA SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 12/2019					50 MB-60, 17 de janeiro de 2020  CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25 CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015				
900543 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900543 9									

160

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
	472	0000024/20	2020	3	0008.000

Estado:	Município / Orgão:
GOIÁS	SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:	Incorporação da Despesa - Unidade:
01 - CIGIRS	01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.30.31

Projeto Atividade:	Elemento da Despesa:
2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	3.3.90.30.31

Credor:	Saldo Anterior:
SEMENTES GLOBO RURAL LTDA	96.440,98

C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impôrtancia:
36.859.106/0002-73			460,00

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual:
AV. CASTELO BRANCO N 2177	62032314919	95.980,98

Cidade:	U.F.:	Tipo do Empenho:
GOIANIA	GO	EMPENHO ORDINARIO

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento:	Espaço Reservado ao Órgão de Controle:
VALOR QUE SE EMPENHA PAARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO DE SEMENTES DO SANSAO DO CAMPO PARA ATERRO SANITARIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.	
	Total: 460,00

Nº Documentos:	Modalidade:	Número:	Ano:

Empenho:	Fonte de Recurso:	Emitente:
Pago no mês	200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	

Certificamos para fins de direito que:	Emitido Em:
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	17/01/2020

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		472		
		Nº Empenho		
		3		
VALOR DO CRÉDITO	460,00			
SALDO ANTERIOR	460,00			
DESPESA DESTA O.P	460,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	460,00

DEVERÁ SER PAGA A : SEMENTES GLOBO RURAL LTDA
A QUANTIA DE : 460,00 QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

Secretário: FABRICIO KOMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
Ordemador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**

- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____ SAO LUIZ MONTES BELOS, 17 de Janeiro de 2020.

Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor		
0743	311-4	200	900542	460,00		

161 

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000024/20	0008.000 / 3 / 656	472

DEVERA SER PAGO A SEMENTES GLOBO RURAL LTDA - CNPJ : 36.859.106/0002-73

A QUANTIA DE R\$ QUATROCENTOS E SESENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PAARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO DE SEMENTES DO SANSÃO DO CAMPO PARA ATERRO SANITARIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	31
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	460,00
SALDO ANTERIOR R\$	460,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	460,00
SALDO ATUAL	0,00

17	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	17/01/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	460,00
NÚMERO DO DOC. :	3375	VALOR TOTAL DO DOC. :	460,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

_2512.747

F. 08

163 ✓

Sementes Globo Rural Ltda
AV. CASTELO BRANCO - ST.COIMBRA - N.2177 - GOIANIA - GO
TEL: (62) 3231-4919 / SAC 0800-7274919 / sac@sementesgloborural.com.br

TIPO: V
DATA DA EMISSAO: 18/01/2020 NUMERO: 20000173 HORA: 08:17:48

Codigo/Nome Cliente: 260099 CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIG Fone: 64 9842-8806
CNPJ/CPF.: 20.808.466/0001-25 I.E:
ENDereco: RUA RIO DA PRATA N 662 0 SETOR: CENTRO
MUNICIPIO: Sao Luis de Montes Belos
Codigo/Nome do Vendedor: 002512 2512
Condicao Pgto: Entr.
Frete: FOB
Observacoes: SEMENTES DO SANSO DO CAMPO PARA O ATERRO SANITARI

Seq.Cod.Item	Descricao do Item	UN	Quant.	vlrUnit.	vlr.Total
01 007856	SANSO DO CAMPO CV CERCA VI LT 075/19 PT 1KG CAT ID	PT	00004	115,00	460,00

Total das Mercadorias => 460,00
 Frete => 0,00
 Outras Despesas => 0,00
 Desconto => 0,00
 Total Final => 460,00

CONDICOES DE GARANTIA:

1 - A empresa garante a qualidade dos produtos dentro das normas oficiais e descritas nas embalagens lacrada(s) e inviolada(s) restringindo-se aos padroes de pureza e viabilidade expressos na(s) etiqueta(s), sendo aceitavel diferenca de ate 5%. A mesma nao respondera por indenizacao relativa ao custeio do plantio, lucros cessantes e outros; nao havendo outra garantia implicita ou explicita.

2- Tera o consumidor o prazo maximo de trinta dias apos a data de entrega, conforme canhoto da nota fiscal e, antes do plantio, para fazer a amostragem das sementes com calador(chucho) apropriado e efetuar analise de pureza e viabilidade (tz) em Laboratorio credenciado no Ministerio da Agricultura, pois se trata de organismo vivo e sensivel; portanto nao duravel conforme Art.26 do Codigo de Defesa do Consumidor.

3- Transportar protegendo da umidade e calor.

4- Armazenar adequadamente o produto sobre estrados de madeira em galpao com boa ventilacao distante no minimo 1,50 metros de cobertura e 1,00 metro das paredes, pilhas de adubo, sal mineral e outros.

5- A mercadoria devera ser conferida pelo comprador no ato da entrega. Nao serao aceitas devolucoes, a nao ser que, estejam os produtos danificados e/ou contenham irregularidades. Caso haja divergencia com o pedido, quanto a quantidade, padroes, especies, embalagens, o comprador devera contactar IMEDIATAMENTE a empresa vendedora atraves do telefone: (62)3231-4919/0800-7274919.As divergencias somente serao registradas se declaradas no ato do recebimento dos produtos.

Sementes Globo Rural Ltda

Empresa Vendedora

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEMENTES

Comprador(a)

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES OU TROCAS.



TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES Nº. 726/2019
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/REEMBALADOR DA SEMENTE

Nome: SEMENTES GLOBO RURAL LTDA	
CNPJ/CPF: 36.859.106.0002/73	Inscrição no RENASEM nº: GO-00522/2007
End: ESTRADA SÃO DAMIÃO CHAC. 278/279 PARQUE MARACANÃ	
Município/UF: GOIÂNIA / GOIÁS	CEP: 74428-020

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: LUDMILLA SILVA DOS SANTOS			
CPF:	Credenciamento no RENASEM nº: 01018/2010		
End: ALAMEDA DAS PAINEIRAS QD. 02 LT. 11			
Tel: 62 3231 4919	Endereço eletrônico: ludmilla@sementesgloborural.com.br	Município/UF: Goiânia	CEP: 74.351-006

Espécie: SANSÃO DO CAMPO (<i>Mimosa caesalpiniaefolia</i>)	Cultivar: Cerca-Viva	Categoria: Identificada	Safra: 2017/2018
---	----------------------	-------------------------	------------------

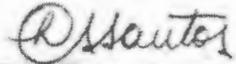
Atestamos que os lotes de sementes, abaixo discriminados, foram produzidos de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e analisados pelo LABORATÓRIO OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES DE CAMPINAS- SP, no Estado de São Paulo, credenciado no RENASEM Nº SP- 01012/2006, apresentando as seguintes características:

LOTE Nº	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANÁLISE		Sementes Puras (%)	Germinação Normal (%)	Sementes Duras (%)	Outros fatores			Validade do Teste de Germinação ou de Viabilidade (mês/ano)
	Nº de Embalagens	Peso por embalagem (kg)	Nº	data				Outras Espécies Cultivadas	Nocivas Toleradas	Silvestres	
075/19	3000	1	726/2019	22/11/19	99,8	90	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	12/2020

OBS.:
Natureza do Material inerte: Pedacos de sementes quebrados iguais ou menores que a metade do tamanho original, partículas de solo, areia ou pedra.

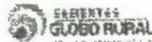
Sementes Tratadas com Phostoxin

Goiania, 22 de Novembro de 2019.


Ludmilla S. Santos
 Eng. Agrônoma
 CREA -GO 17.339/D
 RENASEM-GO 01018/2010

Assinatura do Responsável Técnico

169



CNPJ: 36.859.106/0001-92 SEMENTES GLOBO RURAL LTDA LOJA Sementes Globo Rural Ltda AV CASTELO BRANCO, 2177 - COIMBRA - 74530-010 Goiania - GO Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código Descrição	Qtde UN	V.Unit	V.Total
007856 SANSÃO DO CAMPO CV CERCA VIVA LT 075/19 PT 1KG CAT ID NCM: 12092900	4 PT	115,00	460,00
Qtde. Total de Itens			001
Valor Total R\$			460,00

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cheque 460,00

Consulte pela Chave de Acesso em <http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5220 0136 8591 0600 0192 6500 1000 0033 7516 3260 0995

CONSUMIDOR CNPJ: 20.808.466/0001-25 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
RUA RIO DA PRATA N 662, 0 - CENTRO - 76100-000 Sao Luis de Montes Belos - GO - 64 98428-8062

NFC-e nº 3375 Série 1 18/01/2020 08:18:06 - Via consumidor

Protocolo de autorização: 152202846564716
Data de autorização: 18/01/2020 08:18:13



RENASEM GO 00157 2005. Fatura: / - Fatura: / - Fatura: / - ENDEREÇO P/ENTREGA: RUA RIO DA PRATA N 662 BAIRRO. CENTRO CEP: 76100-000 CIDADE: Sao Luis de Montes Belos - GO LIMITAÇÃO DE GARANTIA: Para usufruir da garantia o cliente deverá, ao receber as sementes constantes nesta NF, fazer teste em lab. credenciado ao Ministério da Agricultura. Não aceitamos contestações c/ prazo superior a 30 dias da emissão da NF Conf. Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor. SEMENTES DO SANSÃO DO CAMPO PARA O ATERRO SANITÁRIO TOTAL APROX. DOS TRIBUTOS. 0,00 % VALOR R\$: 0,00

UninfE - NF-e OPEN Source - www.uninfE.com.br
Gerado em 18/01/2020 às 08:19 pelo UniDANFE 3.7.5 Plus - www.unidanfe.com.br



CNPJ: 36.859.106/0001-92 SEMENTES GLOBO RURAL LTDA LOJA Sementes Globo Rural Ltda AV CASTELO BRANCO, 2177 - COIMBRA - 74530-010 Goiania - GO Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código Descrição	Qtde UN	V.Unit	V.Total
007856 SANSÃO DO CAMPO CV CERCA VIVA LT 075/19 PT 1KG CAT ID NCM: 12092900	4 PT	115,00	460,00
Qtde. Total de Itens			001
Valor Total R\$			460,00

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cheque 460,00

Consulte pela Chave de Acesso em <http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5220 0136 8591 0600 0192 6500 1000 0033 7516 3260 0995

CONSUMIDOR CNPJ: 20.808.466/0001-25 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
RUA RIO DA PRATA N 662, 0 - CENTRO - 76100-000 Sao Luis de Montes Belos - GO - 64 98428-8062

NFC-e nº 3375 Série 1 18/01/2020 08:18:06 - Via consumidor

Protocolo de autorização: 152202846564716
Data de autorização: 18/01/2020 08:18:13



RENASEM GO 00157 2005. Fatura: / - Fatura: / - Fatura: / - ENDEREÇO P/ENTREGA: RUA RIO DA PRATA N 662 BAIRRO: CENTRO CEP: 76100-000 CIDADE: Sao Luis de Montes Belos - GO LIMITAÇÃO DE GARANTIA: Para usufruir da garantia o cliente deverá, ao receber as sementes constantes nesta NF, fazer teste em lab. credenciado ao Ministério da Agricultura. Não aceitamos contestações c/ prazo superior a 30 dias da emissão da NF Conf. Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor. SEMENTES DO SANSÃO DO CAMPO PARA O ATERRO SANITÁRIO TOTAL APROX. DOS TRIBUTOS: 0,00 % VALOR R\$: 0,00

UninfE - NF-e OPEN Source - www.uninfE.com.br
Gerado em 18/01/2020 às 08:19 pelo UniDANFE 3.7.5 Plus - www.unidanfe.com.br

166 V

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900542	0	460,00 #
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900542</small>	<small>0</small>	

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e sessenta reais = x

Sementes Globo Rural (Serraão do Campo) e centavos acima ou à sua ordem



SCMB-GO, 17 de junho de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900542 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900542 0

167

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 473	Processo N°: 0000025/20	Exercício N°: 2020	N° Empenho: 4	N° Da Ficha: 0008.000
------------------------	--	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.30.24
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24
--	---

Credor: MADEREIRA PARANA LTDA	Saldo Anterior: 95.980,98
---	-------------------------------------

C.N.P.J.: 32.109.229/0001-55	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impôrtancia: 949,98
--	---------	--------------------------	-------------------------------

Endereço: RUA PROFESSOR EUGENIO RODRIGUES N5	Telefone:	Saldo Atual: 95.031,00
--	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO DE MADERAMENTO PARA O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA 297.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 949,98
---	---

N° Documentos:	Modalidade:	Número:	Ano:
----------------	-------------	---------	------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitente:
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR		Visto Chefe:
Emitido Em: 21/01/2020		Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 473	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		N° Empenho 4		
VALOR DO CRÉDITO	949,98			
SALDO ANTERIOR	949,98			
DESPEZA DESTA O.P	949,98			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	949,98

DEVERÁ SER PAGA A : MADEREIRA PARANA LTDA
 A QUANTIA DE : **949,98 NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.**

Secretário: **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA** Pague-se.: **GERALDO ANTONIO NETO**
 Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
 R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	N° do Cheque	Valor	
0744	311-4	200	900552	949,98	

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000025/20	0008.000 / 4 / 657	473

DEVERA SER PAGO A MADEIREIRA PARANA LTDA - CNPJ : 32.109.229/0001-55
A QUANTIA DE R\$ NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDADO PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO DE MADERAMENTO PARA O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA 297.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	24
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	949,98
SALDO ANTERIOR R\$	949,98
VALOR DESTA LIQ. R\$	949,98
SALDO ATUAL	0,00

21	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 21/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 949,98
NÚMERO DO DOC. : 297	VALOR TOTAL DO DOC. : 949,98


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

169 ✓

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 473 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000025/20

0008.000 - 4 - DESPESAS A PAGAR - 21/01/2020 REG.OP : 659

BRUTO 949,98

LIQUIDO 949,98

DEVERA SER PAGO A **MADEREIRA PARANA LTDA - C.N.P.J.: 32.109.229/0001-55**
A QUANTIA DE R\$ (949,98) NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO DE MADERAMENTO PARA O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA 297.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	24

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	949,98
SALDO ANTERIOR R\$	949,98
DESPESA DESSA O.P. R\$	949,98
SALDO ATUAL	0,00

22 Janeiro 2020

DATA

297

Nota Fiscal

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(949,98) NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Código Conta Fonte Doc. Valor
AGRUP 311-4 200 900552 949,98

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.

170V

F.08

RECEBEMOS DE MADEREIRA PARANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000000297 Serie: 1 Valor: 949,98
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR X	

...: PARANA MADEIRA:...		DANF-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 1 - Saida Nº 000000297 Serie: 1 Folhas: 1/1	 CHAVE DA NF-e 52200132109229000155550010000002971832160682 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada
MADEREIRA PARANA LTDA SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO PARQUE AGROPECUARIO RUA PROFESSOR EUGENIO RODRIGUES Nº:5 CEP:76100000 FONE:(64)03671-1320			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS	PAGAMENTO DINHEIRO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 152202855615611 21/01/2020 17:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107452251	NF-e REFERÊNCIA	CNPJ 32.109.229/0001-55	

DESTINATÁRIO			
NOME/ RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDOS SOLI		CNPJ 20.808.466/0001-25	DATA EMISSÃO 21/01/2020
ENDEREÇO RUA RIO DA PRATA N: 662		CEP 76100000	DATA SAIDA 21/01/2020
MUNICIPIO SAO LUIS DE MONTES BELOS		FONE/FAX (64)98428-8062	UF GO
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAIDA 17:34

CALCULO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 949,98
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 949,98

TRANSPORTE		NOMA/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 8,00	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO LACRES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
GTIN/FAN	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	BASIS: C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Aliquota	
2100000005864	MANCO DE EUCALIPTO TRATADO DE 3,20 M DE 14/16 CM "Vol:1.0"	44039800	102	5102	UN	4,0000	75,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000006915	POSTE 6,0M 14/16 "Vol:1.0"	44039800	102	5102	UN	3,0000	132,6600	397,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000006922	POSTE 7,0M 14/16 "Vol:1.0"	44039800	102	5102	UN	1,0000	252,0000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO ICMS,ISS E IPI. OBS: Val. Aprox. Tributos R\$:0,00(0,00%) Fonte:IBPT	RESERVADO AO FISCO

171V

22/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:25:32
053012094
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

22/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:25:32
053012094
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: MADEIREIRA PARANA LTDA
AGENCIA: 0530-4 CONTA: 30.608-8

CLIENTE: MADEIREIRA PARANA LTDA
AGENCIA: 0530-4 CONTA: 30.608-8

DATA 22/01/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.094
VALOR CHEQUE 949,98
VALOR TOTAL 949,98

DATA 22/01/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.094
VALOR CHEQUE 949,98
VALOR TOTAL 949,98

NR. AUTENTICACAO 0.4C6.118.FEB.118.C6A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

NR. AUTENTICACAO 0.4C6.118.FEB.118.C6A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900552	8	949,98
Pague por este cheque a quantia de <u>Novocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos</u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
<u>Madeiraira Paraná</u>									
<u>S. M. B. Co. 22 de Janeiro de 2020</u>									
<u>[Signature]</u>									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR									
CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									
900552 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900552 8									



SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 12/2019

10419432 0189005525 06060031144

172 ✓

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 474	Processo Nº: 0000026/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 5	Nº Da Ficha: 0008.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.30.16
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.30.16
--	---

Credor: KEILA MARCIA DA SILVA	Saldo Anterior: 95.031,00
---	-------------------------------------

C.N.P.J.: 11.571.051/0001-90	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impôrtancia: 106,00
--	---------	--------------------------	-------------------------------

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual: 94.925,00
-----------	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 810, ANEXA AO PROCESSO.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 106,00
---	---

Nº Documentos:	Modalidade:	Número:	Ano:	Emitente:
----------------	-------------	---------	------	-----------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Visto Chefe:
--------------------------------	---	--------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em: 22/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 474	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 5		
VALOR DO CRÉDITO	106,00			
SALDO ANTERIOR	106,00			
DESPESA DESTA O.P	106,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	106,00

DEVERÁ SER PAGA A : **KEILA MARCIA DA SILVA**
 A QUANTIA DE : **106,00** **CENTO E SEIS REAIS**

Secretário: **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA** Pague-se.: **GERALDO ANTONIO NETO**
 Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
 R.G.: _____

SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	
0756	311-4	200	900556	106,00	

17312

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000026/20	0008.000 / 5 / 664	474

DEVERA SER PAGO A KEILA MARCIA DA SILVA - CNPJ : 11.571.051/0001-90

A QUANTIA DE R\$ CENTO E SEIS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 810, ANEXA AO PROCESSO.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	16
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	106,00
SALDO ANTERIOR R\$	106,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	106,00
SALDO ATUAL	0,00

22	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 22/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 106,00
NÚMERO DO DOC. : 810	VALOR TOTAL DO DOC. : 106,00

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1740

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 474

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 0000026/20

0008.000 - 5 - DESPESAS A PAGAR - 22/01/2020

REG.OP : 666

BRUTO

106,00

LIQUIDO

106,00

DEVERA SER PAGO A **KEILA MARCIA DA SILVA - C.N.P.J.: 11.571.051/0001-90**

A QUANTIA DE R\$ (106,00) CENTO E SEIS REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 810, ANEXA AO PROCESSO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	16

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	106,00
SALDO ANTERIOR R\$	106,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	106,00
SALDO ATUAL	0,00

22

Janeiro

2020

DATA

810

Nota Fiscal

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(106,00) CENTO E SEIS REAIS

Código Conta
AGRUP 311-4

Fonte Doc.
200 900556

Valor
106,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.

RECEBEMOS DE KEILA MARCIA DA SILVA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000000810
Serie: 1
Valor: 106,65

17511

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

X

PAPELARIA AVENIDA



KEILA MARCIA DA SILVA
SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO
CENTRO
AV HERMOGENES COELHO Nº:1874
CEP:76100-000
FONE:(06)43671-1933

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletronica

0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000000810
Serie: 1
Folhas: 1/1



CHAVE DA NF-e
52200111571051000190550010000008101803654440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS		PAGAMENTO DINHEIRO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 152202858533926 22/01/2020 18:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104631830		NF-e REFERÊNCIA		CNPJ 11.571.051/0001-90	

DESTINATÁRIO

NOME/ RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO L RESIDO SOLIDO -CIGIRS			CNPJ 20.808.466/0001-25	DATA EMISSÃO 22/01/2020
ENDEREÇO RUA RIO DA PRATA N: 662		BAIRRO CENTRO		CEP 76100-000
MUNICIPIO SAO LUIS DE MONTES BELOS		FONE/FAX (64)98428-8062	UF GO	DATA SAIDA 22/01/2020
			INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAIDA 18:19

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 106,65
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 106,65

TRANSPORTE

NOMA/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	Cpf/CNPJ
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 22,00	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO LACRES	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

GTIN/EAN	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UND	QUANT.	VALOR CN	VALOR TOTAL	BASE C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
7891173024152	PAPEL A4 RINO "Vol:1.0"	48025610	102	5102	UN	4,0000	17,0000	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896303600145	CLIPES 4/0 500GR "Vol:1.0"	83059000	102	5102	UN	1,0000	12,9000	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000034525	CANETA MARCA TEXTO VERDE 12UN. "Vol:1.0"	96082000	102	5102	D2	2,0000	2,0000	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000023653	ENVELOPE 16X22 AMARELO "Vol:1.0"	48171000	102	5102	UN	5,0000	0,3500	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897562218614	PASTA SUSPensa "Vol:1.0"	48209000	102	5102	UN	10,0000	2,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,
NAO GERA DIREITO A CREDITO ICMS,ISS E IPI.
OBS:

Val. Aprox. Tributos R\$:19,37(18,16%) Fonte:IBPT

RESERVADO AO FISCO

176V

Data Movimento	Agência	Op. Conta - DV	Cheque	Valor RS	Canal	Banco
23/01/2020	1943	006.0000311-4	900556	106,00	SICCP	756

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900556	0	106,00 #

Pague por este cheque a quantia de Centos e seis reais

Keila Marcia da Silva Papeleria Avenida

CAIXA

22 de Janeiro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2065
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.468/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

CAIXA
 SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

58017

JJ 194300119292-9

177

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 475	Processo Nº: 0000027/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 6	Nº Da Ficha: 0008.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.30.17
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.30.17
--	---

Credor: ROGERIO FERNANDES DA SILVA-ME	Saldo Anterior: 94.925,00
---	-------------------------------------

C.N.P.J.: 73.552.226/0001-79	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Importância: 125,00
--	---------	--------------------------	-------------------------------

Endereço: RUA ARAGUAIA, 576	Telefone:	Saldo Atual: 94.800,00
---------------------------------------	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP 664 PRETO, CARTUCHO HP 664 COLOR, CONFORME NF Nº6562 ANEXA.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 125,00
---	--

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :
----------------	--------------	----------	-------	------------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos I	Visto Chefe :
--------------------------------	---	---------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 27/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 475	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 6		
VALOR DO CRÉDITO	125,00			
SALDO ANTERIOR	125,00			
DESPESA DESTA O.P	125,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	125,00

DEVERÁ SER PAGA A : **ROGERIO FERNANDES DA SILVA-ME**
 A QUANTIA DE : **125,00 CIENTO E VINTE E CINCO REAIS**

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
 Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____ **SAO LUIZ MONTES BELOS, 27 de Janeiro de 2020.**
 R.G.: _____

Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód. 0746	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900557	Valor 125,00		

178 ✓

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000027/20	0008.000 / 6 / 659	475

DEVERA SER PAGO A ROGERIO FERNANDES DA SILVA-ME - CNPJ : 73.552.226/0001-79

A QUANTIA DE R\$ CENTO E VINTE E CINCO REAIS

HISTÓRICO VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP 664 PRETO, CARTUCHO HP 664 COLOR, CONFORME NF Nº6562 ANEXA.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	17
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

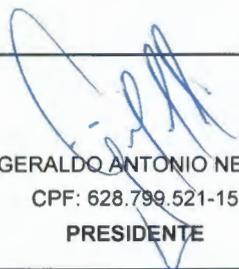
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	125,00
SALDO ANTERIOR R\$	125,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	125,00
SALDO ATUAL	0,00

27	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	27/01/2020	SÉRIE DO DOC. :	001
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	125,00
NÚMERO DO DOC. :	6562	VALOR TOTAL DO DOC. :	125,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1791

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 475 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000027/20
0008.000 - 6 - DESPESAS A PAGAR - 27/01/2020 REG.OP : 661

BRUTO 125,00

LIQUIDO 125,00

DEVERA SER PAGO A **ROGERIO FERNANDES DA SILVA-ME - C.N.P.J.: 73.552.226/0001-79**
A QUANTIA DE R\$ (125,00) CENTO E VINTE E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP 664 PRETO,
CARTUCHO HP 664 COLOR, CONFORME NF Nº6562 ANEXA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	17

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	125,00
SALDO ANTERIOR R\$	125,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	125,00
SALDO ATUAL	0,00

27 Janeiro 2020

DATA

6562

Nota Fiscal

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(125,00) CENTO E VINTE E CINCO REAIS

Código Conta Fonte Doc. Valor
AGRUP 311-4 200 900557 125,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 27 de Janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ROGERIO FERNANDES DA SILVA M.E.

RUA ARAGUAIA N 576, 576 -
CENTRO - CEP:76100-000 - SAO
LUIS DE MONTES BELOS - GO
TEL: (64)3601-1387

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000006562 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

5220 0173 5522 2600 0179 5500 1000 0065 6210 0219 8511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

180V

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152202869939849 27/01/2020 13:27:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102582637

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

73.552.226/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL -CIGIRS

CNPJ / CPF

20.808.466/0001-25

DATA DA EMISSÃO

27/01/2020

ENDEREÇO

RUA RIO DA PRATA N-662, SEM NUMERO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

76100-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

27/01/2020

MUNICÍPIO

SAO LUIS DE MONTES BELOS

FONE / FAX

(64)98428-8062

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:27:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27,24	139,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	14,80	0,00	0,00	125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5215	CARTUCHO HP 664 PRETO Val. aprox. tributos R\$ 13,62 (19,48%) Fonte: IBPT sendo R\$ 9,24 de imp. Federais, R\$ 4,38 de imp. Estaduais, R\$ 4,38 de imp. Municipais	84439923	0102	5102	PC	1	69,90	69,90	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5216	CARTUCHO HP 664 COLOR Val. aprox. tributos R\$ 13,62 (19,48%) Fonte: IBPT sendo R\$ 9,24 de imp. Federais, R\$ 4,38 de imp. Estaduais, R\$ 4,38 de imp. Municipais	84439923	0102	5102	PC	1	69,90	69,90	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Doc. emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional nao gera direito a credito fiscal de IPI, PIS, COFINS
Val. aprox. tributos R\$ 27,24 (19,48%) conforme lei n 12.741/12. Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série C3 Cheque n° RS

018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900557 9 R\$ 125,00 F

Pague por este cheque a quantia de Centos e vinte e cinco reais

a Rogério Fernandes da Silva - ME (Computer) e centavos acima

OU a sua ordem

CAIXA

EMB 62 de Janeiro de 20 20

Rogério Fernandes da Silva

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 SLUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO
 DESDE 02/2015

900557 016 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900557

1810

192 ✓

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 454	Processo Nº: 0000006/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 2	Nº Da Ficha: 0009.000
------------------------	--	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado : GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.05
---	--

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05
---	--------------------------------------

Credor: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	Saldo Anterior: 63.693,45
---	------------------------------

C.N.P.J.: 18.781.109/0001-79	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia: 6.000,00
---------------------------------	---------	--------------------------	-------------------------

Endereço: RUA JOSE PINHEIRO MARCIEL N 04	Telefone:	Saldo Atual: 57.693,45
---	-----------	---------------------------

Cidade: AURILANDIA	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO GLOBAL
-----------------------	-------------	------------------------------------

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO NAS OBRAS DO ATERRRO SANITÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº006/2020.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle: Total: 6.000,00
---	---

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos L	Emitente : _____
---------------------	--	------------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 10/01/2020	Visto Chefe : _____
---	----------------------------	---------------------

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 454	Movimentação da O.P.:
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 2	
VALOR DO CRÉDITO			
SALDO ANTERIOR			
DESPESA DESTA O.P			
SALDO ATUAL		LÍQUIDO	

DEVERÁ SER PAGA A :
A QUANTIA DE :

Secretário: FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: _____
Ordernador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
R.G.: _____

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/ 2020

"Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico georreferenciado, para atender as necessidades do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS**, pelo período de janeiro a dezembro de 2020, que firmam as partes adiante qualificadas".

CLÁUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, é uma associação pública que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, cidade de São Luís de Montes Belos CEP: 76.100-000; neste ato devidamente representado pelo seu **Presidente o Prefeito Geraldo Antônio Neto**, brasileiro, agente público, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás.

CONTRATADO: **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.781.109.0001-79, com sede na Rua José Pinheiro Marciel, nº 04, Centro, em Aurilândia-GO, neste ato representado por seu titular **FAGNER CANDIDO DE ALMEIRA**, brasileiro, solteiro, topografo, inscrito no CPF nº 021.920.771.22, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO

O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de serviços técnicos de topografia e georreferenciamento nas obras do aterro sanitário, para atender as necessidades do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS**, para o período de janeiro a dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. - DA CONTRATANTE:

4.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



4.2) Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;

4.3) Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;

4.4) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

4.5) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

4.1 - DA CONTRATADA:

4.1.1) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;

4.1.2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.3) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

4.1.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

4.1.5) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA = DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizados pelo Gestor do CIGIRS, visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1) **PREÇO** - O valor global deste contrato é **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) e mensal de **R\$500,00** (quinhentos reais);

6.2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior em 12 (doze) parcelas mensais, referente janeiro a dezembro/2020, pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente

mediante Nota Fiscal, que será pago em cheque e/ou débito automático devidamente autorizado.

CLÁUSULA SETIMA = DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA = DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.18.541.0001.2.001.3.3.90.39 - Outras despesas correntes - Pessoa Jurídica;**

CLÁUSULA NONA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93;

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

9.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

10.2) DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em **31 de dezembro de 2020**, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas;

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- c) 0,2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
- d) 03% (três por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual;

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA;

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - I) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo;
 - II) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;
 - III) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

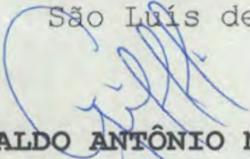
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

14.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 10 de janeiro de 2020.


GERALDO ANTÔNIO NETO
Presidente do CIGIRS
Contratante

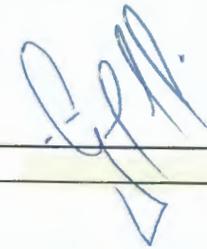

FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELE ME
CNPJ: 18.781.109/0001-79
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Regen Costa Pereira
CPF: 053.766.605-67

Nome: Lucia Bruno R. de Melo
CPF: 057.719.371-90

188 ✓

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 455	Processo N°: 000007/20	Exercício N°: 2020	N° Empenho: 3	N° Da Ficha: 0009.000
Estado : GOIÁS		Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS			Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.88			
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos			Elemento da Despesa: 3.3.90.39.88			
Credor: PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA				Saldo Anterior: 57.693,45		
C.N.P.J.: 26.938.498/0001-21	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Impôrtancia: 2.800,00		
Endereço: RUA JURUEMA, 246			Telefone:		Saldo Atual: 54.893,45	
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO	
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MONTAGEM, PLOTAGEM, E INSTALAÇÃO DE UM OUTDOOR DE 6X3, CONFORME CONTRATO N°7/2020.				Espaço Reservado ao Orgão de Controle:		
				Total: 2.800,00		
N° Documentos:		Modalidade :		Número :		Ano :
Empenho: A Pagar		Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos L				
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em : 10/01/2020		
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 455		Movimentação da O.P.:		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		N° Empenho 3				
VALOR DO CRÉDITO						
SALDO ANTERIOR						
DESPESA DESTA O.P						
SALDO ATUAL				LÍQUIDO		
DEVERÁ SER PAGA A : A QUANTIA DE :						
Secretário: FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA			Pague-se.: 			
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA			Ordemador da Despesa:			
RECIBO						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.: _____						
R.G.: _____						
Vinculações:					Tipo da O.P.:	
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	N° do Cheque	Valor		

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000007/20	0009.000 / 3 / 639	455

DEVERA SER PAGO A PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA - CNPJ : 26.938.498/0001-21

A QUANTIA DE R\$ DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MONTAGEM, PLOTAGEM, E INSTALAÇÃO DE UM OUTDOOR DE 6X3, CONFORME CONTRATO Nº7/2020.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	88
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	2.800,00
SALDO ANTERIOR R\$	2.800,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	2.800,00
SALDO ATUAL	0,00

16	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	16/01/2020	SÉRIE DO DOC. :	001
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal Eletrônica Municipal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	2.800,00
NÚMERO DO DOC. :	1441	VALOR TOTAL DO DOC. :	2.800,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1901

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 455	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000007/20
	0009.000 - 3 - DESPESAS A PAGAR - 10/01/2020	REG.OP : 641

BRUTO	2.800,00
--------------	-----------------

LIQUIDO	2.800,00
----------------	-----------------

DEVERA SER PAGO A **PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA - C.N.P.J.: 26.938.498/0001-21**
A QUANTIA DE R\$ (2.800,00) DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MONTAGEM, PLOTAGEM, E INSTALAÇÃO DE UM OUTDOOR DE 6X3, CONFORME NOTA FISCAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	88

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	2.800,00
SALDO ANTERIOR R\$	2.800,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	2.800,00
SALDO ATUAL	0,00

22	Janeiro	2020
DATA		

1441
Nota Fiscal Eletrônica Municipal

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(2.800,00) DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta Fonte Doc. Valor
AGRUP 311-4 200 900553 2.800,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.



13 / 01 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020

"Instrumento de contrato com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE OUTDOOR, para atender as necessidades do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS**, que firmam as partes adiante qualificadas".

CLÁUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES:

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, é uma associação pública que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, cidade de São Luís de Montes Belos CEP: 76.100-000; neste ato devidamente representado pelo seu **Presidente GERALDO ANTÔNIO NETO**, brasileiro, agente público - prefeito do município de Cachoeira de Goiás/GO, portador do RG.º 27.989 PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás.

CONTRATADA: PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA, com nome fantasia de **Gráfica Betel**, inscrita no CNPJ: 26.938.498/0001-21, com sede na Rua Juruema, Nº246, Qd.02, Lt.14, Setor Alvorada, CEP: 76.100-000, município de São Luís de Montes Belos - Estado de Goiás; tendo como representante legal o **João Cristino de Carvalho**, brasileiro, comerciante, casado, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade nº 151.643 2ª via - SSP/GO e CPF: 051.867.731-15, residente e domiciliado na cidade de São Luís de Montes Belos/Goiás; resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de empresa para montagem, plotagem, e instalação de um OUTDOOR de 6x3 (seis de comprimento e três de largura), o material utilizado na confecção do

[Handwritten signature]

outdoor deve ser: lona, zinco, ferragens, e madeiras para caracterizar a área do aterro sanitário.

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. - DA CONTRATANTE:

- 4.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.2) Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
- 4.3) Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- 4.4) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.5) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

4.1 - DA CONTRATADA:

- 4.1.1) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- 4.1.2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.3) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 4.1.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 4.1.5) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA = DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1. Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA, perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizado pelo Gestor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

C. R. Teixeira

CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1) **PREÇO** - O valor global deste contrato é de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

6.2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior mediante Nota Fiscal, que será pago em cheque e/ou débito automático devidamente autorizado.

CLÁUSULA SETIMA = DO PRAZO

7.1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e expira após a entrega de todos os produtos.

CLÁUSULA OITAVA = DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1) As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.18.541.0001.2.01-3.3.90.39

CLÁUSULA NONA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93;

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

9.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

10.2) DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira após a entrega de todos os produtos;

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 0,2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;

b) 03% (três por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual;

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA;

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

I) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo;

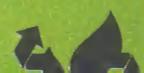
II) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;

III) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

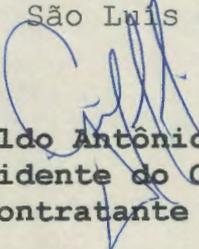
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

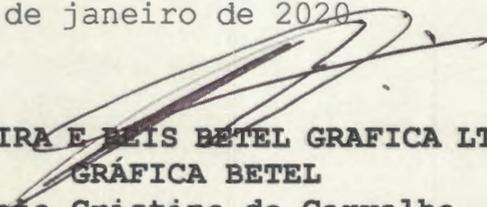
14.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

14.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 10 de janeiro de 2020


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS
Contratante


PEREIRA E FILS BETEL GRAFICA LTDA
GRÁFICA BETEL
João Cristino de Carvalho
CPF: 051.867.731-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Loirena Katia Funqueiro Reis Marimon
CPF: 712.529.671-87

Nome: Renom C. Pereira
CPF: 033.966.603-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota

0001426

Data e Hora Emissão

16/01/2020 14:36:07

Código Verificação

RL530DD4

19612

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NIF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 26.938.498/0001-21 Insc. Municipal: 1532413 Insc. Estadual: 0
 Nome/Razão Social: PEREIRA E REIS BETEL GRÁFICA LTDA Telefone:
 Endereço: Rua Juruema, Nº 246, Cep. 76100000, Aivorada
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 19.455.857/0001-24 Insc. Municipal: 00000996999 Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO OESTE II Telefone:
 Endereço: R. Serra Dourada, Nº 717, Setor Montes Belos
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRODUÇÃO DE OUTDOOR 6X3 R\$ 2.800,00 - PAINEL COM FERRAGEM E ZINCO ATRÁS MADEIRA: 3 POSTES DE EUCALIPTO: R\$ 320,00 - MÃO DE OBRA: R\$ 100,00

Serviço / Item Serviço

14.08-ENCADERNAÇÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONGÊNERES.

Atividade:

1813099-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
732-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 2.800,00	Base de Cálculo	R\$ 2.800,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 56,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 2.800,00	01/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 2.800,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DENTRO DO REGIME DE EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0001441

Data e Hora Emissão

17/02/2020 14:56:29

Código Verificação

1HUX5C6L

1972

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 26.938.498/0001-21 Insc. Municipal: 1532413 Insc. Estadual: 0
 Nome/Razão Social: PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA Telefone:
 Endereço: Rua Juruema, Nº 246, Bairro Alvorada, Cep. 76100-000
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRODUÇÃO DE OUTDOOR 6X3 R\$ 2.800,00 - PAINEL COM FERRAGEM E ZINCO ATRÁS MADEIRA: 3 POSTES DE EUCALIPTO: R\$ 320,00 - MÃO DE OBRA: R\$ 100,00

Serviço / Item Serviço

14.08-ENCADERNAÇÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONGÊNERES.

Atividade:

1813099-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 732-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 2.800,00	Base de Cálculo R\$ 2.800,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Alíquota (%) 2,00	
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 56,00	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	
CSLL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 2.800,00	Referência 02/2020
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 2.800,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IP,

198 V

OUTDOOR

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 27/01/2020 08:58

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

14 de jan de 2020 17:07:42



199

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900553	6	2.800,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e oitocentos reais</u>									

e centavos acima

Pereira e Reis Bétel Gráfica LTDA

ou à sua ordem



SAO LUIS DE GO, 22 de fevereiro de 2020

[Handwritten signature]

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900553 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900553 6

200 K

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 468	Processo N°: 0000020/20	Exercício N°: 2020	N° Empenho: 4	N° Da Ficha: 0009.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.14
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.14
--	---

Credor: KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187	Saldo Anterior: 54.893,45
---	-------------------------------------

C.N.P.J.: 14.142.795/0001-87	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia: 300,00
--	---------	--------------------------	------------------------------

Endereço: RUA RIO DOCE N 770	Telefone:	Saldo Atual: 54.593,45
--	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 COM FINALIDADE AO EVENTO PROMOVIDO ENTRE GOIAS PARCERIAS DO GOVERNO E O CIGIRS, CONFORME NOTA 549.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle: Total: 300,00
--	--

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :
----------------	--------------	----------	-------	------------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos I	Visto Chefe :
--------------------------------	---	---------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 16/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 468	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 4		
VALOR DO CRÉDITO	300,00			
SALDO ANTERIOR	300,00			
DESPESA DESTA O.P	300,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	300,00

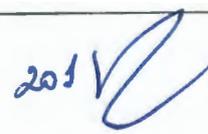
DEVERÁ SER PAGA A : **KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187**
 A QUANTIA DE : **300,00** TREZENTOS REAIS

Secretário: **FABRÍCIO FOMULO TEIXEIRA** Pague-se.: **GERALDO ANTONIO NETO**
 Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____ **SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.**
 R.G.: _____

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0739	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900554	Valor 300,00	

201 

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000020/20	0009.000 / 4 / 652	468

DEVERA SER PAGO A KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187 - CNPJ : 14.142.795/0001-87

A QUANTIA DE R\$ TREZENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 COM FINALIDADE AO EVENTO PROMOVIDO ENTRE GOIAS PARCERIAS DO GOVERNO E O CIGIRS, CONFORME NOTA 549.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	14
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

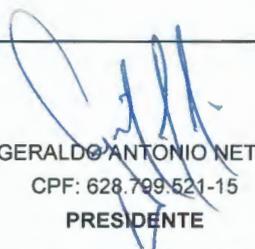
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	300,00
SALDO ANTERIOR R\$	300,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	300,00
SALDO ATUAL	0,00

16	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 16/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal Eletrônica Municipal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 300,00
NÚMERO DO DOC. : 549	VALOR TOTAL DO DOC. : 300,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

2021

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 468 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000020/20

0009.000 - 4 - DESPESAS A PAGAR - 16/01/2020 REG.OP : 654

BRUTO 300,00

LIQUIDO 300,00

DEVERA SER PAGO A **KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187 - C.N.P.J.: 14.142.795/0001-87**

A QUANTIA DE R\$ (300,00) TREZENTOS REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 COM FINALIDADE AO EVENTO PROMOVIDO ENTRE GOIAS PARCERIAS DO GOVERNO E O CIGIRS, CONFORME NOTA 549.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	14

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	300,00
SALDO ANTERIOR R\$	300,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	300,00
SALDO ATUAL	0,00

22 Janeiro 2020

DATA

549

Nota Fiscal Eletrônica Municipal

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(300,00) TREZENTOS REAIS

Código Conta Fonte Doc. Valor
AGRUP 311-4 200 900554 300,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0000549

Data e Hora Emissão

16/01/2020 16:04:14

Código Verificação

1J11PR84

20312

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 14.142.795/0001-87 Insc. Municipal: 21856137 Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: KLEYBER CAMARGO SANTOS 85450359187 Telefone:
 Endereço: Rua Rio Doce, Nº 770, Cep. 76100000, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: Rua Rio Doce, Nº 662, Centro
 Complemento: São Luis de montes belos-go
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE 01 TENDA 8/8 PARA EVENTO PROMOVIDO ENTRE GOIÁS PARCERIA DO GOVERNO DO ESTADO E O ATERRO SANITARIO.

Serviço / Item Serviço

3.05-CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

Atividade:

7739003-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
803-LOCAÇÃO DE TENDAS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 300,00	Base de Cálculo	R\$ 300,00	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	0,00	
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 0,00	Referência 01/2020
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 300,00	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 300,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Banco do Brasil; agência: 0530-4, conta corrente: 24047-8.

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

20/4/20

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 11:14

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

205V

22/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:24:37
053012094 0091
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: KLEYBER CAMARGO SANTOS 85
AGENCIA: 0530-4 CONTA: 24.047-8

DATA 22/01/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.091
VALOR CHEQUE 300,00
VALOR TOTAL 300,00

NR. AUTENTICACAO 7, AE6, AF5, FC3, 27B, E17
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

22/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:24:37
053012094 0091
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: KLEYBER CAMARGO SANTOS 85
AGENCIA: 0530-4 CONTA: 24.047-8

DATA 22/01/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.091
VALOR CHEQUE 300,00
VALOR TOTAL 300,00

NR. AUTENTICACAO 7, AE6, AF5, FC3, 27B, E17
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 300,00
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900554 4

Pague por este cheque a quantia de Trezentos reais

Kleyber Camargo Santos e contados acima ou à sua ordem



50 mg. 60 de 22 de Janeiro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S. LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.166/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

90054 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 90054 4

104194300 0189005545 009100031140

206

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 467	Processo N°: 0000019/20	Exercício N°: 2020	N° Empenho: 5	N° Da Ficha: 0009.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado : GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.78
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.78
--	---

Credor: VILMAR BERTOLINO DA SILVA	Saldo Anterior: 54.593,45
---	-------------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.: 374.263.461-53	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia: 871,50
-----------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------

Endereço: AV. HERMOGIS COELHO N S/N	Telefone:	Saldo Atual: 53.721,95
---	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ROÇAGEM NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS, CONFORME NOTA 1.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle:
	Total: 871,50

N° Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitente :
--------------------------------	---	------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 17/01/2020	Visto Chefe : GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 467	Movimentação da O.P.: INSS	95,87
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		N° Empenho 5		
VALOR DO CRÉDITO	871,50			
SALDO ANTERIOR	871,50			
DESPESA DESTA O.P	871,50			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	775,63

DEVERÁ SER PAGA A : **VILMAR BERTOLINO DA SILVA**
A QUANTIA DE : **775,63** SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS

Secretário: **FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA** Pague-se.: **GERALDO ANTONIO NETO**
RECIBO Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.:
R.G.:
SAO LUIZ MONTES BELOS, 17 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0738	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	N° do Cheque 900541	Valor 775,63	

207 

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000019/20	0009.000 / 5 / 651	467

DEVERA SER PAGO A VILMAR BERTOLINO DA SILVA - CPF : 374.263.461-53
A QUANTIA DE R\$ OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ROÇAGEM NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS, CONFORME NOTA 1.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	78
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

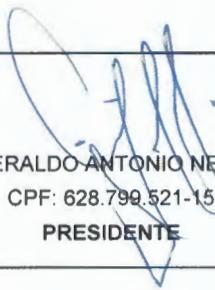
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	871,50
SALDO ANTERIOR R\$	871,50
VALOR DESTA LIQ. R\$	871,50
SALDO ATUAL	0,00

17	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 17/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal Eletrônica Municipal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 871,50
NÚMERO DO DOC. : 1	VALOR TOTAL DO DOC. : 871,50


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

20812

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 467 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000019/20
0009.000 - 5 - DESPESAS A PAGAR - 17/01/2020 REG.OP : 653

BRUTO 871,50
INSS 95,87

LIQUIDO 775,63

DEVERA SER PAGO A **VILMAR BERTOLINO DA SILVA - C.P.F.: 374.263.461-53**
A QUANTIA DE R\$ (775,63) SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ROÇAGEM NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS, CONFORME NOTA 1.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	78

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	871,50
SALDO ANTERIOR R\$	871,50
DESPESA DESSA O.P. R\$	871,50
SALDO ATUAL	0,00

17 Janeiro 2020

DATA

1

Nota Fiscal Eletrônica Municipal

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.904-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(775,63) SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS

Código Conta
AGRUP 311-4

Fonte Doc.
200 900541

Valor
775,63

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 17 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0000001

Data e Hora Emissão

17/01/2020 14:31:00

Código Verificação

S15N6WT9

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSAR : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 374.263.461-53 Insc. Municipal: 51687 Insc. Estadual: 0
Nome/Razão Social: VILMAR BERTOLINO DA SILVA Telefone:
Endereço: AV. HERM. COELHO, Nº S/N, RESIDENCIAL THAIS
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: Rua Caiapós, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS.

Serviço / Item Serviço

7.10-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

Atividade:

797-LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0.00	Valor dos Serviços R\$ 871.50	Base de Cálculo R\$ 871.50	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0.00	(-) Deduções R\$ 0.00	Aliquota (%) 4.00	Natureza Operação
INSS R\$ 0.00	(-) Desconto condicionado R\$ 0.00	ISS Devido R\$ 34.86	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR R\$ 0.00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0.00	ISS Retido R\$ 0.00	Referência
CSLL R\$ 0.00	(-) Retenções Federais R\$ 0.00	(=) Valor Líquido R\$ 871.50	01/2020
	(-) Outras Retenções R\$ 0.00	(=) Valor Total R\$ 871.50	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

210V

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1375020644

NOME
 VIIMAR BERTOLINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1880204 SSP GO

CPF
 374.263.461-53

DATA NASCIMENTO
 25/07/1965

FILIAÇÃO
 GESMAR BERTOLINO DA SILVA
 VILEIDE VICENTE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 02138526647 VALIDADE 06/12/2021 1ª HABILITAÇÃO 07/04/1992

OBSERVAÇÕES

Viimar Bertolino Da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 14/12/2016

Daniel Xavier
 ASSINATURA DO EMISSOR

88105990467
 G0119353520

DETRAN GO (GOIAS)

1375020644

2117

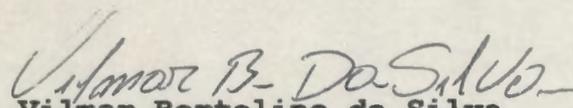
RECIBO

Eu, **Vilmar Bertolino da Silva**, inscrito no CPF de nº 374.263.461-53 e no RG de nº 1880204 - SSP/GO, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 775,63** (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao pagamento de 8:30 (oito horas e trinta minutos) trabalhados, sendo pago pela hora do trator o valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), pelo serviço de roçagem de cerca de 1 (um) alqueire remanescente do Aterro Sanitário.

R\$ 105,00 X 8.3 hs = R\$ 871,50

871,50 - 11% INSS = R\$ 775,63

São Luís de Montes Belos-GO, 17 de janeiro de 2020.


Vilmar Bertolino da Silva
CPF: 374.263.461-53

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 11:33

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

212 R



Obter o [Outlook para Android](#)

2131

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900541	2	775,63 #
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900541</small>	<small>2</small>	

Pague por este cheque a quantia de Setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos e centavos acima

a Vilmar Bertolino da Silva (Trator Pexagem) ou à sua ordem



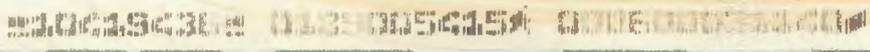
2019-60 17 de Janeiro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFEÇÃO: 12/2019

[Signature]
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.808.466/000125

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2015

700541 018 104 1943 0 0600311-4 4 AAA 900541 2



2141

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 463	Processo Nº: 0000015/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 6	Nº Da Ficha: 0009.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado : GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.79
---	--

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.79
---	--------------------------------------

Credor: SEBASTIÃO DA LUZ	Saldo Anterior: 53.721,95
-----------------------------	------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.: 706.630.411-04	Inscrição Estadual/R.G.:	Impõtancia: 450,00
-----------	---------------------------	--------------------------	-----------------------

Endereço: VIA DOS IPES QD. 05 LT. 13	Telefone:	Saldo Atual: 53.271,95
---	-----------	---------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
----------------------------------	-------------	---------------------------------------

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA FISCAL 1.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 450,00
--	---

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitente :
-------------------------	--	------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 21/01/2020	Visto Chefe :
---	----------------------------	---------------

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 463	Movimentação da O.P.:	49,50
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 6	INSS	
VALOR DO CRÉDITO	450,00			
SALDO ANTERIOR	450,00			
DESPESA DESTA O.P	450,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	400,50

DEVERÁ SER PAGA A : SEBASTIÃO DA LUZ
 A QUANTIA DE : 400,50 QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Secretário: FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
 Ordenador da Despesa: GERALDO ANTONIO NETO

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
 R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 21 de Janeiro de 2020.

Vinculações:	Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.:
	0734	311-4	200	900540	400,50	

215

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000015/20	0009.000 / 6 / 647	463

DEVERA SER PAGO A SEBASTIÃO DA LUZ - CPF : 706.630.411-04

A QUANTIA DE R\$ QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA FISCAL 1.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	79
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	450,00
SALDO ANTERIOR R\$	450,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	450,00
SALDO ATUAL	0,00

21	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	21/01/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal Eletrônica Municipal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	450,00
NÚMERO DO DOC. :	1	VALOR TOTAL DO DOC. :	450,00

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

Número da Nota

0000001

Data e Hora Emissão

21/01/2020 15:04:00

Código Verificação

QDVJM6RU

2178

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 706.630.411-04 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: SEBASTIÃO DA LUZ **Telefone:**
Endereço: VIA DOS IPES, QD. 05, LT. 13, PARQUE DAS ARARAS
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:0119999-CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12-PRESTADOR DE SERVIÇO

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 450,00	Base de Cálculo R\$ 450,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Aliquota (%) 3,00	Natureza Operação
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 13,50	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	Referência
CSLL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 450,00	01/2020
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 450,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2181



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
706.630.411-04

Nome
SEBASTIAO DA LUZ

Nascimento
09/02/1966

CÓDIGO DE CONTROLE
7F3C.362C.B795.B77B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 15:18:09 do dia 21/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



219 V

RECIBO

Eu, **Sebastião da Luz**, inscrito no CPF de nº 706.630.411-04, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 400,50** (quatrocentos reais e cinquenta centavos), já retido a parte do INSS, referente ao pagamento pela prestação de serviços de mão de obra no Aterro Sanitário pelo plantio de Eucalipto citriodora, sansão do campo e combate a formigas, onde foram trabalhados 4 dias.

450,00 - 11% INSS = R\$ 400,50

São Luís de Montes Belos-GO, 22 de janeiro de 2020.

Sebastião da Luz
Sebastião da Luz
CPF: 706.630.411-04

220V

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 11:42

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

221 ✓

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 11:36

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

27 de jan de 2020 07:23:33



Obter o [Outlook para Android](#)

222 *R*

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900540	4	400,50 ₺
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900540</small>	<small>4</small>	

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e cinquenta centavos e centavos acima

ou à sua ordem Sebastião da Luz



50MB GO, 22 de Janeiro de 20

[Signature]
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 26.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECÇÃO: 12/2019

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2015

900540 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900540 4

10419437 060003114051 00060003114051

2232

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 464	Processo Nº: 0000016/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 7	Nº Da Ficha: 0009.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.79
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.79
--	---

Credor: MARCELO SILVESTRE	Saldo Anterior: 53.271,95
-------------------------------------	-------------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.: 035.724.211-44	Inscrição Estadual/R.G.:	Impôrtancia: 450,00
-----------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Endereço: RUA DAS AROEIRAS QD. 0001 LT. 0025	Telefone:	Saldo Atual: 52.821,95
--	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA FISCAL 1.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 450,00
--	--

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :
----------------	--------------	----------	-------	------------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos L	Visto Chefe :
--------------------------------	---	---------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 21/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 464	Movimentação da O.P.: INSS	49,50
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 7		
VALOR DO CRÉDITO	450,00			
SALDO ANTERIOR	450,00			
DESPEZA DESTA O.P	450,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	400,50

DEVERÁ SER PAGA A : **MARCELO SILVESTRE**
 A QUANTIA DE : **400,50** QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Secretário: **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA** Pague-se.: **GERALDO ANTONIO NETO**
 Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
 R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 21 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0735	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900549	Valor 400,50	

2240

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000016/20	0009.000 / 7 / 648	464

DEVERA SER PAGO A MARCELO SILVESTRE - CPF : 035.724.211-44

A QUANTIA DE R\$ QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA FISCAL 1.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	79
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	450,00
SALDO ANTERIOR R\$	450,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	450,00
SALDO ATUAL	0,00

21	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 21/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal Eletrônica Municipal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 450,00
NÚMERO DO DOC. : 1	VALOR TOTAL DO DOC. : 450,00

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0000001

Data e Hora Emissão

21/01/2020 15:26:00

Código Verificação

QDT9AY7E

226

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 035.724.211-44 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: MARCELO SILVESTRE **Telefone:**

Endereço: RUA DAS AROCIRES, QD. 0001, LT. 0025, PARQUE DAS ARARAS

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 002, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:

0119999-CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12-PRESTADOR DE SERVIÇO

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	RS 0,00	Valor dos Serviços	RS 450,00	Base de Cálculo	RS 450,00	
COFINS	RS 0,00	(-) Deduções	RS 0,00	Aliquota (%)	3,00	
INSS	RS 0,00	(-) Desconto condicionado	RS 0,00	ISS Devido	RS 13,50	Referência 01/2020
IR	RS 0,00	(-) Desconto Incondicionado	RS 0,00	ISS Retido	RS 0,00	
CSLL	RS 0,00	(-) Retenções Federais	RS 0,00	(=) Valor Líquido	RS 450,00	
		(-) Outras Retenções	RS 0,00	(=) Valor Total	RS 450,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE Nº 11.111.111-1

Nome: MARCELO SILVESTRINI

Sexo: M

Data de Nascimento: 12/07/1966

Local de Nascimento: SÃO PAULO, SP

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: Marcelo Silvestre




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE Nº 11.111.111-1

Nome: MARCELO SILVESTRINI

Sexo: M

Data de Nascimento: 12/07/1966

Local de Nascimento: SÃO PAULO, SP

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: Marcelo Silvestre





228 V

RECIBO

Eu, **Marcelo Silvestre**, inscrito no CPF de nº 035.724.211-44, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 400,50** (quatrocentos reais e cinquenta centavos), já retido a parte do INSS, referente ao pagamento pela prestação de serviços de mão de obra no Aterro Sanitário pelo plantio de Eucalipto citriodora, sansão do campo e combate a formigas, onde foram trabalhados 4 dias.

450,00 - 11% INSS = R\$ 400,50

São Luís de Montes Belos-GO, 22 de janeiro de 2020.

Marcelo Silvestre
Marcelo Silvestre
CPF: 035.724.211-44

229 V

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 12:02

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

230V

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 11:36

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

21 de jan de 2020 07:23:53



Obter o [Outlook para Android](#)

231 ✓

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900549	8	400,50 #

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e cinquenta centavos

o marcelo Silvestre e centavos acima
ou à sua ordem



50003-60 22 de Janeiro de 20 20
[Signature]
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2019

900549 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900549 8

⑈1041943⑈ 018900549⑈ 06000311-4⑈

232 ✓

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 465	Processo Nº: 0000017/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 8	Nº Da Ficha: 0009.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.79
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.79
--	---

Credor: THIAGO ALVES SOARES	Saldo Anterior: 52.821,95
---------------------------------------	-------------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.: 104.286.161-78	Inscrição Estadual/R.G.:	Importância: 450,00
-----------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Endereço: VIA DOS IPES QD. 05 LT. 13	Telefone:	Saldo Atual: 52.371,95
--	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA FISCAL 1.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle:
	Total: 450,00

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos E	Emitente:
--------------------------------	---	-----------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 21/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 465	Movimentação da O.P.: INSS	49,50
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 8		
VALOR DO CRÉDITO	450,00			
SALDO ANTERIOR	450,00			
DESPESA DESTA O.P	450,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	400,50

DEVERÁ SER PAGA A : **THIAGO ALVES SOARES**
A QUANTIA DE : **400,50 QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

Secretário: **FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA** Pague-se.: **GERALDO ANTONIO NETO**
RECIBO Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 21 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0736	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900550	Valor 400,50	

233 

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000017/20	0009.000 / 8 / 649	465

DEVERA SER PAGO A THIAGO ALVES SOARES - CPF : 104.286.161-78

A QUANTIA DE R\$ QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDADO PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA FISCAL 1.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	79
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	450,00
SALDO ANTERIOR R\$	450,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	450,00
SALDO ATUAL	0,00

21	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	21/01/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal Eletrônica Municipal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	450,00
NÚMERO DO DOC. :	1	VALOR TOTAL DO DOC. :	450,00


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0000001

Data e Hora Emissã

21/01/2020 14:56:00

Código Verificação

URK45HNY

2352

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE**PRESTADOR DE SERVIÇO**

CPF/CNPJ: 104.286.161-78 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: THIAGO ALVES SOARES Telefone:
 Endereço: VIA DÓS IPES, QD. 05, LT. 13, PARQUE DAS ARARAS
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:0119999-CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12-PRESTADOR DE SERVIÇO

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 450,00	Base de Cálculo R\$ 450,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Alíquota (%) 3,00	
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 13,50	Natureza Operação
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 450,00	Referência
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 450,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

23612

RECIBO

Eu, **Thiago Alves Soares**, inscrito no CPF de nº 104.286.161-78, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 400,50** (quatrocentos reais e cinquenta centavos), já retido a parte do INSS, referente ao pagamento pela prestação de serviços de mão de obra no Aterro Sanitário pelo plantio de Eucalipto citriodora, sansão do campo e combate a formigas, onde foram trabalhados 4 dias.

450,00 - 11% INSS = R\$ 400,50

São Luís de Montes Belos-GO, 22 de janeiro de 2020.

Thiago Alves Soares

Thiago Alves Soares
CPF: 104.286.161-78

23712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **THIAGO ALVES SOARES**



FILIAÇÃO
AMARILDO APARECIDO SOARES
ALEXANDRA APARECIDA ALVES DE ARAÚJO

DATA NASCIMENTO: **31/12/2003** TIPO FATOR RH: **00000**

NACIONALIDADE: **SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO**
IDENTIFICAÇÃO: **00000**

Thiago Alves Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 11.111 DE 21 DE AGOSTO DE 1981

CPF **104286161-78** DMS **00000**
RG **7651572 1ª VIA** DATA DE EMISSÃO **20/11/2019**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 19474 A-21 FLS249 SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO EM 14/11/2019

T. ELEITOR 00000	CTPS 00000	SÉRIE 00000	LF 00000	POLEGAR DIREITO
NS/PMPAGEP 00000	IDENTIDADE PROFISSIONAL 00000	 UB012		
CERT. MILITAR 00000	CNS 00000			
CNH 00000	CNS 00000			

4040476
Doracy Aparecida Silva Filho
MONTES BELOS GO 19811120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

238V

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 12:02

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

239 *VR*

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 11:36

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

21 de jan de 2020 07:29:53



Obter o [Outlook para Android](#)

2402

ANTERIORMENTE CAIXA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900550	1	400,50
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900550		

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e cinquenta centavos

e centavos acima

a Thiago Alves Soares ou à sua ordem

CAIXA

SLMg-Go 22 de Janeiro de 2020

[Handwritten Signature]

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900550 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900550 1



241

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 466	Processo Nº: 0000018/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 9	Nº Da Ficha: 0009.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.79
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.79
--	---

Credor: FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS	Saldo Anterior: 52.371,95
---	-------------------------------------

C.N.P.J.:	C.P.F.: 741.968.551-72	Inscrição Estadual/R.G.:	Importância: 450,00
-----------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Endereço: R. N Nº S/N QD. 000 LT 0011	Telefone:	Saldo Atual: 51.921,95
---	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA FISCAL 1.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle:
	Total: 450,00

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :
----------------	--------------	----------	-------	------------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos E	Visto Chefe :
--------------------------------	---	---------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 21/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 466	Movimentação da O.P.: INSS	49,50
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 9		
VALOR DO CRÉDITO	450,00			
SALDO ANTERIOR	450,00			
DESPESA DESTA O.P	450,00			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	400,50

DEVERÁ SER PAGA A : **FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS**
A QUANTIA DE : **400,50 QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
RECIBO Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.

Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód. 0737	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900551	Valor 400,50		

242 ✓

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000018/20	0009.000 / 9 / 650	466

DEVERA SER PAGO A FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS - CPF : 741.968.551-72

A QUANTIA DE R\$ QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA FISCAL 1.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	79
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	450,00
SALDO ANTERIOR R\$	450,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	450,00
SALDO ATUAL	0,00

21	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 21/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal Eletrônica Municipal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 450,00
NÚMERO DO DOC. : 1	VALOR TOTAL DO DOC. : 450,00

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

243 ✓

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 466

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 0000018/20

0009.000 - 9 - DESPESAS A PAGAR - 21/01/2020

REG.OP : 652

BRUTO 450,00
INSS 49,50

LIQUIDO 400,50

DEVERA SER PAGO A **FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS - C.P.F.: 741.968.551-72**

A QUANTIA DE R\$ (400,50) QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME NOTA FISCAL 1.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	79

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	450,00
SALDO ANTERIOR R\$	450,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	450,00
SALDO ATUAL	0,00

22

Janeiro

2020

DATA

1

Nota Fiscal Eletrônica Municipal

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(400,50) QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Código Conta
AGRUP 311-4

Fonte Doc.
200 900551

Valor
400,50

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0000001

Data e Hora Emissão

21/01/2020 14:45:00

Código Verificação

VB3IM49E

2442

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 741.968.551-72 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS Telefone:
 Endereço: R. N, Nº S/N, QD. 0000D, LT. 00011, VILA DONA QUININHA
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE EUCALIPTO E SANSÃO DO CAMPO NO ATERRO SANITÁRIO.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:0119999-CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12-PRESTADOR DE SERVIÇO

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO Referência 01/2020
PIS	RS 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 450,00	Base de Cálculo	R\$ 450,00	
COFINS	RS 0,00	(-) Deduções	RS 0,00	Alíquota (%)	3,00	
INSS	RS 0,00	(-) Desconto condicionado	RS 0,00	ISS Devido	R\$ 13,50	
IR	RS 0,00	(-) Desconto Incondicionado	RS 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	
CSLL	RS 0,00	(-) Retenções Federais	RS 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 450,00	
		(-) Outras Retenções	RS 0,00	(=) Valor Total	R\$ 450,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2457

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FABIO JUNIOR SEBASTIAO CARLOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5398670 SPTC GO

CPF DATA NASCIMENTO
741.968.551-72 19/10/1988

FILIAÇÃO
MARIA AUXILIADORA

PEDAGOGIA ACC. CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
05622976963 12/10/2020 19/10/2012

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
1185243007

CATEGORIAS
EXERCE ATIV REMUNERADA

Fabio Junior S. Carlos

LOCAL DATA EMISSAO
GOIANIA, GO 03/12/2015

4188188400
GO111934703

PROBIBO PLASTIFICAR
1185243007

DETRAN GO (40 PÁGS)



RECIBO

Eu, **Fabio Junior Sebastião Carlos**, inscrito no CPF de nº 741.968.551-72, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 400,50** (quatrocentos reais e cinquenta centavos), já retido a parte do INSS, referente ao pagamento pela prestação de serviços de mão de obra no Aterro Sanitário pelo plantio de Eucalipto citriodora, sansão do campo e combate a formigas, onde foram trabalhados 4 dias.

450,00 - 11% INSS = R\$ 400,50

São Luís de Montes Belos-GO, 22 de janeiro de 2020.

Fabio Junior Sebastião Carlos

Fabio Junior Sebastião Carlos
CPF: 741.968.551-72

24712

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 11:42

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

248V

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qui, 06/02/2020 11:36

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

21 de jan de 2020 07:23:53



Obter o [Outlook para Android](#)

24912

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900551	0	400,50 tt
			0	06000311-4	4	AAA	900551	0	

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e cinquenta centavos

Fabio Junior Sebastião Carlos em sua ordem



507360 22 de Janeiro de 20 20
[Signature]

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900551 010 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900551 0

10419433 0189005515 0600031144

250

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 469	Processo Nº: 0000021/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 10	Nº Da Ficha: 0009.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	-------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.88
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.88
--	---

Credor: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	Saldo Anterior: 51.921,95
---	-------------------------------------

C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Importância: 591,57
--	---------	--------------------------	-------------------------------

Endereço: AV. ENGENHEIRO EURICO VIANA, 25	Telefone:	Saldo Atual: 51.330,38
---	-----------	----------------------------------

Cidade: GOIANIA	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---------------------------	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL N001/2020, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEBRANA IMPERMEAVEL EM PEAD 2, CONFORME NOTA 1210.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle: Total: 591,57
---	---

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :
----------------	--------------	----------	-------	------------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Visto Chefe :
--------------------------------	---	---------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 21/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 469	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 10		
VALOR DO CRÉDITO	591,57			
SALDO ANTERIOR	591,57			
DESPESA DESTA O.P	591,57			
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO	591,57	

DEVERÁ SER PAGA A : EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
 A QUANTIA DE : **591,57** QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
 Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____ SAO LUIZ MONTES BELOS, 21 de Janeiro de 2020.
 R.G.: _____

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0740	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900544	Valor 591,57	

251 

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
000021/20	0009.000 / 10 / 653	469

DEVERA SER PAGO A EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ : 12.470.869/0001-89
A QUANTIA DE R\$ QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL N001/2020, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMÉBRANA IMPERMEAVEL EM PEAD 2, CONFORME NOTA 1210.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	88
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

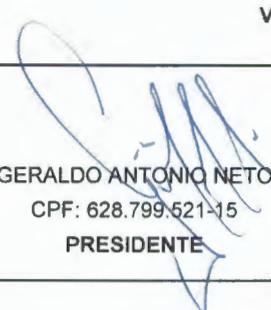
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	591,57
SALDO ANTERIOR R\$	591,57
VALOR DESTA LIQ. R\$	591,57
SALDO ATUAL	0,00

21	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 21/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal Eletrônica Municipal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 591,57
NÚMERO DO DOC. : 1210	VALOR TOTAL DO DOC. : 591,57


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

252 R

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 469 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000021/20
0009.000 - 10 - DESPESAS A PAGAR - 21/01/2020 REG.OP : 655

BRUTO 591,57

LIQUIDO 591,57

DEVERA SER PAGO A **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89**
A QUANTIA DE R\$ (591,57) QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL N001/2020, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEBRANA IMPERMEAVEL EM PEAD 2, CONFORME NOTA 1210.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	88

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	591,57
SALDO ANTERIOR R\$	591,57
DESPESA DESSA O.P. R\$	591,57
SALDO ATUAL	0,00

21 Janeiro 2020

DATA

1210

Nota Fiscal Eletrônica Municipal

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(591,57) QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Código Conta Fonte Doc. Valor
AGRUP 311-4 200 900544 591,57

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 21 de Janeiro de 2020.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 38977/2013

Número da Nota **1210**
Data Emissão **21/01/2020**
Código Verificação **NQ22-7YKG**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **12.470.869/0001-89** Inscrição Municipal **3527832**
Nome/Razão Social **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME**
Endereço **AV DO COMERCIO N.25 QD.04 LT.01E SALAS 1201E1202**
Bairro **VI MARIA JOSE**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74815457** Telefone **(62) 39327980**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE**
CPF/CNPJ **20.808.466/0001-25**
Endereço **RUA RIO DA PRATA N. 662**
Bairro **CENTRO**
Município **SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial n 001/2020 com de fornecimento e instalação de geomembrana impermeável em PEAD 2,mm.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Empresa Optante Pelo Simples Nacional
Nota Fiscal referente ao boleto numero 333

Atividade 821999900

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	591,57	Valor dos Serviços	R\$	591,57
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	591,57
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	591,57	(=) Base de Cálculo	R\$	591,57
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIANIA-GO		(x) Alíquota	%	3,97
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 591,57		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 591,57	

Informações Importantes:

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

2540

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Pagador: CIGIRS Cpf/Cnpj: 20.808.466/0001-25

Vencimento 22/01/2020
Período

DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS	VALORES - R\$
Publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial nº 001/2020 com de fornecimento e instalação de geomembrana impermeável em PEAD 2,mm.	591,57
TOTAL : (Para pagamento até a data do vencimento)	591,57

Avisos: Publicação de Aviso de Licitação de Pregão Presencial nº 001/2020 com objetivo de fornecimento e instalação de geomembrana impermeável em PEAD 2 mm.

Nosso número: 336



255

Ambiente de Aparecida de Goiânia- SEMMA licença Prévia (LP) para um futuro Posto Revendedor de Combustível a localizar no seguinte endereço, Avenida R-16 Qd 54 LT 01, Loteamento Parque Ibirapuera, Eixo de Integração III- Aparecida de Goiânia-Go

Protocolo 165462

ENGENHO DA SERRA ADMINISTRADORA LTDA sob CNPJ 29.480.294/0001-88, Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente de Aparecida de Goiânia- SEMMA licença/autorização para supressão de vegetação em sua propriedade localizada nesse Município no endereço Anel Viário Qd, Gleba Lot. Area s/n Compl. Fazenda Engenho da Serra, Remanescente, Fazenda Santo Antônio.

Protocolo 165463

A UEG - Universidade Estadual de Goiás, inscrita no CNPJ: **01.112.580/0001-71**, torna público que requereu à AMMAL - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação** para a atividade de seu Campus Itumbiara e ainda a **Licença Ambiental de Instalação** para a atividade de Barramento/lago, todas situadas à Avenida Modesto de Carvalho, s/nº, Distrito Agroindustrial, Itumbiara, Goiás.

Protocolo 165068

Aviso de Publicação

FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO- FAESPE, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 objetivando a contratação e Cadastro Reserva de Assistente Técnico, para as cidades de Jaraguá, Itapuranga, Taquaral e Itaguara, em atendimento ao Contrato de Gestão 005/2017-SEDI. Para mais informações, acessar o site <http://www.funcaoantares.org.br>

Protocolo 165253

A FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAESPE, fundação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.839/0003-00, qualificada como Organização Social pelo Estado de Goiás pelos Decretos nº 8.541/2016 e 8.816/2016, detentora do Contrato de Gestão 005/2017-SED, torna pública alteração Artigo 17 do **Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da FAESPE**, com a finalidade de atendimento despacho nr. 236/2019 - GEIP -06338, a vigorar com a seguinte redação: **"O preenchimento de funções de chefia, assessoria e secretária, previstas no organograma, por se tratar de atividade de confiança, liderança e/ou gestão, será de livre escolha de um dos membros do Quadro Diretivo da Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE, observados os critérios de qualificação técnica e de fidúcia para o desempenho da função, ouvido o departamento de Recursos Humanos."** (alteração aprovada pelo Conselho de Administração da FAESPE em Reunião Extraordinária, ata de 23 de janeiro de 2020).

Protocolo 165261

Mabel Duarte Alves Gomides, portadora do CPF 434.114.281-04, residente no município de Catalão - GO torna público que requereu a SEMMAC (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão) LEF (Licença de Exploração Florestal) Protocolo nº 2019046332, na Fazenda Pé do Morro, neste município, Catalão GO.

Protocolo 165006

Claudio Mesquita de Assunção, portador do CPF 001.272.041-05, residente no município de Catalão - GO torna público que requereu a SEMMAC (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão) LEF (Licença de Exploração Florestal) Protocolo nº 2019042339, na Fazenda Morro Agudo, Lugar denominado Olhos D'Água e Coqueiros neste município, Catalão GO.

Protocolo 165008

ALA KARDEC ALA, Inscrito no CNPJ **02.010.309/0001-98**, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a renovação Licença Ambiental Simplificada, para a atividade Lavagem automotiva - Lava Jato, situada na Av, Cel Bento de Godoy, Esq. com rua B - 4 S/N, Qd 10, Lt 15, Estância Itanhangá I - Caldas Novas - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 165067

MARIA SONIA MAGALHÃES VIEIRA denominado MOTO SHOW inscrita no CNPJ sob 11.651.808/0001-55, torna publico que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas -GO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, situada na Av. D, Qd 12, Lt 03 -Parque das Brisas Caldas Novas/GO I - Caldas Novas - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 165222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de fevereiro de 2020 às 09 horas, no endereço acima citado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL, com o objeto de fornecimento e instalação de 8.841,78 m² de geomembrana impermeável em PEAD 2,0 mm de espessura em todas as paredes, taludes e fundo da trincheira e lagoa de chorume no aterro sanitário do cigirs, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal N.º 10.520, de 2002, ao Decreto N.º 3.555, de 2000, à Lei Federal N.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto N.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar N.º 123, de 2006, à Lei Complementar N.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cigirs.go.gov.br, no e-mail licitacao@saoluisdemontesbelos.go.gov.br e ou no telefone 064 3671 7025.

São Luís de Montes Belos, 21 de janeiro de 2020

Albertino de Paula Júnior
Pregoeiro Oficial

Protocolo 165239

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que no dia 07 de Fevereiro de 2020 às 09 horas, no endereço acima citado fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor valor global, pelo regime de execução indireta, por empreitada por preço global, com a finalidade de contratar empresa especializada para construção da sede do CIGIRS, no regime de empreitada global, cujos detalhes e especificações técnicas encontram-se no Anexo do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cigirs.go.gov.br, no e-mail licitacao@saoluisdemontesbelos.go.gov.br e ou no telefone 064 3671 7025.

São Luís de Montes Belos, Goiás, em 21 de janeiro de 2020.

Lecival Pires Nogueira
Presidente da CPL

Protocolo 165244

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 22/01/2020 HORA: 13:48:57
TERMINAL: 1001 NSU: 000548 AUT.: 0116

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00033.690017 5 81420000059157

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 22/01/2020

VALOR NOMINAL: 591,57
VALOR TOTAL: 591,57
VALOR PAGO: 591,57
VALOR DINHEIRO: 591,57

Informa es, reclama es, sugest es e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2C Via - Via Cliente

256V

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 22/01/2020 HORA: 13:48:57
TERMINAL: 1001 NSU: 000548 AUT.: 0116

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00033.690017 5 81420000059157

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 22/01/2020

VALOR NOMINAL: 591,57
VALOR TOTAL: 591,57
VALOR PAGO: 591,57
VALOR DINHEIRO: 591,57

Informa es, reclama es, sugest es e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2C Via - Via Cliente

Comp. 018 Banco 104 Agência 1943 C1 0 Conta 06000311-4 C2 4 Série AAA Cheque nº 900544 C3 7 | R\$ 591,57 II

Pague por este

cheque a quantia de Quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos

ou a sua ordem
Serviço de Publicação



Limbo, 21 de janeiro de 2020

[Signature]
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CPF: 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 12/2019

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900544 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900544 7

10419433 0189005445 000000000000000000

2572

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 470	Processo N°: 0000022/20	Exercício N°: 2020	N° Empenho: 11	N° Da Ficha: 0009.000
------------------------	--	--------------------------	----------------------------	-----------------------	-------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.88
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.88
--	---

Credor: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	Saldo Anterior: 51.330,38
---	-------------------------------------

C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impôrtancia: 519,96
--	---------	--------------------------	-------------------------------

Endereço: AV. ENGENHEIRO EURICO VIANA, 25	Telefone:	Saldo Atual: 50.810,42
---	-----------	----------------------------------

Cidade: GOIANIA	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---------------------------	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PUBLICAÇÃO DE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N 001/2020 PEO REGIME DE EXERC. INDERETA PELA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIGIRS, CONFORME NOTA 1211.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 519,96
--	---

N° Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :
----------------	--------------	----------	-------	------------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Visto Chefe :
--------------------------------	---	---------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 21/01/2020	Ord. da Desp.: GERALDO ANTONIO NETO
--	-----------------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 470	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		N° Empenho 11		
VALOR DO CRÉDITO	519,96			
SALDO ANTERIOR	519,96			
DESPESA DESTA O.P	519,96			
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO	519,96	

DEVERÁ SER PAGA A : EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
 A QUANTIA DE : **519,96** QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
 Ordenador da Despesa: GERALDO ANTONIO NETO

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____ SAO LUIZ MONTES BELOS, 22 de Janeiro de 2020.
 R.G.: _____

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0741	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	N° do Cheque 900555	Valor 519,96	

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
000022/20	0009.000 / 11 / 654	470

DEVERA SER PAGO A EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ : 12.470.869/0001-89
A QUANTIA DE R\$ QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PUBLICAÇÃO DE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N 001/2020 PEO REGIME DE EXERC. INDERETA PELA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIGIRS, CONFORME NOTA 1211.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	88
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	519,96
SALDO ANTERIOR R\$	519,96
VALOR DESTA LIQ. R\$	519,96
SALDO ATUAL	0,00

21	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 21/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal Eletrônica Municipal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 519,96
NÚMERO DO DOC. : 1211	VALOR TOTAL DO DOC. : 519,96

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.739.521-15
PRESIDENTE

		Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e <small>AIDF 38977/2013</small>		Número da Nota 1211 Data Emissão 21/01/2020 Código Verificação Z4HZ-VL5J	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
		CPF/CNPJ 12.470.869/0001-89 Nome/Razão Social EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME Endereço AV DO COMERCIO N.25 QD.04 LT.01E SALAS 1201E1202 Bairro VI MARIA JOSE Município GOIÂNIA - GO CEP 74815457 Telefone (62) 39327980		Inscrição Municipal 3527832	
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE CPF/CNPJ 20.808.466/0001-25 Endereço RUA RIO DA PRATA N. 662 Bairro CENTRO Município SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Publicação de Aviso de Tomada de Preço n 001/2020 pelo regime de exec indireta pela construcao da sede do CIGIRS					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Empresa Optante Pelo Simples Nacional Nota Fiscal referente ao boleto numero 334					
Atividade 821130000 Serviços combinados de escritorio e apoio administrativo					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 519,96	Valor dos Serviços	R\$ 519,96		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 519,96		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 519,96	(=) Base de Cálculo	R\$ 519,96		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 3,97		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 519,96	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 519,96		
Informações Importantes:					
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.					
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .					
					Usuário: 1

2612

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Pagador: CIGIRS Cpf/Cnpj: 20.808.466/0001-25

Vencimento
22/01/2020
Período

DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS	VALORES - R\$
Publicação de Aviso de Tomada de Preço nº 001/2020 pelo regime de execução indireta pela construção da sede do CIGIRS	519,96
TOTAL : (Para pagamento até a data de vencimento)	519,96

Avisos: Publicação de Aviso de Tomada de Preço nº 001/2020 pelo regime de execução indireta pela construção da sede do CIGIRS

Nosso número: 337



Recibo do Pagador

756-0 75691.32991 01004.325708 00033.760018 9 81420000051996

Beneficiário				Nosso Número		Vencimento	
Equilíbrio Ambiental Ltda (12.470.869/0001-89)				337-6		22/01/2020	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Acerite	Data do Processamento	Identificação Beneficiário		
21/01/2020	334	OU	N	21/01/2020	3299/43257		
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento			
1	R\$		X	519,96			

Autenticação Mecânica

VERIFICAR SE A LINHA DIGITÁVEL
CORRESPONDE COM O VALOR

262

RIALMA TRANSMISORA DE ENERGIA III SA
CNPJ: 21.965.540/0001-74 - INSC. ESTADUAL 33.00018099

Demonstração dos resultados consolidados em 31/12/2019 e 2017 (Em Reais)

	2019	2017
Ativo		
Carbante	650.000	10.000
Casa e equipamentos de casa	72.550	90
Alimentação e lanches	722.887	18.000
Mov. circulante		
Ativo de concessão - contratual	506.191	22.651
Ativo de concessão - não contratual	290.191	22.651
Total do ativo	1.751.748	53.351
Passivo e Patrimônio Líquido		
Capital social	290.191	290.191
Reserva de lucros	7.470	1.304
Reserva de provisões	1.454.087	3.856
Total do passivo e patrimônio líquido	1.751.748	53.351
Demais informações		
Capital social	290.191	290.191
Reserva de lucros	7.470	1.304
Reserva de provisões	1.454.087	3.856

UnirV – Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 013/2020

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento, embalagens, elétrico e eletrônicos para atender às necessidades do Almoxarifado Central da UnirV – Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 007/2019, Pregão Presencial n. 004/2019. Ata de Registro de Preços n. 015/2019. Contrato n. 013/2020. Valor: R\$ 44.615,59 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Contratada: **MIXBRASILS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**; CNPJ n. 28.153.719/0001-81. Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339030. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UnirV.

UnirV – Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 007/2018

Segundo Termo do Aditivo de prorrogação de vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n.217/2017; Pregão Presencial n. 117/2017; Contrato n. 007/2018, que tem por objeto: Locação de veículo por período mensal, a fim de atender às necessidades de locomoção dos servidores administrativos e docentes dos cursos do Pronatec ministrados pela UnirV – Universidade de Rio Verde. Contratada: **SUDOESTE RENT A CAR LTDA ME**; CNPJ n. 10.847.791/0001-43. Valor do Aditivo: R\$ 32.988,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência (Aditivo): 01/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6030.2136.339039. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UnirV.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

3º Termo de Aditivo do Contrato nº 276/2018; Pregão Presencial nº 73/2017; Processo nº 575837/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. Objeto: 3º Aditivo para prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, peças, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinário pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Data da Assinatura: 20/12/2019; Data de Vigência: 05.01.2020 até 31/12/2020; Fundamentação Legal: termos da lei nº. 8.666/93 e lei n.º 10.520/2002.

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Hidrolina, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que o Pregão Presencial 003/2020, onde se irá ser realizado de 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2020, irá-se será realizado às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020. Aviso ainda que, o edital e anexos sofrerão mudanças e correções. Comunica portento, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hidrolina, sediada no Av. Antonio Braga, nº 77, Centro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão – CNPJ nº 01.955.643/0001-50, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, publica a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 004/2020 - Processo nº 2019047960 - dia 07/02/2020 às 13h:15min - Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de tapa buracos nas vias públicas municipais (tapa buracos em freagem descontinuo à frio; tapa buracos superficial em CBUQ e tapa buracos em recuperação profunda de pavimento danificado) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, localizado na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 23 de janeiro de 2020. **Marcel Augusto Marques**, Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações. Município de Catalão.

UnirV – Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 011/2020

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e acondicionamento e embalagem, para atender às necessidades do Almoxarifado Central da UnirV – Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 004/2019, Ata de Registro de Preços n. 016/2019. Contrato n. 011/2020. Valor: R\$ 85.910,20 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos). Contratada: **IDM SOLUÇÕES PÁBICAS LTDA - ME**; CNPJ n.16.684.742/0001-13. Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339030. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UnirV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2020, às 09h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5ª n.º 594 centro, Bonfinópolis - GO, TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREGO DE PREÇOS), PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTA EDITAL E ANEXOS. Edital e Arquivo Digital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1444 ou pelo e-mail licitacoes@bonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis 24 de janeiro de 2020. **Erie Douglas de Oliveira-Franco** da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
ECOLOGIA BIOTECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ 22.422.096/0001-19, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para Fabricação e Comercialização de produtos de limpeza, polímeros, aditivos de uso industrial e saneantes, na Rua Carmo, nº 960, Qd. 01, Ls. 05, 06, 07, 26, 27 e 28. St. Village Santa Rita, Goiânia – GO

UnirV – Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 007/2020

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades do Almoxarifado Central da UnirV – Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 007/2019, Pregão Presencial n. 004/2019. Ata de Registro de Preços n. 013/2019. Contrato n. 007/2020. Valor: R\$ 165.315,13 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e treze centavos). Contratada: **ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP**; CNPJ n.37.878.675/0001-48. Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339030. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UnirV.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL AL048/2019
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Verde – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência.
DATA HORÁRIO: 06 de Fevereiro de 2020 às 09hr00min.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.riverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente. Rio Verde – Goiás, 13 de Dezembro de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARJÃO-GO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: A seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020, torna público que no dia 06 de fevereiro de 2020, às 09hs 00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Varjão-GO, realizará o Pregão Presencial nº 005/2020. Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos do edital e legislação aplicável, que poderá ser retirado no site www.varjao-go.gov.br ou pelo e-mail: cnpjvarjao@gmail.com, maiores informações (62) 3554-1457 Varjão 22/01/2020. **Washington Carlos Antunes Vieira** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUIS DE MONTES BELOS, TURVANIA E CACHOEIRA DE GOIÁS – CIGRS, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que no dia 07 de Fevereiro de 2020 às 09 horas, no endereço acima citado fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor valor global, pelo regime de execução indireta, por empreitada por preço global, com a finalidade de contratar empresa especializada para contratação da sede do CIGRS, no regime de empreitada global, cujo detalhamento e especificações técnicas encontram-se no Anexo do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cigrs.go.br, no e-mail

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
2. DATA DE EDITAL: 23/01/2020.
3. PROTOCOLIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: ATÉ 17/02/2020.

REGISTRO DE CARTÓRIO
CORRETORES DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA ELIAS DE MELO
OFICIAL E TABELADA OF. 25.012-01-03

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Oficial e Tabela Maria ELIAS DE MELO do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia – Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária NAÇÕES IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.374.197/0001-54, com sede e foro a Rua 30, quadra A, lote 16, Mansões Águas Quentes, Gaiolas Novas/GO, não possui andamento eletrônico, vem nos termos do parágrafo 1º do artigo 14, do Decreto 3.079, que regulamentou o Decreto 58 de 10/12/1937 e artigo 32 da lei nº 6.766, de 19/12/1979. Que fica notificado a comparecer neste Cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido de aquisição do imóvel localizado no LOTE 21 da QUADRA 85 do Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, na Rua Esparta, Aparecida de Goiânia/GO, devidamente registrado sob o R. da Matrícula nº 21.421, em nome de GILBERTO DIAS DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, bancário, CPF nº 167.190.851-15, residente na Rua Esparta, quadra 85 Lote 21, Parque das Nações, em Aparecida de Goiânia-GO. O compromissário devedor, em virtude de não ter sido mencionado no endereço indicado, por não haver nenhuma edificação no endereço indicado, sendo que o notificado encontra-se em local ignorado. Incerto ou inacessível, pelo 2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Proteses de Aparecida de Goiânia-GO O mencionado promitente comprador terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer os pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, em um jornal de grande circulação diária. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 22 de Janeiro de 2020. Eu, Oficial e Tabela do Tabelionato de Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevi e assinou.

MARIA ELIAS DE MELO
OFICIAL E TABELADA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2020
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que estará recebendo documentos e efetuando cadastramentos a partir do dia 27 ao dia 30 de janeiro de 2020 a primeira etapa e o credenciamento ficará aberto até 31 de dezembro de 2020 no Secretariado Municipal de Saúde, sito à Rua Arcebispo Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra – Piranhas-Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Edital e informações junto à Comissão Especial de Credenciamento, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br ou empiranhas@hotmail.com

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

VAINESSA OLIVEIRA LEITE NERY,
Presidente de Comissão Especial de Credenciamento
De: 093/2018

MASSAGENS E DEPI- LAÇÃO A MÃOS MASCULINA
LINA Massagem relaxante, alongamento, fisio, estética, estética e outras. Terapêutica com estimulação e esfoliação corporal. F: 99317-4159

FINANCIAMENTO
CARTA de crédito 27.700,00 entrada 8.500,00 e 35 x 754,00 Bradesco fone: (62) 9676-7030 – (64) 9609-7044

CARTA de crédito 27.700,00 entrada 8.500,00 e 35 x 754,00 Bradesco fone: (62) 9676-7030 – (64) 9609-7044

CARTA de crédito 31.302,00 entrada 10 mil e 35 x 832,00 Bradesco fone: (62) 9676-7030

UnirV – Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 001/2019

Primeiro Termo do Aditivo de prorrogação de vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n.002/2019; Modalidade de Inexigibilidade n. 001/2019; Contrato n. 001/2019, que tem por objeto: Obter acesso ao acervo bibliográfico eletrônico, atendendo às necessidades da UnirV – Universidade de Rio Verde. Contratada: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**; CNPJ n. 01.404.158/0001-90. Valor do Aditivo: R\$ 94.320,00 (noventa mil, trezentos e vinte reais). Valor Atualizado do Contrato: R\$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais). Vigência (Aditivo): 01/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6027.2132.339039. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UnirV.

CARTA de crédito 31.302,00 entrada 10 mil e 35 x 832,00 Bradesco fone: (62) 9676-7030 – (64) 9609-7044

CARTA de crédito 31.302,00 entrada 10 mil e 35 x 832,00 Bradesco fone: (62) 9676-7030 – (64) 9609-7044

ACOMPANHANTE
RUIVA 39 anos, agora com amigas de 19 anos. Via Nova F: 99486-4835 / 99486-3091 / 3991-0621

ABELE cora, morena clara, bronzeada, 1,65 m, seios fartos. Realiza fantasias. A partir de R\$ 50,00, com local. Centro. F: (62) 99419-3203/99950-3463/99502-2483

LORRANE 19 anos, branquinha, Parahomens de bom gosto. Hotel/mo tel residência. Segunda a sexta das 16:00h às 18:00h. 3609-7405 / 99469-1832

NATASHA 21 anos, bronzeada, ruiva. Próximo ao Terminal Bandeira F: 99467-5745 / 3579-2983

ADRIANA 39 anos, gatinha de cor, gostosa, gosto oral e meter bom gostoso. Isso tudo por apenas R\$50,00 com local (Vila Nova F: 99461-2970 / 3991-0621)

CLAUDIA coroa completa. Um preço especial pra quem gosta de se sentir bem. 191 Vila Nova F: 9175-4591 / 8209-9175

GABRIELLA venha ter momentos de relembrar massagem deliciosa 3637-7281

EMPREGOS

TRABALHO COMO DIARISTA Jossy 98171-3250

FRANCISCO CONSTRUTORA CIVIL fazemos reformas, pintura, manutenção geral, construímos, serviço gerais de limpeza e jardinagem. Cobrimos qualquer oferta do mercado. Ligue e faça seu orçamento, fale com o José Francisco P: 62 99102-5593

CONTRATA-SE vendedor (a) com experiência em Opcia, Salário fixo + comissão, interessados enviar currículo para carlosnery@gmail.com

LAVADOR Goiânia/GO Box 8 Car Wash Nô é Lavador de Carros. A função que estamos contratando

MASSAGENS E DEPI- LAÇÃO A MÃOS MASCULINA

MASSAGENS E DEPI- LAÇÃO A MÃOS MASCULINA

MASSAGENS E DEPI- LAÇÃO A MÃOS MASCULINA

2637

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 22/01/2020 HORA: 13:51:35
TERMINAL: 1001 NSU: 000558 AUT.: 0119

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00033.760018 9 81420000051996

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 22/01/2020

VALOR NOMINAL: 519,96
VALOR TOTAL: 519,96
VALOR PAGO: 519,96
VALOR DINHEIRO: 519,96

Informa es, reclama es, sugest es e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2C Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 22/01/2020 HORA: 13:51:35
TERMINAL: 1001 NSU: 000558 AUT.: 0119

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00033.760018 9 81420000051996

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 22/01/2020

VALOR NOMINAL: 519,96
VALOR TOTAL: 519,96
VALOR PAGO: 519,96
VALOR DINHEIRO: 519,96

Informa es, reclama es, sugest es e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2C Via - Via Cliente

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 519,96 #
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900555 2

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos

Serviço de Publicação e centavos acima ou à sua ordem



519,96, 22 de Janeiro de 2020
[Signature]
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCAO: 12/2019

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

90555 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900555 2

10418439 0189005555 0600031140

2642

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 471	Processo Nº: 0000023/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 13	Nº Da Ficha: 0009.000
------------------------	--	--------------------------	----------------------------	-----------------------	-------------------	--------------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
-------------------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.99
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99
--	---

Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS CREA-GO	Saldo Anterior: 51.493,10
--	-------------------------------------

C.N.P.J.: 01.619.022/0001-05	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impórtancia: 265,92
--	---------	--------------------------	-------------------------------

Endereço: RUA 239, Nº 561	Telefone:	Saldo Atual: 51.227,18
-------------------------------------	-----------	----------------------------------

Cidade: GOIANIA	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---------------------------	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA COM FINALIDADE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - INICIAL, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME COMPROVANTES ANEXOS.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 265,92
---	---

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitente :
--------------------------------	---	------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 31/01/2020	Visto Chefe :
--	-----------------------------------	---------------

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 471	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 13		
VALOR DO CRÉDITO	265,92			
SALDO ANTERIOR	265,92			
DESPESA DESTA O.P	265,92			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	265,92

DEVERÁ SER PAGA A : **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS CREA-GO**
 A QUANTIA DE : **265,92 DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**

Secretário: **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA** Pague-se.: **GERALDO ANTONIO NETO**
 Ordenador da Despesa: **GERALDO ANTONIO NETO**

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____ **SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.**
 R.G.: _____

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0742	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 900566	Valor 265,92	

265 V

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000023/20	0009.000 / 13 / 655	471

DEVERA SER PAGO A CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS CREA-GO - CNPJ : 01.619.022/0001-05
A QUANTIA DE R\$ DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA COM FINALIDADE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - INICIAL, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME COMPROVANTES ANEXOS.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	99
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

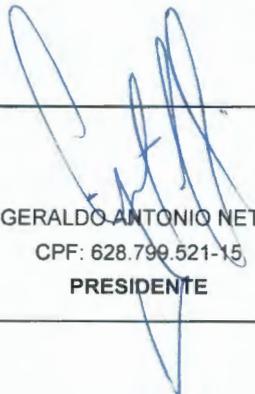
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	265,92
SALDO ANTERIOR R\$	265,92
VALOR DESTA LIQ. R\$	265,92
SALDO ATUAL	0,00

31	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 31/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 265,92
NÚMERO DO DOC. : 2832068042	VALOR TOTAL DO DOC. : 265,92


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

f-09

267 ✓

 **CREA-GO**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74805-070 - PABX: (62) 3221-8300

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
- Registro de Pessoa Jurídica - INICIAL - => 265,92

Observações
APÓS O VENCIMENTO, NÃO RECEBER. Procure o CREA-GO para emissão de outro boleto.
- Emitido por: Sede - Atendimento Goiânia/Neurielebarros as 10:14:36

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02832.068049 20002.347175 1 81510000026592

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Agência/Cód.Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	0086-8/158000-0	RS		28320680420002347
Número documento	Data Doc.	CPF/CE/CNPJ	Vencimento	Valor documento
28320680420002347	31/01/2020	01.619.022/0001-05	31/01/2020	265,92
(-) Desc./abat.		(+) Mora / Multa		(=) Valor cobrado/Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SOL - /RF - CPF/CNPJ: 20.808.468/0001-25
 R RIO DA PRATA, Nº662 CENTRO - Sao Luis de Montes B-GO - CEP: 76100-000

Autenticação mec.-Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02832.068049 20002.347175 1 81510000026592

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Agência/Cód.Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	0086-8/158000-0	RS		28320680420002347

Itens do boleto
- Registro de Pessoa Jurídica - INICIAL - => 265,92

Nome do Pagador
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SOL - /RF - CPF/CNPJ: 20.808.468/0001-25

Obs: - Emitido por: Sede - Atendimento Goiânia/Neurielebarros as 10:14:36

Autenticação mec.-Recibo p/ junta de processo

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO

DATA: 31/01/2020

TERMINAL: 1002

NSU: 001180

HORA: 15:44:34

AUT.: 0053

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS

00190 00009 02832 068049

20002.347175 1 81510000026592

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO

NOME/RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOI

CPF/CNPJ: 01.619.022/0001-05

PAGADOR

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO:

31/01/2020

VALOR NOMINAL:

265,92

VALOR TOTAL:

265,92

VALOR PAGO:

265,92

VALOR DINHEIRO:

265,92

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

268

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO

DATA: 31/01/2020

TERMINAL: 1002

NSU: 001180

HORA: 15:44:34

AUT.: 0053

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS

00190 00009 02832 068049

20002.347175 1 81510000026592

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO

NOME/RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOI

CPF/CNPJ: 01.619.022/0001-05

PAGADOR

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO:

31/01/2020

VALOR NOMINAL:

265,92

VALOR TOTAL:

265,92

VALOR PAGO:

265,92

VALOR DINHEIRO:

265,92

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	Valor
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900566	8	R\$ 265,92

Pague por este cheque a quantia de duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos

CREA - GO

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCAO: 01/2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO, 31 de janeiro de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISIR
CNPJ: 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2015

900566 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900566 8

26912

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 477	Processo Nº: 0000029/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 14	Nº Da Ficha: 0009.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	-------------------	--------------------------

Estado : GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 3.3.90.39.81
--	--

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81
--	---

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Saldo Anterior: 51.227,18
---	-------------------------------------

C.N.P.J.: 00.360.305/1943-91	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:	Impôrtancia: 44,50
--	---------	--------------------------	------------------------------

Endereço:	Telefone:	Saldo Atual: 51.182,68
-----------	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
---	--------------------	--

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020, CONFORME EXTRATO ANEXO.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle:
---	--

Total: **44,50**

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitente :
--------------------------------	---	------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 31/01/2020	Visto Chefe :
--	-----------------------------------	---------------

Ord. da Desp.: **GERALDO ANTONIO NETO**

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 477	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 14		
VALOR DO CRÉDITO	44,50			
SALDO ANTERIOR	44,50			
DESPESA DESTA O.P	44,50			
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	44,50

DEVERÁ SER PAGA A : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
A QUANTIA DE : **44,50** QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: GERALDO ANTONIO NETO
 Ordenador da Despesa: GERALDO ANTONIO NETO

RECIBO

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
 R.G.: _____
SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

Vinculações:					Tipo da O.P.:
Cód. 0755	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 200	Nº do Cheque 477	Valor 44,50	

2704

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000029/20	0009.000 / 14 / 663	477

DEVERA SER PAGO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ : 00.360.305/1943-91

A QUANTIA DE R\$ QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020, CONFORME EXTRATO ANEXO.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	81
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	44,50
SALDO ANTERIOR R\$	44,50
VALOR DESTA LIQ. R\$	44,50
SALDO ATUAL	0,00

31	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	31/01/2020	SÉRIE DO DOC. :	001
TIPO DO DOC. :	Despesas Bancárias	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	44,50
NÚMERO DO DOC. :	9	VALOR TOTAL DO DOC. :	44,50

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

271 

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 477

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 0000029/20

0009.000 - 14 - DESPESAS A PAGAR - 31/01/2020

REG.OP : 665

BRUTO

44,50

LIQUIDO

44,50

DEVERA SER PAGO A **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.N.P.J.: 00.360.305/1943-91**

A QUANTIA DE R\$ (44,50) QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020, CONFORME EXTRATO ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	81

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	44,50
SALDO ANTERIOR R\$	44,50
DESPESA DESSA O.P. R\$	44,50
SALDO ATUAL	0,00

31	Janeiro	2020
----	---------	------

DATA

9

Despesas Bancárias


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(44,50) QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	477	44,50

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Janeiro de 2020.

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000030/20	0009.000 / 15 / 665	478

DEVERA SER PAGO A EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ : 12.470.869/0001-89
A QUANTIA DE R\$ SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENITE COM A ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CIGIRS, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	88
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

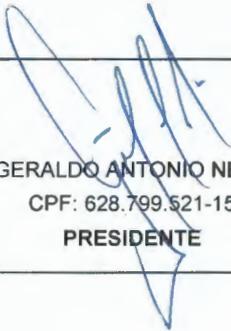
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	682,68
SALDO ANTERIOR R\$	682,68
VALOR DESTA LIQ. R\$	682,68
SALDO ATUAL	0,00

31	Janeiro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 31/01/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 682,68
NÚMERO DO DOC. : 339	VALOR TOTAL DO DOC. : 682,68


GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Pagador: CIGIRS Cpf/Cnpj: 20.808.466/0001-25

2751

Vencimento	03/02/2020
Período	

DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS	VALORES - R\$
Errata Publicação Cigirs	682,68
TOTAL : (Para pagamento até a data de vencimento)	682,68

Avisos: Errata Publicação Cigirs	Nosso número: 342
	



756-0 75691.32991 01004.325708 00034.230011 1 81540000068268

Recibo do Pagador

Beneficiário				Nosso Número		Vencimento	
Equilíbrio Ambiental Ltda (12.470.869/0001-89)				342-3		03/02/2020	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Identificação Beneficiário		
31/01/2020	339	OU	N	31/01/2020	3299/43257		
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor	(-) Valor do Documento		
1	R\$			X	682,68		

Autenticação Mecânica

VERIFICAR SE A LINHA DIGITÁVEL DO BOLETO COMEÇA COM 756

ORTE AQUI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 03/02/2020 HORA: 11:53:27
TERMINAL: 1005 NSU: 000379 AUT.: 0040

276 ✓

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00034 230011 1 81540000068268

INSTITUIÇÃO EMISSORA: 756 BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

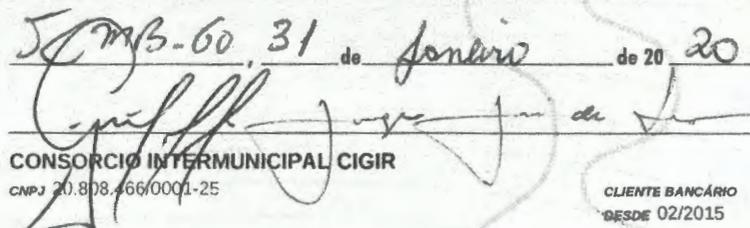
PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 03/02/2020

VALOR NOMINAL: 682,68
VALOR TOTAL: 682,68
VALOR PAGO: 682,68
VALOR DINHEIRO: 682,68

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	Valor
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900567	6	682,68 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos</u> e colheitas acima <u>Errata Publicação CIGIRS</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFEÇÃO: 01/2020					50 MB-60, 31 de Janeiro de 20 20  CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015				

900567 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900567 6

27712

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho:	Processo N°:	Exercício N°:	N° Empenho:	N° Da Ficha:
	450	0000003/20	2020	2	0010.000

Estado : GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.40.05
--	---

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.40.05
--	---

Credor: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	Saldo Anterior: 36.563,24
---	-------------------------------------

C.N.P.J.: 19.547.271/0001-90	C.P.F.:	Incrição Estadual/R.G.:	Impôrtancia: 8.757,00
--	---------	-------------------------	---------------------------------

Endereço: RUA CAIAPO, 603	Telefone:	Saldo Atual: 27.806,24
-------------------------------------	-----------	----------------------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO GLOBAL
---	--------------------	---

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SITE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 003/2020, CONTRATO N° 003/2018, ANEXO.	Espaço Reservado ao Orgão de Controle: Total: 8.757,00
--	--

N° Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitente :
----------------------------	---	------------

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 08/01/2020	Visto Chefe :
--	-----------------------------------	---------------

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 450	Movimentação da O.P.:
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		N° Empenho 2	
VALOR DO CRÉDITO			
SALDO ANTERIOR			
DESPESA DESTA O.P			
SALDO ATUAL			LÍQUIDO

DEVERÁ SER PAGA A :
A QUANTIA DE :

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA Pague-se.: [Assinatura]
Ordernador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
- DOCUMENTACAO DE QUITACAO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
R.G.: _____

Vinculações:	Tipo da O.P.:
Cód. Conta-Corrente Fonte de Recurso N° do Cheque Valor	



ADITIVO = CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

"O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO ADITIVA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIGIRS EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SEU SITE, PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

CLÁUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES:

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, é uma associação pública que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, cidade de São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000; neste ato devidamente representado pelo seu Presidente **GERALDO ANTÔNIO NETO**, brasileiro, agente público, prefeito do município de Cachoeira de Goiás/GO, portador do RG.º 27.989 PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás.

CONTRATADA: **Andressa Moreira de Lima Garcia**, com nome fantasia "Visual Prime", inscrita no CNPJ: 19.547.271/0001-90, com sede na Rua Caiapó, 603, Centro, São Luís de Montes Belos - Goiás, CEP: 76.100-000; tendo como representante legal a Sra. Andressa Moreira de Lima Garcia, brasileira, casada, empresária, portador do RG. 450.3801 DGPC/GO e CPF: 964.913.611-87, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO

O presente Termo de Referência dispõe sobre o contrato de prestação de serviços técnicos para atender as necessidades do CIGIRS em implantação, manutenção, publicação e atualização do seu site, pelo período de janeiro a dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. -DA CONTRATANTE:

- 4.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.2) Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papéis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
- 4.3) Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- 4.4) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.5) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

4.1 - DA CONTRATADA:

- 4.1.1) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- 4.1.2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.3) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 4.1.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 4.1.5) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- 4.1.6) A empresa contratada deve prestar em contendo, em sua própria sede, quando for manifestado pelo Diretor do CIGIRS, os serviços de digitalização, publicação e dentre outros;
- 4.1.7) Quando necessário for, a contratada deve quando solicitado pelo Gestor do Consórcio, fazer as devidas modificações, alterações e criações no sistema operacional do site do CIGIRS, para melhor expor a publicação de seus atos, em consonância com os mandamentos do direito administrativo, que versa o zelo e a transparência pela coisa pública.

Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizados pelo diretor do CIGIRS, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1) **PREÇO** - O valor global deste contrato é de **R\$ 8.757,00** (oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais) e mensal de **R\$ 729,75** (setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos);

6.2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior em **12 (doze)** parcelas mensais, referente aos meses de janeiro a dezembro/2020, pagas até o dia 08 (oito) do mês subsequente mediante Nota Fiscal, que será pago em cheque e/ou débito automático devidamente autorizado.

CLÁUSULA SETIMA = DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA = DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01-18.541.0001.3-3-9040

CLÁUSULA NONA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93;

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

9.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) **DA ALTERAÇÃO** - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 75 e

II, da Lei n° 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

10.2) DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em **31 de dezembro de 2020**, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas;

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei n° 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei n° 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 0,2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
- b) 03% (três por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual;

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA;

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - I) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo;
 - II) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;

III) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

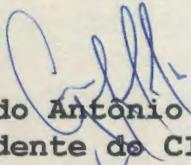
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

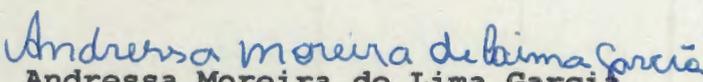
14.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

14.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 08 de janeiro de 2020.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS
Contratante


Andressa Moreira de Lima Garcia
CNPJ: 19.547.271/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Renan C. Pereira CPF: 033.966.601-67
Nome: Lucia Bruno R. de Melo CPF: 017.7143719

283 ✓

NOTA DE EMPENHO	Registro Empenho: 452	Processo Nº: 0000004/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 3	Nº Da Ficha: 0010.000
------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado : GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.40.04
---	--

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04
---	--------------------------------------

Credor: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	Saldo Anterior: 27.806,24
---	------------------------------

C.N.P.J.: 04.294.699/0001-09	C.P.F.:	Incrição Estadual/R.G.:	Impôrtancia: 7.806,24
---------------------------------	---------	-------------------------	--------------------------

Endereço: AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE, 612	Telefone: 62399670500	Saldo Atual: 20.000,00
---	--------------------------	---------------------------

Cidade: INHUMAS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO GLOBAL
--------------------	-------------	------------------------------------

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 004/2020, CONTRATO Nº 004/2018, ANEXO.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 7.806,24
---	--

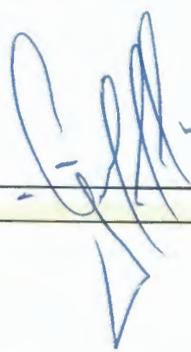
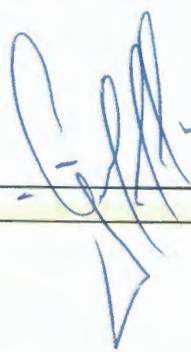
Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitente : 
---------------------	--	---

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 08/01/2020	Visto Chefe : 
--	----------------------------	--

ORDEM DE PAGAMENTO MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO	Registro do Empenho 452	Movimentação da O.P.:
	Nº Empenho 3	
	VALOR DO CRÉDITO	
	SALDO ANTERIOR	
	DESPESA DESTA O.P	
SALDO ATUAL	LÍQUIDO	

DEVERÁ SER PAGA A :
A QUANTIA DE :

 Secretário: FABRÍCIO BOMULO TEIXEIRA Pague-se.: 
 Ordenador da Despesa: 

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTACAO DE QUITACAO EM ANEXO -
 C.P.F.: _____
 R.G.: _____

Vinculações:	Tipo da O.P.:			
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor



ADITIVO = CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020

"O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO **ADITIVA** O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE 004/2018, PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

CLÁUSULA PRIMEIRA= DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, é uma associação pública que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, cidade de São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000; neste ato devidamente representado pelo seu Presidente **GERALDO ANTÔNIO NETO**, brasileiro, agente público, prefeito do município de Cachoeira de Goiás/GO, portador do RG.º 27.989 PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás.

CONTRATADA: **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-ME**, com nome fantasia "**SIGEP CONSULTORIAS & SISTEMAS**", inscrita no CNPJ:04.294.699/0001-09, com sede na Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Sala-01, Qd.G-1 Lt.01, Setor:Fernandes, cidade de Inhumas - Estado de Goiás, CEP:75.400-096; tendo como representante legal a Sr. Drauzio Costa de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, portador do RG.23.087.340-6 - SSP/SP e CPF: 135.209.878-48, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO

O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de locação de software, para sistema de contabilidade pública, no período de janeiro a dezembro de 2020.

Gill

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. -DA CONTRATANTE:

- 4.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.2) Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
- 4.3) Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- 4.4) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.5) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

4.1 - DA CONTRATADA:

- 4.1.1) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- 4.1.2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.3) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 4.1.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 4.1.5) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- 4.1.6) A empresa contratada deve prestar em contendo, em sua própria sede e/ou in loco, quando for manifestado pelo Diretor do CIGIRS, eventuais problemas no software da empresa e dentre outros.

CLÁUSULA QUINTA = DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e

fiscalizados pelo diretor do CIGIRS, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1) **PREÇO** - O valor global deste contrato é de **R\$ 7.806,24** (sete mil e oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos) e mensal de **R\$ 650,52** (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos);

6.2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior em **12 (doze)** parcelas mensais, referente aos meses de janeiro a dezembro/2020, pagas até o dia 05 (dois) do mês subsequente mediante Nota Fiscal, que será pago em cheque e/ou débito automático devidamente autorizado.

CLÁUSULA SETIMA = DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA = DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.18.541.0001.2.001.3.3.90.40 - Outras despesas correntes - Pessoa Jurídica;**

CLÁUSULA NONA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93;

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

9.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

10.2) DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em **31 de dezembro de 2020**, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas;

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

c) 0,2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;

d) 03% (três por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual;

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA;

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

I) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo;

II) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;

III) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.



12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

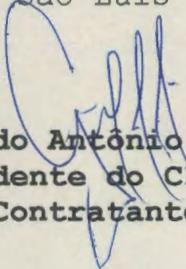
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

14.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 08 de janeiro de 2020.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS
Contratante


SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-ME
Drauzio Costa de Oliveira Junior
CNPJ: 04.294.699/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Arife Jorge Ismar
CPF: 281.022.311.49

Nome: Renan C. P. Pereira
CPF: 033.766.603-67

28912

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 453	Processo Nº: 0000005/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 2	Nº Da Ficha: 0012.000
------------------------	--	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------	--------------------------

Estado : GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
--------------------------	---

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.36.06
---	--

Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.36.06
---	--------------------------------------

Credor: EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	Saldo Anterior: 29.000,00
---	------------------------------

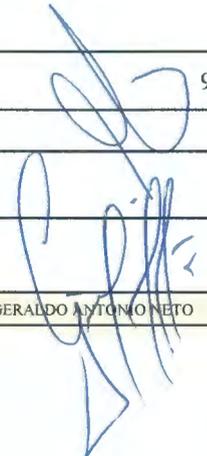
C.N.P.J.:	C.P.F.: 486.108.601-91	Inscrição Estadual/R.G.:	Impórtancia: 9.000,00
-----------	---------------------------	--------------------------	--------------------------

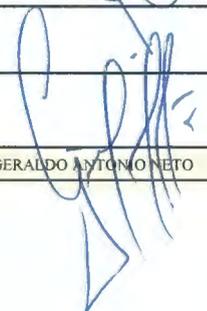
Endereço: RUA CAMORIN QD. 65 LT. 21	Telefone:	Saldo Atual: 20.000,00
--	-----------	---------------------------

Cidade: GOIANIA	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO GLOBAL
--------------------	-------------	------------------------------------

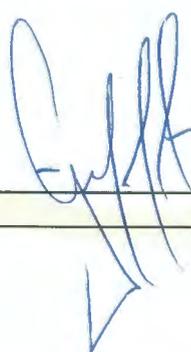
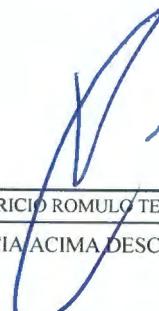
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AFIM DE FISCALIZAR, EXECUTAR, VISTORIA, ANALISAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº005/2020.	Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 9.000,00
---	---

Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :
----------------	--------------	----------	-------

Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 200.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitente : 
---------------------	--	---

Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR	Emitido Em : 10/01/2020	Visto Chefe : 
--	----------------------------	--

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 453	Movimentação da O.P.:
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 2	
VALOR DO CRÉDITO			
SALDO ANTERIOR			
DESPESA DESTA O.P			
SALDO ATUAL		LÍQUIDO	

DEVERÁ SER PAGA A : A QUANTIA DE :	Pague-se.: 
Secretário:  FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO** - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____
R.G.: _____

Vinculações:	Tipo da O.P.:			
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

"Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra do aterro sanitário, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, pelo período de janeiro a junho de 2020, que firmam as partes adiante qualificadas".

CLÁUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES:

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, é uma associação pública que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, cidade de São Luís de Montes Belos CEP: 76.100-000; neste ato devidamente representado pelo seu **Presidente o Prefeito Geraldo Antônio Neto**, brasileiro, portador do RG nº 27.989 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira de Goiás.

CONTRATADA; EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MÁRQUEZ, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF: 486.108.601-91, CREA-GO nº: 6581, com residência na Rua Camorin, Qd.65, Lt.21, Residencial Privê Altântico, Jardim Atlântico, CEP: 74343-170, município Goiânia - Estado de Goiás, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO

O presente objeto dispõe sobre a contratação de serviços ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA, PARA FISCALIZAR, EXECUTAR, VISTORAR, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, para atender as necessidades do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS**, para o período de janeiro a junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. - DA CONTRATANTE:

4.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2) Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;

4.3) Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;

4.4) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

4.5) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

4.1 - DO CONTRATADO:

4.1.1) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;

4.1.2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.3) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

4.1.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

4.1.5) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha incidir na execução do contrato;

4.1.6) O contratado deve acompanhar, fiscalizar e executar todas as obras que envolva serviços de engenharia no aterro sanitário;

4.1.7) É de responsabilidade do contratado, informar ao gestor do CIGIRS, quaisquer erros na execução das obras de engenharia no aterro sanitário.

CLÁUSULA QUINTA = DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizados pelo Gestor do CIGIRS, visando à satisfação plena e correta das necessidades do CIGIRS.

CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1) **PREÇO** - O valor global deste contrato é **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) e mensal o valor de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

[Handwritten signature]

6.2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior em 6 (seis) parcelas mensais, referente janeiro a junho/2020, mediante Nota Fiscal, que será pago em cheque e/ou débito automático devidamente autorizado.

CLÁUSULA SETIMA = DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e expira em 08 de julho de 2020.

CLÁUSULA OITAVA = DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.541.0001.2.001-3.3.90.36 ;

CLÁUSULA NONA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93;

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

9.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

10.2) DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em **30 de junho de 2020**, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas;

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 0,2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
- b) 03% (três por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual;

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA;

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - I) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com proposta apresentada no processo;
 - II) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;
 - III) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

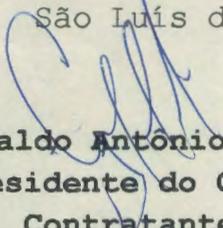
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

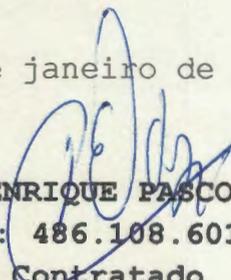
14.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

14.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 10 de janeiro de 2020


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS
Contratante


EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MÁRQUEZ
CPF: 486.108.601-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Isac C. Pereira
CPF: 053.866.602-67

Nome: Luís Roberto A. de Melo
CPF: 057.719.371-90

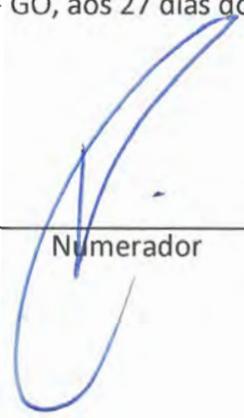
295 ✓

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020 DO CIGIRS**, tem como numeração de 01 a 295.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos de direitos.

São Luís de Montes Belos - GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.



Numerador